

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	4
RESENHA DO CONTRATO Nº 24/2022/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PMAP/MA. ....	4
RESENHA DO CONTRATO Nº25/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021-PMAP/MA. ....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	4
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 37/2021-FEMUS .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	4
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA NO ESTADO DO MARANHÃO, DE ACORDO COM O EDITAL DO P. PRES. Nº 006/2022 SRP .....	4
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 .....	5
AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 .....	6
EXTRATO CONTRATO Nº 2101.01 /2022. CARTA CONVITE N.º 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712.01/2021 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	7
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 12/2022 .....	7
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 .....	7
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022. ....	7
AVISO DE RETIFICAÇÃO .....	8
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 345/2021 .....	8
EXTRATOS DE CONTRATOS .....	8
RESENHA CONTRATOS .....	8
EXTRATO DE CONTRATO .....	9
AVISO DE PORTARIA .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 .....	9
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 .....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 .....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 - SRP .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	19
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2022 - SAAE .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 - SAAE .....	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 027-07-2022 .....	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 028-07-2022 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 .....	20
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022. ....	22
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - SEMAD .....	23
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 - SEMED .....	23
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 - SEMUS .....	23
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 - SEMAS .....	24
EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 075/2022 - SEMED - PROCESSO ADMIN. Nº 031/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022. ....	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - SEMAD .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	25
PORTARIA Nº 366 /2013-GAB .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 010/2022- SEMAS .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022. PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 - SRP .....	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022. PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 - SRP .....	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 .....	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	54
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	63
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	64
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	65
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	66
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 .....	66

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - P. ELETRÔNICO N.º 024/2021 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	69
EXTRATO TERMO DE ADESAO Nº 002/2022 .....	69
EXTRATO TERMO DE ADESAO Nº 003/2022 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	70
PREGÃO ELETRONICO 005/2022 MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	70
EXTRATO DE CONTRATO. ADESAO. CONTRATO Nº 001.19102021.0042021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2021. ....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	70
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	70
ERRATA. EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. ....	70
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 .....	81
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 .....	81
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	81
1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....	81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - CPL. PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 .....	81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-CPL. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021 .....	82
DECRETO Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2022. ....	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	83
PORTARIA Nº 10-A/2022 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	83
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022-AL .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	84
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 .....	84
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0445/2021/PMFN .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	84
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 .....	84
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CONTRATO 20 A 22 .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	85
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 SRP .....	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022166 .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	85
DECRETO Nº 113/2022 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NOVA DATA DEFINIDA) .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	85
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO</b> .....	86
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO .....	86
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO .....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	86
LEI MUNICIPAL Nº 724/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022. ....	86
PORTARIA Nº 40/2022 - GABINETE DO PREFEITO .....	87
PORTARIA Nº 41/2022 - GABINETE DO PREFEITO .....	87
PORTARIA Nº 42/2022 - GABINETE DO PREFEITO .....	87
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	87
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 .....	87
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 .....	88
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 .....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	88
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 .....	88
RESENHA S DOS CONTRATOS N.º 30 A 41/2022 .....	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	90
DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 16 DE MARÇO DE 2022 .....	90
2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022. ....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	93
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	93
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SRP .....	93
AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 31/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 .....	101
AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 32/2022 E 33/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 .....	101
AVISO DE REQUERIMENTO .....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER</b> .....	101
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16 E 17/2022 .....	101
ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 37/2022 .....	102
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	102

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.121/2021 .....	102
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	103
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2021. LICITAÇÃO: PE Nº 016/2021 .....	103
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 .....	107
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 .....	107
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 .....	108
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 .....	108
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 .....	108
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2022. LICITAÇÃO: PE Nº 004/2022 .....	109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**RESENHA DO CONTRATO Nº 24/2022/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PMAP/MA.**

**RESENHA DO CONTRATO Nº 24/2022/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PMAP/MA. AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 02/2022- PMAP-MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.229.039/0001-42. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento 01 (uma) ambulância para simples remoção cabine simples veículo tipo pick-up 4x4 - diesel, 0Km, para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** iniciar-se-á a contar da data de assinatura pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0028.2103.0000;4.4.90.52.00. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2022. Alto Parnaíba - MA, 18 de Março de 2022 Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: ba9a0b277f87161bb137cf0dac4afafb*

**RESENHA DO CONTRATO Nº25/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021-PMAP/MA.**

**RESENHA DO CONTRATO Nº25/2022/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021-PMAP/MA. AMPARO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 04/2022-PMAP-MA, vinculado ao Pregão Presencial nº 05/2022-PMAP-MA. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **F&F INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.371.04/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa para fornecimento de pré-moldados para Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 496.568,60 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em, 31 de dezembro do ano em curso. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.010.0000; 3.3.90.30.00. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022. Alto Parnaíba - MA. 18 de Março de 2022 **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 4128f71dcbf8d99d6b62eb17f5b87dd5*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 37/2021-FEMUS**

**ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 37/2021-SEMUS**

Primeiro Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 37/20121-SEMUS, processo nº 001/2021, firmado em 15/01/2021 entre a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES (MA)**, CNPJ nº 11.756.002/0001-21 a pessoa física, **Maria Alessandra Silva de Souza**, inscrito no CPF nº 884.144.693-53, OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do Unidade Básica de Saúde de Canabrava, que

em comum acordo entre as partes interessadas, altera-se a cláusula quinta do Termo de Contrato 37/2021 que teve como vigência 12(doze) meses, assinado no dia 15/01/2021. A VIGÊNCIA atual fica prorrogada para 12(doze) meses, conforme aditivo de prazo do dia 18/01/2022. Araiozes (MA), 10 de janeiro de 2022. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**. Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: df612720f5b5efb1f5cb287f1b417ec2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA NO ESTADO DO MARANHÃO, DE ACORDO COM O EDITAL DO P. PRES. Nº 006/2022 SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 SRP**, constante do Processo administrativo nº **1101.02/2022**, torna público a **ATA SRP Nº 005/2022**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS**, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 1101.02/2022, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Bento no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com).

<b>FORNECEDOR: UPAON AÇU COMERCIO LTDA</b>
<b>CNPJ: 35.129.021/0001-96</b>
<b>ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 01, EDIFÍCIO JONAS MARTINS SOARES, SALA 202, 2º ANDAR - PAVIMENTO, AREINHA - SÃO LUÍS/MA CEP: 65.030-015</b>
<b>DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: CARLOS ALBERTO AGUIAR - CPF: 029.155.443-10</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO: upaon.comercio@gmail.com</b>

<b>Toners e Cartuchos HP</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	VL. Unit	VL.Total
1	TONER 85 A	180	UND	R\$115,20	R\$20.736,00
2	TONER HP 17A PRETO	180	UND	R\$49,92	R\$8.985,60
3	CARTUCHO HP 662 PRETO	180	UND	R\$52,70	R\$9.486,00
4	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	180	UND	R\$52,70	R\$9.486,00
5	CARTUCHO HP 667 PRETO	180	UND	R\$104,70	R\$18.846,00
6	CARTUCHO HP 667 COLORIDO	180	UND	R\$119,90	R\$21.582,00
7	TONER 26 A	180	UND	R\$171,84	R\$30.931,20
8	TONER 85A	180	UND	R\$115,20	R\$20.736,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$140.788,80</b>	

<b>Toners e Cartuchos BROTHERS</b>					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	VL. Unit	VL.Total
9	TN - 3422	90	UND	R\$88,32	R\$7.948,80
10	TN - 3442	90	UND	R\$88,32	R\$7.948,80
11	TN - 3472	90	UND	R\$88,32	R\$7.948,80

12	TN - 3492	90	UND	R\$88,32	R\$7.948,80
13	TN-3130: CARTUCHO DE TONER NORMAL: APROX 3.500 PÁGINAS	90	UND	R\$40,98	R\$3.688,20
14	TN-3170: CARTUCHO DE TONER DE ALTO RENDIMENTO: APROX 7.000 PÁGINAS	90	UND	R\$107,05	R\$9.634,50
15	TN- 3332 (3.000 PAGINAS)	90	UND	R\$40,98	R\$3.688,20
16	TN- 3382 (8.000 PAGINAS)	90	UND	R\$62,40	R\$5.616,00
17	TN- 3392 (12.000 PAGINAS)	90	UND	R\$75,84	R\$6.825,60
18	TN- 420 (1.000 PAGINAS)	90	UND	R\$47,23	R\$4.250,70
19	TN- 450 (2.600 PAGINAS)	90	UND	R\$42,41	R\$3.816,90
20	TN- 2340	90	UND	R\$35,69	R\$3.212,10
21	TN- 2370	90	UND	R\$35,69	R\$3.212,10
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$75.739,50</b>	

**Toners e Cartuchos EPSON**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	VL. Unit	VL.Total
23	T544 PRETO,	150	UND	R\$67,10	R\$10.065,00
24	T544 CIANO,	150	UND	R\$57,50	R\$8.625,00
25	T544 MAGENTA,	150	UND	R\$49,02	R\$7.353,00
26	T544 AMARELO	150	UND	R\$57,50	R\$8.625,00
27	CARTUCHO E631 BLACK	150	UND	R\$75,80	R\$11.370,00
28	CARTUCHO E632 CIANO	150	UND	R\$50,00	R\$7.500,00
29	CARTUCHO E633 MAGENTA	150	UND	R\$80,27	R\$12.040,50
30	CARTUCHO E634 YELLON	150	UND	R\$67,10	R\$10.065,00
32	T664 PRETO	150	UND	R\$57,50	R\$8.625,00
33	T664 CIANO	150	UND	R\$57,50	R\$8.625,00
34	T664 MAGENTA	150	UND	R\$57,50	R\$8.625,00
35	T664 AMARELO	150	UND	R\$57,50	R\$8.625,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$110.143,50</b>	

**Toners e Cartuchos CANON**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	VL. Unit	VL.Total
37	Tinta GI-11 PRETO	150	UND	R\$62,30	R\$9.345,00
38	Tinta GI-11 CIANO	150	UND	R\$74,78	R\$11.217,00
39	Tinta GI-11 MAGENTA	150	UND	R\$62,30	R\$9.345,00
40	Tinta GI-11 AMARELO	150	UND	R\$62,30	R\$9.345,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$39.252,00</b>	

**CILINDROS**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	VL. Unit	VL.Total
41	CILINDRO - DR 3302	130	UND	R\$95,04	R\$12.355,20
42	CILINDRO - DR 3340	130	UND	R\$77,59	R\$10.086,70
43	CILINDRO - DR-3100	130	UND	R\$348,11	R\$45.254,30
44	CILINDRO - DR- 420	130	UND	R\$80,54	R\$10.470,20
45	CILINDRO - DR- 2340	130	UND	R\$62,05	R\$8.066,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$86.232,90</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$452.156,70</b>	

TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA E **CARLOS ALBERTO AGUIAR - CPF: 029.155.443-10. REPRESENTANTE DA UPAON AÇU COMÉRCIO LTDA. BACURITUBA/MA, 17 DE MARÇO DE 2022.**

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 966ccc302b8dc1b27f8d50b262f95504

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL**

Nº **008/2022 SRP**, constante do Processo administrativo nº **1101.04/2022**, torna público a **ATA SRP Nº 007/2022**, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL**, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 1101.04/2022, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Bento no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com).

<b>FORNECEDOR: P ROBERTO COSTA</b>	
<b>CNPJ: 35.363.1113/0001-36</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA BERNARDINO TRINTA, Nº 73 - CENTRO - PALMEIRÂNDIA/MA</b>	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: PAULO ROBERTO COSTA - CPF: 508.312.913-20</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO: mixcosta2020@hotmail.com</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Arruela quadrada 38x38	240	UNID	R\$6,15	R\$1.476,00
2	Base para relé fotoelétrico	750	UNID	R\$25,56	R\$19.170,00
3	Bomba de chave para iluminação	24	UNID	R\$198,90	R\$4.773,60
4	Bocal de porcelana e-27	60	UNID	R\$8,13	R\$487,80
5	Bocal de porcelana e-40	60	UNID	R\$18,20	R\$1.092,00
6	Bocal plafon branco e-27	60	UNID	R\$8,70	R\$522,00
7	Bocal plafon preto e-27	60	UNID	R\$9,13	R\$547,80
8	Braço para luminária 1,50mm x ¾	240	UNID	R\$41,00	R\$9.840,00
9	Braço para luminária de 1,00 m ¾ reto	450	UNID	R\$38,20	R\$17.190,00
10	Cabo flexível 6,00mm (peça de 100)	75	UNID	R\$382,00	R\$28.650,00
11	Cabo flexível 1,5mm (peça de 100m)	75	UNID	R\$105,00	R\$7.875,00
12	Cabo flexível 2,5 mm (peça de 100m)	75	UNID	R\$159,00	R\$11.925,00
13	Cabo flexível 4,00 mm (peça de 100m)	75	UNID	R\$255,00	R\$19.125,00
14	Cabo para ramal	750	M	R\$7,30	R\$5.475,00
15	Cabo pp 1,0mm	750	M	R\$5,90	R\$4.425,00
16	Cabo pp 1,5mm	750	M	R\$7,15	R\$5.362,50
17	Cabo pp 2,5mm	750	M	R\$12,00	R\$9.000,00
18	Caixa monofásica cemar	45	UNID	R\$50,99	R\$2.294,55
19	Caixa trifásica cemar	24	UNID	R\$88,00	R\$2.112,00
20	Chave de iluminação pública 2x30A	24	UNID	R\$1.308,00	R\$31.392,00
21	Chave de iluminação pública 2x60A	30	UNID	R\$1.503,00	R\$45.090,00
22	Conector de alumínio 1 parafuso	720	UNID	R\$11,00	R\$7.920,00
23	Conector para haste de aterramento 5/8	135	UNID	R\$9,20	R\$1.242,00
24	Conjugada (1 tomada + 1 interruptor)	105	UNID	R\$19,00	R\$1.995,00
25	Conjugada (1 tomada + 2 interruptores)	105	UNID	R\$22,25	R\$2.336,25
26	Conjugada (2 tomadas + 1 interruptores)	105	UNID	R\$23,60	R\$2.478,00
27	Disjuntores mono 10 A	120	UNID	R\$15,30	R\$1.836,00
28	Disjuntores mono 16 A	120	UNID	R\$15,30	R\$1.836,00
29	Disjuntores mono 20 A	105	UNID	R\$15,35	R\$1.611,75
30	Disjuntores mono 25 A	105	UNID	R\$15,39	R\$1.615,95
31	Disjuntores mono 32 A	105	UNID	R\$18,30	R\$1.921,50



32	Disjuntores trifásico 100 A	24	UNID	R\$160,39	R\$3.849,36
33	Disjuntores trifásico 40 A	24	UNID	R\$58,20	R\$1.396,80
34	Disjuntores trifásico 50 A	24	UNID	R\$65,99	R\$1.583,76
35	Disjuntores trifásico 60 A	24	UNID	R\$76,20	R\$1.828,80
36	Disjuntores trifásico 70 A	24	UNID	R\$88,10	R\$2.114,40
37	Disjuntores trifásico 80 A	24	UNID	R\$105,00	R\$2.520,00
38	Escada extensível de fibra 4,2x7,2m	3	UNID	R\$1.700,00	R\$5.100,00
39	Fita isolante 10m	60	UNID	R\$7,19	R\$431,40
40	Fita isolante 20m	90	UNID	R\$6,90	R\$621,00
41	Fita isolante de alta fusão 05m	450	UNID	R\$12,10	R\$5.445,00
42	Fita isolante de alta fusão 10m	90	UNID	R\$19,80	R\$1.782,00
43	Fita isolante de alta fusão 20m	60	UNID	R\$34,00	R\$2.040,00
44	Interruptor duplo	90	UNID	R\$12,00	R\$1.080,00
45	Interruptor duplo paralelo	90	UNID	R\$18,30	R\$1.647,00
46	Interruptor simples	90	UNID	R\$9,20	R\$828,00
47	Interruptor simples paralelo	90	UNID	R\$17,30	R\$1.557,00
48	Interruptor triplo	90	UNID	R\$20,20	R\$1.818,00
49	Lâmpadas LED 11w	150	UNID	R\$20,20	R\$3.030,00
50	Lâmpadas LED 15w	120	UNID	R\$25,20	R\$3.024,00
51	Lâmpadas LED 20w	240	UNID	R\$62,45	R\$14.988,00
52	Lâmpadas LED 30w	360	UNID	R\$90,00	R\$32.400,00
53	Lâmpadas LED 4,9w	90	UNID	R\$10,20	R\$918,00
54	Lâmpadas LED 40w	150	UNID	R\$109,00	R\$16.350,00
55	Lâmpadas LED 50w	150	UNID	R\$145,00	R\$21.750,00
56	Lâmpadas LED 6w	180	UNID	R\$14,20	R\$2.556,00
57	Lâmpadas LED 7w	180	UNID	R\$15,20	R\$2.736,00
58	Lâmpadas LED 8w	90	UNID	R\$16,00	R\$1.440,00
59	Lâmpadas LED 9w	120	UNID	R\$17,00	R\$2.040,00
60	Lâmpadas vapor de sódio 150w	180	UNID	R\$80,00	R\$14.400,00
61	Lâmpadas vapor de sódio 250w	60	UNID	R\$100,00	R\$6.000,00
62	Lâmpadas vapor de sódio 400w	60	UNID	R\$109,30	R\$6.558,00
63	Lâmpadas vapor de sódio 70w	450	UNID	R\$57,98	R\$26.091,00
64	Lâmpadas vapor metálico 150w	390	UNID	R\$68,90	R\$26.871,00
65	Lâmpadas vapor metálico 250w	120	UNID	R\$108,00	R\$12.960,00
66	Lâmpadas vapor metálico 400w	105	UNID	R\$120,99	R\$12.703,95
67	Lâmpadas vapor metálico 70w	75	UNID	R\$72,90	R\$5.467,50
68	Luminária pública aberta e-27	240	UNID	R\$34,90	R\$8.376,00
69	Luminária pública aberta e-40	240	UNID	R\$76,90	R\$18.456,00
70	Luminária pública e-40 250w c/ grade	90	UNID	R\$102,69	R\$9.242,10
71	Parafuso máquina 10''	120	UNID	R\$18,30	R\$2.196,00
72	Parafuso máquina 12''	120	UNID	R\$25,01	R\$3.001,20
73	Parafuso máquina 14''	120	UNID	R\$27,89	R\$3.346,80
74	Parafuso máquina 8''	120	UNID	R\$18,30	R\$2.196,00
75	Parafuso olhal	120	UNID	R\$28,00	R\$3.360,00
76	Placa cega 4x2	180	UNID	R\$2,89	R\$520,20
77	Placa cega 4x4	120	UNID	R\$5,40	R\$648,00
78	Quadro de distribuição de 12/16 disjuntor	60	UNID	R\$36,00	R\$2.160,00
79	Quadro de distribuição de 3/5 disjuntor	60	UNID	R\$20,00	R\$1.200,00

80	Reator vapor de sódio 150w	240	UNID	R\$110,90	R\$26.616,00
81	Reator vapor de sódio 250w	60	UNID	R\$123,90	R\$7.434,00
82	Reator vapor de sódio 400w	60	UNID	R\$135,00	R\$8.100,00
83	Reator vapor de sódio 70w	450	UNID	R\$68,30	R\$30.735,00
84	Refletor de LED 100w	75	UNID	R\$175,00	R\$13.125,00
85	Refletor de LED 150w	75	UNID	R\$178,00	R\$13.350,00
86	Refletor de LED 200w	75	UNID	R\$355,90	R\$26.692,50
87	Refletor de LED 300w	75	UNID	R\$410,17	R\$30.762,75
88	Relé fotoelétrico NA	300	UNID	R\$45,00	R\$13.500,00
89	Relé fotoelétrico NF	300	UNID	R\$43,00	R\$12.900,00
90	Soquete com rabicho e-27	150	UNID	R\$5,00	R\$750,00
91	Soquete sem rabicho e-27	150	UNID	R\$5,00	R\$750,00
92	Tomada dupla	105	UNID	R\$15,00	R\$1.575,00
93	Tomada simples	105	UNID	R\$10,00	R\$1.050,00
94	Tomada tripla	105	UNID	R\$9,80	R\$1.029,00
95	Vara de aterramento de 1,5m	60	UNID	R\$21,90	R\$1.314,00
96	Vara de aterramento de 2,0m	60	UNID	R\$48,20	R\$2.892,00
97	Ventilador de parede 50/60 cm	30	UNID	R\$305,00	R\$9.150,00
					<b>R\$756.971,22</b>

TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E  
**PAULO ROBERTO COSTA - CPF: 508.312.913-20 - P  
ROBERTO COSTA - CNPJ: 35.363.113/0001-36.  
BACURITUBA/MA, 17 DE MARÇO DE 2022.**

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 9bd89f646987118691fb4e3ae02da0b5

**AVISO DE ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**

**AVISO DE ERRATA.** Na publicação do aviso de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022, cujo o objeto é o Registro de Preços para o Eventual Locação de 1 (um) Veículo Leve, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, na Edição do dia 15 de março de 2022, na página 08, ANO XVI \* Nº 2811 **ONDE SE LÊ:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **LEIA-SE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022. Bacurituba/MA, 17 de março de 2022 TALYTA GARRETO DOS SANTOS. Pregoeira Oficial.

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: e4f1aac3fb47716976d25453b4eff16d

**EXTRATO CONTRATO Nº 2101.01 /2022. CARTA CONVITE N.º 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712.01/2021**

EXTRATO CONTRATO Nº 2101.01 /2022. CARTA CONVITE N.º 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712.01/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA. CONTRATADA: CABRAL NASCIMENTO LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTOS PRIMÁRIOS DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BACURITUBA/MA. VALOR TOTAL R\$ 210.550,72 (DUZENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E

CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;  
RECURSOS DO TESOUREIRO EXERCÍCIO CORRENTE  
RECURSO ORDINÁRIOS  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS,  
VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA  
DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2022. SIGNATÁRIOS:  
LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA - SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SELMA DE  
JESUS CABRAL - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA :  
CABRAL NASCIMENTO LTDA.

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 306fd57fb92d36dc913a4454daac3cca

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

#### ##ATO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 02/2022**, objetivando a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO, no município de Balsas - MA, sob (ordem de serviço), com Recursos Precatório FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 1.360.071,91 (hum milhão trezentos e sessenta mil setenta e um reais e noventa e um centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 17 de março de 2022. **Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente.**

#### ##ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2022**, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.354.503/0001-90, sediada na Av. Santos Dumont, n.º 92-A, Centro, Tasso Fragoso - MA, CEP: 65.820-000, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 1.360.071,91 (hum milhão trezentos e sessenta mil setenta e um reais e noventa e um centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO, no município de Balsas - MA, sob (ordem de serviço), com Recursos Precatório FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico. Balsas - MA, 18 de março de 2022. **CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: fd6c235fa88169dd86aeb6860509bcab

### AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 12/2022

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

<b>PREGÃO ELETRONICO EM SRP Nº 12/2022</b>	Data/Hora de Abertura 04/04/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para de gêneros alimentícios perecíveis (Programa Peixe Solidário), para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Municipal de Balsas-MA.	

Balsas - MA, 18 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e1775e7a929237b7800b07213f9df101

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

##ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação. Nº 04/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para a etapa da educação infantil e da coleção Aprovada Mais Brasil, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de educação do município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** G10 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA; CNPJ Nº: 16.717.416/0001-65. **PERÍODO:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 908.358,00 (novecentos e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais). **Higino Lopes Santos Neto** - Secretário Municipal de Educação. Balsas - MA, 18 de março de 2022.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3c8b495beec9286ec11b38a9842b0b3

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

##ATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.** A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO, no município de Balsas - MA, sob

(ordem de serviço), com Recursos Precatório FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico. Empresa Classificada: CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, Valor Global: R\$ 1.360.071,91 (hum milhão trezentos e sessenta mil setenta e um reais e noventa e um centavos). Balsas - MA, 17 de março de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b4e8322819db29271b71026e82419449

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2784, São Luís, 04 de fevereiro de 2022, página 11, **RESENHA DO CONTRATO Nº 171/2022 - SEMED. Onde se lê:** 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 70.858,90 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito mil reais e noventa centavos) **Leia-se:** 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.160,10 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e dez centavos) Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8055037823e8cddc2b00b2fe545fedcb

## RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 345/2021

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 345/2021 - SEFIN. PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **ASCON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.190.416/0001-12. **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O presente contrato será aditivado para: 1.1 Inclusão dos itens no valor de R\$ 235.509,28(duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos) correspondente a 37,64%. 1.2 Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 72.490,22 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos) correspondente a 11,58%, conforme planilha anexa. 1.3 O valor total do contrato após as alterações acima mencionadas corresponderá a R\$ 933.766,19 (novecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos). **DA DOTAÇÃO:** 15.451.0005.2079.4.4.90.51.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Barros (Contratante) e Antônio Raimundo Silva Sousa (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 885f133cbe531cccdee6365098d39ae8

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PREFEITURA DE BALSAS

**RESENHA DO CONTRATO Nº 322/2022 - SESAU.** Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e a empresa **BR COMERCIO DE**

**VEICULOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.039/0001-42. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de 03 (três) veículos, zero quilômetros, originais de fábrica ano/modelo da contratação ou ano posterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0072.2-044.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Neles Nelson Pereira dos Santos (Contratada).

#### PREFEITURA DE BALSAS

**RESENHA DO CONTRATO Nº 323/2022 - SEFIN.** Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.039/0001-42. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Aquisição de 03 (três) veículos, zero quilômetros, originais de fábrica ano/modelo da contratação ou ano posterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0051.2-014.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Neles Nelson Pereira dos Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3fc8f0b792ba14b2dc9aef9eafc3bb4e

## RESENHA CONTRATOS

**RESENHA DO CONTRATO Nº 48/2022 - SESAU.** Referente Credenciamento Nº 01/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o processo de credenciamento em prestação de serviços médicos de oftalmologia, visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde - SUS. **VIGÊNCIA:** Os contratos de credenciamento terão prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.216.342,66 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros(Contratante) e Thiago de Castro Ramalho (Contratada).

**RESENHA DO CONTRATO Nº 49/2022 - SESAU.** Referente Credenciamento Nº 01/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o processo de credenciamento em prestação de serviços médicos de oftalmologia, visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde - SUS. **VIGÊNCIA:** Os contratos de



credenciamento terão prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 949.861,14 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros(Contratante) e Rafael de Brito Barroso (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 53d75ac9f754e6922b9b5ac6f06ba760*

### EXTRATO DE CONTRATO

**RESENHA DO CONTRATO Nº 333/2022 - SEFIN.** Referente Pregão Eletrônico Nº 30/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa **C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** Serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 652.869,40 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 13.392.0401.2087.3.3.90.39.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira (Contratada).

**RESENHA DO CONTRATO Nº 334/2022 - SEFIN.** Referente Pregão Eletrônico Nº 30/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** Serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 145.758,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 13.392.0401.2087.3.3.90.39.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 3db243b834b7273a716c4d37bceff646*

### AVISO DE PORTARIA

#### AVISO DE PORTARIA

**PORTARIA Nº 288/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula Nº 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - é a aquisição de 03(três) veículos, zero quilômetros, originais de fábrica ano/modelo da contratação ou ano posterior, contrato nº 322/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022, com a

contratada **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 18 de Março de 2022. **Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 18 DE MARÇO DE 2022. RAYLSON FELIX BARROS.**

**PORTARIA Nº 289/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ERNANDES PORTELA**, Matrícula 6601-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - é a aquisição de 03(três) veículos, zero quilômetros, originais de fábrica ano/modelo da contratação ou ano posterior, contrato nº 323/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022, com a contratada **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 18 de Março de 2022. **Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 18 DE MARÇO DE 2022. CAMILA FERREIRA COSTA.**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: b6a679e722e76bb336a5aec16286fab4*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2022**

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 30.623.324/0001-47, com sede na AVENIDA CANDICA MACHADO, S/N, bairro CENTRO, Buriti - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo SECRETÁRIA, a Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0423901322011-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 557.321.273.72, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0072/2022 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas D L O SILVA CNPJ 39.985.124/0001-09, estabelecida na Rua Alberto Franco nº 08, Bairro Vila dos Nobres, na cidade de São Luis - Estado do MARANHÃO, CEP 65044-782, Fone (98) 98753-0362 E-mail [comerciooliveiradlos@gmail.com](mailto:comerciooliveiradlos@gmail.com), neste ato representado pelo Sr DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA, brasileiro portadora do RG. 55498132015-0 SSP/MA e CPF/MF nº 620.072.743-02, M L A S MORAIS, CNPJ Nº 30.848.027/0001-08, estabelecida na Avenida 01, nº 111, Bairro Bequimão, na cidade São Luis, estado do Maranhão, CEP 65062-370, Fone (98) 99183-6969, e-mail [emporiumallume@gmail.com](mailto:emporiumallume@gmail.com), neste Ato representado pela Sra. MARIANA LÍVIA ALMEIDA SILVA MORAIS, brasileira, portadora do RG nº 038830812010-0 e CPF/MF nº 047.589.053-12 e PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 01.412.788/0001-06, estabelecida na Rua Marcelino

Monteles, nº 241, Letra A, Centro, na cidade de Anapurus, estado do Maranhão, CEP 65.525-000, FONE (98) 98598-6623, E-MAIL puruseirelipj@gmail.com, neste Ato Representado pelo Sr. DOUGLAS DINIZ SANTOS, Brasileiro, portador do RG nº 048329402013-1 e CPF/MF nº 514.279.783-44, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras contratação de empresa para aquisição de Generos Alimentícios, para atender as demandas da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria de Educação do município de Buriti-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2022 para Registro de Preços nº 007/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 002/2022 para Registro de Preços nº 007/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

#### D L O SILVA CNPJ 39.985.124/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
2	Sardinha em conserva de óleo - Sardinha ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Aparência firme, cor, sabor e odor característico. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isentada de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	PALMEIRA	lata 125g	15.234	R\$ 6,09
3	Polpa natural de fruta - sabor acerola, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data de entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	SUFRUTS	pct 500g	4.132	R\$ 7,15
4	Polpa natural de fruta - sabor goiaba, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data de entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	SUFRUTS	pct 500g	4.132	R\$ 7,15
5	Polpa natural de fruta - sabor cajá, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data de entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	SUFRUTS	pct 500g	4.132	R\$ 7,15

6	Polpa natural de fruta - sabor cajá, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 3 (três) meses impressa nas embalagens primárias, com fabricação recente na data de entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	SUFRUTS	pct 500g	4.132	R\$ 7,79
7	Açúcar cristalizado - na cor branca, de boa qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com capacidade de 1 kg do produto, deve possuir rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Devem ser entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg.	OLHO D'ÁGUA	kg	5.527	R\$ 6,49
9	Leite em pó integral - NÃO COMPOSTO LACTEO, leite integral de vaca desidratado, instantâneo, contendo até 13% de gorduras totais. NÃO CONTER GLUTEN. Embalado em pacotes plásticos aluminizado, com peso de 200 gramas, contendo carboidratos até 10 g, proteínas mínima de 6,5, gorduras totais máxima de 13 g, gorduras saturadas máxima de 5 g, gorduras trans 0 g, sódio máximo 124 mg, cálcio mínimo de 233 mg, contendo externamente rótulo contendo os dados de identificação, procedência, composição, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Acondicionados em fardos lacrados, limpos, íntegros e resistentes.	PIRACANJUBA	pct 200g	41.630	R\$ 7,15
10	Leite em pó sem lactose - NÃO COMPOSTO LACTEO, leite de vaca desidratado integral, com enzima lactase, para dietas com restrições a lactose. Produto rico em cálcio, SEM LACTOSE, ZERO GORDURAS TRANS e NÃO CONTER GLUTEN. O produto deve ser embalado em pacotes plásticos aluminizado, com peso entre 300 e 400 gramas, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade.	ITAMBÉ	pct 300 a 400g	3.300	R\$ 29,77
11	Frango peça inteira congelada - congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhando de laudo sanitário, com nº registro no SIF, SIF ou SIM. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério da Agricultura. O produto deverá conter peso líquido de 2 a 3 kg, (embalagem primária). Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	COGRAN	kg 2000 a 3000g	55.537	R\$ 20,15
13	Arroz branco - tipo I, embalados em pacotes de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e serem entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg	BOM GOSTO	kg	27.912	R\$ 6,51

#### M L A S MORAIS, CNPJ Nº 30.848.027/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
14	Óleo de soja refinado - comestível, tipo I, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Óleo de soja obtido pelo processo de refino para consumo humano (conforme classificação 1.2.1 da Resolução 482/99 ANVISA/MS). Características sensoriais: Aspecto límpido e isento de impurezas a 25 °C, cor, odor e sabor característico. 0% de gorduras trans. Acondicionado em frasco plástico com capacidade de 900 ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ABC	900 mL	4.000	R\$ 9,60
15	Sal refinado - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde	MIRAMAR	KG	1.589	R\$ 1,60

16	Carne bovina moída magra congelada - Carne de primeira qualidade, patinho, sem pele, sem gordura, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar peso líquido individual de 500g. Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	FRIGOL	500g	48.410	R\$ 10,80
17	Feijão carioca - Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	SANREI	KG	14.600	R\$ 7,41
21	Cebola branca - de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, intactas, firmes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos, devendo ser de colheita recente. Entregue em embalagens plásticas transparentes, resistentes e atóxicas com capacidade para 1 kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	kg	3.355	R\$ 6,20
23	Alho - De primeira qualidade, de tamanho médio, número 05. Bulbo inteiro, firme, intacto, sem lesão de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto	IN NATURA	kg	1.512	R\$ 38,94
24	Corante - Tempero in natura, em pó fino, puro, sem mistura. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica e transparente com capacidade para 100 a 150 g do produto. Produto deve possuir rótulo com informações mínimas como identificação do produtor, ingredientes, peso do produto, data de fabricação e validade.	IN NATURA	pct 100 a 150g	11.705	R\$ 4,56
25	Laranja Pera - De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Transportados em forma adequada. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto	IN NATURA	duzia	38.183	R\$ 7,30
26	Cenoura - Nova, sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes com capacidade para 1 kg do produto, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	IN NATURA	kg	8.646	R\$6,55
27	Batata inglesa - firme e intacta, cor e tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com polpa firme e intacta. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Entregue em embalagens plásticas transparentes com capacidade para 1 Kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	kg	10.626	R\$ 6,92
28	Beterraba - De tamanho regular, de primeira qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Entregue em embalagens plásticas transparentes com capacidade para 1 Kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	3.848	R\$ 7,29
29	Chuchu - de primeira qualidade, de cor verde, inteiro, com tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com polpa firme e intacta, limpo, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos. Isento de umidade externa anormal. Entregue em embalagens plásticas, transparente, resistente e atóxica, com capacidade para 1 Kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto	IN NATURA	kg	6.840	R\$ 6,10

30	Repolho - verde, liso, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, com folhas sãs, de primeira qualidade, deve ser bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte e/ou manuseio, isento de material terroso, parasitas, larvas e umidade. Livre de agrotóxicos, acomodado em embalagem plástica, transparente, resistente e atóxica. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto	IN NATURA	KG	2.927	R\$ 7,29
32	Biscoito tipo cream cracker - Tradicional, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado máximo 235 mg e 0% DE GORDURAS TRANS. Isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em pacotes de polipropileno, embalagem dupla (3x1) de 400 g, contendo rótulo com informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem secundária de caixa de papelão. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega	KIKOS	pct 400g	5.487	R\$ 5,89
33	Biscoito doce tipo maisena - tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar, amido, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, 0% de gorduras trans. Acondicionado em pacotes de polipropileno, embalagem dupla (3x1) de 400 g, atóxico, hermeticamente vedado e acondicionado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KIKOS	pct 400g	5.487	R\$ 7,29
34	Uva passa desidratada escura - uva passa desidratada escura, tamanho médio, sabor doce, suculenta, com formato alongado, coloração roxa e sem sementes. Com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Embalagem original com no mínimo 200g, rótulo de acordo a legislação vigente.	IN NATURA	pct 200g	458	R\$ 6,43
36	Aveia em flocos finos - de primeira qualidade, flocos finos, integral, coloração levemente amarelada, fonte de proteínas e fibras, zero açúcar, zero sódio e zero gordura trans. Embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de aditivos, conservantes, umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 170g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUAKER	unid 170g	539	R\$ 7,29
37	Milho de pipoca - de primeira qualidade, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g. Devidamente registrado no MAPA.	SINHÁ	pct 500g	4000	R\$ 5,13

**PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 01.412.788/0001-06**

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Unitário
------	--------------------------	-------	--------	-------	----------

1	Macarrão tipo espagete sem ovos - A base de trigo, com massa de sêmola, SEM OVOS, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados com embalagem primária contendo 500g do produto, ré embalados em fardos resistentes. A embalagem deverá conter rótulo externo com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT 500 G	77641	ARAGUAIA	R\$ 2,90
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-------	----------	----------

8	Adoçante dietético líquido - 100% só sérvia. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. Embalagem: deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Ingredientes: a base água, edulcorantes naturais, glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Unidade de 80 ml. Prazo de validade superior a 10 meses a contar a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA eNTA 83(Decreto 12.486/78).	UND 80 ML	100	MARATA	R\$ 3,00
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-----	--------	----------



12	Peito de frango congela do sem osso - Limpo, apresentar consistência firme, com aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, com cor e odor característicos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, sem penas ou penugens e sem tempero. O produto deverá conter no máximo 6% de água, conforme determina o MA. Deve conter rótulo e transporte de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter peso líquido de 1 kg, (embalagem primária), acomodado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas (embalagem secundária). A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	330	AMERICANO	R\$ 15,00
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	-----------	-----------

18	Farinha de milho flocada - tipo Flocão, amarelo, fonte de fibras. NÃO CONTER GLÚTEN. Contendo carboidratos mínimo de 38 g, proteínas mínimas de 3,5 g, gorduras totais até 1,1 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans. 0 g, fibras até 2,6 g, sódio 0 mg. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, atóxicos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 500g do produto, acondicionado em fardos lacrados. Contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Registro no Ministério da Saúde.	PCT 500 G	18834	KIFLOCÃO	R\$ 1,70
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-------	----------	----------

19	<p>Café torrado e moído - café em pó homogêneo, tradicional, de primeira qualidade, torrado e moído aroma e sabor característico. Tipo embalagem primária à vácuo, em pacote de 250 gramas. Com rótulo externo contendo identificação do produto, procedência, informações nutricionais, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Produto com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	PCT 250 G	5598	MARATA	R\$ 4,70
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	------	--------	----------

20	<p>Tomate - de primeira qualidade, graúdo, fresco, com médio grau de maturação, brilho, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Casca sã, com polpa intacta, firme sem rupturas ou lesões de origem física, perfurações, cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. Entregue em embalagens plásticas transparentes, resistentes e atóxicas com capacidade para 1 kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.</p>	KG	14817	IN NATURA	R\$ 4,50
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	-----------	----------

22	Pimentão - De primeira qualidade, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. Entregue em embalagens plásticas transparentes, resistentes e atóxicas com capacidade para 1 kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	KG	2802	IN NATURA	R\$ 7,00
31	Ovos de galinha - brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acomodados em dúzias, em embalagem apropriada, que garantam a integridade do produto. Deve atender as exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/07/91 - CIPOA/MA.	DÚZIA	9053	AVINE	R\$ 7,90

35	Chocolate em pó solúvel 100% cacau - conteúdo nos ingredientes: cacau em pó solúvel, puro. SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, ZERO GORDURA TRANS. Produto acondicionado em caixas de 200g, devendo possuir rótulo dotado de informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CAIXA 200 G	458	MARATA	R\$ 3,50
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	-----	--------	----------

**3.2.** O preço contratado será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação

e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Buriti para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão

publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Buriti quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou



publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti-MA, 14 de Março de 2022.

GABRIELA DA COSTA CHAVES  
Secretária Municipal de Educação

DANIEL LUCAS OLIVEIRA SILVA  
Representante D L O SILVA

MARIANA LÍVIA ALMEIDA SILVA MORAIS  
Representante M L A S MORAIS

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: c0edf4b5ee0b18a21180b6beeb6d0d4f*

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e art. 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.065/2020, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, visando a contratação de: ANA LUCIA ARAUJO BARROS, inscrito no CPF sob nº 497.543.603-59, para a locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti - MA, no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais). Carlo Mailson Barbosa Pereira / Secretária Municipal de Saúde. Buriti/MA.

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: efb213c99a7d375cc57e40c269cc1f71*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 DA DISPENSA Nº 003/2022. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. LOCADOR: ANA LUCIA ARAUJO BARROS, CPF nº 497.543.603-59. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2022. Unidade Orçamentária: 02.06.10.301.0075.1010.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA. Valor Global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais), pela Representante do LOCATÁRIO: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante do LOCADOR: Ana Lucia Araújo Barros, CPF nº 497.543.603-59. Buriti (MA), 12 de janeiro de 2022. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: b0eafa2e4bac24dfc0adceab267f7766*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: BV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 02.768.142/0001-29. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peça, acessórios e serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Buriti - MA. Prazo de vigência: 12 (DOZE) meses. Data da Assinatura: 14 de MARÇO de 2022. UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO; PROJ/ATIVIDADE: 17.451.0076.1013.0000 CONST.MANUT.SISTEMA ABASTECIMENTO D`AGUA; 17.511.0076.1002.0000 ABERTURA E MANUT. DE POÇOS E AÇUDES; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERC. PJ; 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global de R\$ 427.837,15 (Quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: EDSON AMARAL, CPF nº 604.756.753-39. Burity (MA), 15 de MARÇO de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: 9c2e0f41ab1724f2241899a2fb7c1247

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022/CPL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021 - SEMUS.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 18 do mês de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da CPL e parecer conclusivo, a autoridade competente, **Sra. Manusa Chaves Alves da Silva**, Secretária Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** a licitação, referente ao Processo Administrativo nº 18/2021 - SEMUS, Pregão Eletrônico nº 03/2022/CPL.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL LOTE I	VALOR TOTAL LOTE II
Empresa Vencedora: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ Nº 07.212.530/0001-42.	R\$ 877.848,00	R\$ 612.670,00

**Manusa Chaves Alves da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 7f29d659069dea95af01d89bdd29219d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N.º 05/2022 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 06/2022

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa - **E. FONTENELE DE BRITO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º **04.300.777/0001 - 22**, apresentou proposta de preço com valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de empresa para prestação de serviços especializados em rebobinamento de motores e

bombas, de interesse do SAAE de Carolina - MA, Carolina - MA, 18 de março de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 1d4d6c19b77aa11f3e023be87a596523

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2022 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação n.º 04/2022.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para confecção de carretinha (para a moto), cestas para cano de esgoto, escada (caixa d'água ETA), portão de correr (ETA), proteção guarda corpo de escada (caixa d'água ETA) e tampas para esgoto de interesse do SAAE de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, portador do R.G. N.º 1164535 e CPF N.º 624.451.463 - 72, e de outro lado a empresa D.B.CONCEIÇÃO - SERRALHERIA E COMÉRCIO, estabelecida na Rua Dom Marcelino n.º 380, Centro, Carolina - MA, inscrita no CNPJ N.º 41.825.215/0001 - 29, neste ato representada pela Sra Dougana Brito da Conceição, portadora do RG n.º 044457362012 - 8, e CPF n.º 066.631.433 - 01, doravante denominada CONTRATADA. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato, Carolina - MA, 18 de março de 2022, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 5e1554fa6453e23902b72fd9a5edc26c

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 027-07-2022

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 027-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
----------	---------------------

N.º: 027-07-2022 CPF: 005.318.453-03 MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua São Lucas, nº 124 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-017-0124; medindo 19,50 metros de frente com a Rua São Lucas; pelos fundos medindo 19,80 metros limitando com o terreno de Maria de Jesus dos Santos Silva; pelo lado direito medindo 12,50 metros limitando com o terreno de Raimundo Macedo Barros; e pelo lado esquerdo medindo 12,20 metros limitando com a Rua 07; fechando o seu perímetro com 64,00 metros lineares e uma área de 242,57 metros quadrados.
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 18 de Fevereiro de 2022.

**Andreia Moreira Pessoa Antonioli**  
**Secretária Municipal de Administração, Finanças,**  
**Planejamento e Urbanismo**  
**Port. 001/2021**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 813aae91d965c8ec6a0049777477b1cc

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 028-07-2022

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 028-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
----------	---------------------

N.º: 028-07-2022 CPF: 005.318.453-03 MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 07, nº 187 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-017-0187; medindo 11,10 metros de frente com a Rua 07; pelos fundos medindo 10,90 metros limitando com o terreno de Raimundo Macedo Barros; pelo lado direito medindo 19,80 metros limitando com o terreno de Maria de Jesus dos Santos Silva; e pelo lado esquerdo medindo 20,00 metros limitando com o terreno de Maria de Jesus Rocha da Silva; fechando o seu perímetro com 61,80 metros lineares e uma área de 218,79 metros quadrados.
----------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 18 de Fevereiro de 2022.

**Andreia Moreira Pessoa Antonioli**  
**Secretária Municipal de Administração, Finanças,**  
**Planejamento e Urbanismo**  
**Port. 001/2021**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 8cb63a8baafdccceb553c72d1be43d452

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do Pregão Presencial SRP nº 026/2021-CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 17 de fevereiro de 2022, indica como vencedora a empresa **C.M.U. DA C MENDONÇA & CIA LTDA**, e a respectiva homologação.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **C.M.U. DA C MENDONÇA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.078.905/0001-17, localizada a Travessa Oscar Jansen, nº 03, Sala Capacita, Centro, Coroatá/MA, CEP: 65415-000, representada pela Sra. **CLEDINA MARIA URBANO DA CONCEIÇÃO MENDONÇA**, portadora do RG nº 0000378943944 SSP MA e CPF nº 737.893.483-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 36.184/2020,



da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para “**futura e eventual**” contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e realização de eventos/cursos, formação, capacitação de servidores e terceiros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I-A da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Serviço**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado,

mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo, ainda, exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a **Ordem de Serviço** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de fevereiro de 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	C.M.U. DA C MENDONÇA & CIA LTDA CLEIDINA MARIA URBANO DA CONCEIÇÃO MENDONÇA CPF nº 737.893.483-68
-----------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### ANEXO I - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 006/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 026/2021-CPL.

OBJETO: Registro de preços para "futura e eventual" contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e realização de eventos/cursos, formação, capacitação de servidores e terceiros, para atender as

demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

#### QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: C.M.U. DA C MENDONÇA & CIA LTDA	Telefone: 98 98172 4078
CNPJ: 22.078.905/0001-17	e-mail: ifcapacita@gmail.com
ENDEREÇO: Travessa Oscar Jansen, nº 03, Sala Capacita, Centro, Coroa/MA, CEP: 65415-000.	

#### QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	TURMA	CARGA HORÁRIA	VALOR	VALOR TOTAL
				UNIT.	
01	Curso sobre SAÚDE MENTAL. Itens inclusos: Pasta, Bloco de Anotações, Crachá, Caneta, Ministrante, Datashow, Notebook, deslocamento, hospedagem, alimentação e Certificação reconhecida nacionalmente (Impressa ou Digital).	2	40 HORAS	R\$ 5.635,00	R\$ 11.270,00
02	Curso sobre TUBERCULOSE. Itens inclusos: Pasta, Bloco de Anotações, Crachá, Caneta, Ministrante, Datashow, Notebook, Deslocamento, hospedagem, alimentação e certificação reconhecida nacionalmente (Impressa ou Digital).	2	40 HORAS	R\$ 5.635,00	R\$ 11.270,00
03	Curso sobre IST'S/HIV/AIDS. Itens inclusos: Pasta, Bloco de Anotações, Crachá, Caneta, Ministrante, Datashow, Notebook, Deslocamento, hospedagem, alimentação e certificação reconhecida nacionalmente (Impressa ou Digital).	2	40 HORAS	R\$ 5.635,00	R\$ 11.270,00
04	Curso sobre HANSENIASE. Itens inclusos: Pasta, Bloco de Anotações, Crachá, Caneta, Ministrante, Datashow, Notebook, Deslocamento, hospedagem, alimentação e certificação reconhecida nacionalmente (Impressa ou Digital).	2	40 HORAS	R\$ 5.635,00	R\$ 11.270,00
05	Curso sobre CUIDADOS COM IDOSO. Itens inclusos: Pasta, Bloco de Anotações, Crachá, Caneta, Ministrante, Datashow, Notebook, Deslocamento, hospedagem, alimentação e certificação reconhecida nacionalmente (Impressa ou Digital).	2	40 HORAS	R\$ 5.635,00	R\$ 11.270,00
06	Curso sobre RELAÇÕES HUMANAS NA SAÚDE. Itens inclusos: Pasta, Bloco de Anotações, Crachá, Caneta, Ministrante, Datashow, Notebook, Deslocamento, hospedagem, alimentação e certificação reconhecida nacionalmente (Impressa ou Digital).	2	40 HORAS	R\$ 5.635,00	R\$ 11.270,00
07	Curso sobre NUTRIÇÃO/BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. Itens inclusos: Pasta, Bloco de Anotações, Crachá, Caneta, Ministrante, Datashow, Notebook, Deslocamento, hospedagem, alimentação e certificação reconhecida nacionalmente (Impressa ou Digital).	2	40 HORAS	R\$ 5.635,00	R\$ 11.270,00
08	Curso sobre SAÚDE DA MULHER. Itens inclusos: Pasta, Bloco de Anotações, Crachá, Caneta, Ministrante, Datashow, Notebook, Deslocamento, hospedagem, alimentação e certificação reconhecida nacionalmente (Impressa ou Digital).	2	40 HORAS	R\$ 5.635,00	R\$ 11.270,00
09	Curso sobre SEGURANÇA NO TRABALHO NA SAÚDE. Itens inclusos: Pasta, Bloco de Anotações, Crachá, Caneta, Ministrante, Datashow, Notebook, Deslocamento, hospedagem, alimentação e certificação reconhecida nacionalmente (Impressa ou Digital).	2	40 HORAS	R\$ 5.635,00	R\$ 11.270,00
VALOR GLOBAL				R\$ 101.430,00	

Centro Novo do Maranhão/MA, 23 de fevereiro de 2022.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	C.M.U. DA C MENDONÇA & CIA LTDA CLEIDINA MARIA URBANO DA CONCEIÇÃO MENDONÇA CPF nº 737.893.483-68
-----------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 2caca375397ab740863c89a73e8f5ef2

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, realizará, às 09:30hs do dia 31 de março de 2022, na sala na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para "futura e eventual" contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados, serviços auxiliares de radiologia e exames de diagnósticos por imagem, tipo, Endoscopia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Densitometria Óssea, Ecocardiograma, Eletroencefalograma, Teste Ergométrico, Coloscopia, Colonoscopia, CAF, Mamografia Unilateral, Ultrassonografia em geral, Raio-X Digital em geral, para

atendimento de rotinas diárias dos pacientes provenientes das Unidades de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo Maranhão/MA", na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12h, segunda a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel sulfite tamanho A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SACOP ([www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop)), ou solicitado através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação ([cpl.centronovoma@gmail.com](mailto:cpl.centronovoma@gmail.com)). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 18 de março de 2022. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: 317293c9a2a5fb01b0b4dcb8eb00d5fe*

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - SEMAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa L E P GUTERRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.084.344/0001-62, com sede na Rua L, nº 27, Quadra 01, Bairro Planalto Anil III - São Luís/MA, CEP 65.050-881. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, e acréscimo de valor ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - SEMAD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, para atender as secretarias municipais. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica acrescido o valor de **R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)**, correspondente ao percentual de 25% (VINTE E CINCO INTEIROS DE PERCENTUAL), ao valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - SEMAD, somando o presente aditivo ao valor inicial do Contrato, perfazendo o valor global de **R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 SADIF - Sec. Un. De Administração, Indústria E Finanças - 04 Administração - 121 Planejamento E Orçamento - 0007 Administração E Planejamento - 04 121 0007 2009 0000 Manutenção E Funcionamento Da Sec. De Administração E Finanças - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e LUIS EDUARDO PORTELA GUTERRES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 0951778986 SSP/MA, e do CPF n.º 428.385.093-49, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de dezembro de 2021.

*Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: 6a1cf8692f893903d0d6ade1bbba008f*

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 - SEMED**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 - SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa L E P GUTERRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.084.344/0001-62, com sede na Rua L, nº 27, Quadra 01, Bairro Planalto Anil III - São Luís/MA, CEP 65.050-881. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, e acréscimo de valor ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 - SEMED, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, para atender as secretarias municipais. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica acrescido o valor de **R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, correspondente ao percentual de 25% (VINTE E CINCO INTEIROS DE PERCENTUAL), ao valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 - SEMED, somando o presente aditivo ao valor inicial do Contrato, perfazendo o valor global de **R\$ 127.500,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0203 Sec Mun de Educação - 12 Educação - 361 Ensino Fundamental - 0033 Quota Parte Salário Educação - 12.361.0033.1033 Manutenção do QSE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 0188 Ensino Regular - 12.361.0188.2025 Manut Func do MDE - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 0204 FUNDEB - 12 Educação - 365 Educação Infantil - 0188 Ensino Regular - 12.365.0188.2203 Manut Func do FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, e do CPF nº 610.573.063-20, pelo Contratante, e LUIS EDUARDO PORTELA GUTERRES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 0951778986 SSP/MA, e do CPF n.º 428.385.093-49, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de dezembro de 2021.

*Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: b544e2842c41c6c9c0170adf8e74d0cc*

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 - SEMUS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 - SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L E P GUTERRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.084.344/0001-62, com sede na Rua L, nº 27, Quadra 01, Bairro Planalto Anil III - São Luís/MA, CEP 65.050-881. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, e acréscimo de valor ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021 - SEMUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, para atender as secretarias municipais. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica acrescido o valor de **R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, correspondente ao percentual de 25% (VINTE E CINCO INTEIROS DE



PERCENTUAL), ao valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - SEMAD, somando o presente aditivo ao valor inicial do Contrato, perfazendo o valor global de **R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0209 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 301 Atenção Básica - 0090 Gestão da Política de Saúde - 10.301.0090.1027 Manut Func do FMS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2272 Gestão e Administração do Programa PAB FIXO - 10.301.2272.2100 Manut do Programa PAB FIXO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 0428 Assistência Médica e Sanitária - 10.302.0428.2047 Manut Func do Hospital e Postos - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS: JAIME MAGALHÃES MODESTO**, brasileiro, portador do CPF sob nº 962.414.893-72, e do RG nº 068854512019-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **LUIS EDUARDO PORTELA GUTERRES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0951778986 SSP/MA, e do CPF nº 428.385.093-49, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de dezembro de 2021.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: 4f62525f7f6e6153191cee3e731e9fbc*

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 - SEMAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021, TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 - SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **L E P GUTERRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.084.344/0001-62, com sede na Rua L, nº 27, Quadra 01, Bairro Planalto Anil III - São Luís/MA, CEP 65.050-881. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, e acréscimo de valor ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 - SEMAS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, para atender as secretarias municipais. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Fica acrescido o valor de **R\$ 7.610,42 (SETE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, correspondente ao percentual de 25% (VINTE E CINCO INTEIROS DE PERCENTUAL), ao valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - SEMAD, somando o presente aditivo ao valor inicial do Contrato, perfazendo o valor global de **R\$ 38.052,32 (TRINTA E OITO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0210 Sec. Mun. de Assistência Social e Segurança Alimentar - 08 Assistência Social - 122 Administração Geral - 0050 Gestão da Política de Assistência Social - 08.122.0050.2038 Manut Func da Sec. Mun. de Assist. Social - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 0211 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 Assistência Social - 122 Administração Geral - 0050 Gestão da Política de Assistência Social - 08.122.0050.2043 Manut Func do Fundo Mun. de Assist. Social - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 08.122.0050.2082 Manut Func do Programa SCFV - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 08.122.0050.2085 Manut Func do Programa PBV III - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 08.122.0050.2086 Manut Func do Programa CRAS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 08.122.0050.2087 Manut Func do Programa PBF - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 243 Assistência à Criança e ao Adolescente - 0053 Atenção à Criança -

08.243.0053.2045 Manut Func do Programa Criança Feliz - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**, brasileira, portadora do CPF nº 140.047.008-09, pelo Contratante, e **LUIS EDUARDO PORTELA GUTERRES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0951778986 SSP/MA, e do CPF nº 428.385.093-49, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de dezembro de 2021.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: 69daa45a57a0f4a9d190a419d62a0c68*

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 075/2022 - SEMED - PROCESSO ADMIN. Nº 031/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.228.039/0001-42, localizada na Av. Senador Helvidio Nunes, nº 600, Bairro Boa Sorte, Picos/PI. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DE PRIMEIRO USO, TIPO CAMINHONETE 4X4, DE COR BRANCA OU PRATA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDEB 02 18 00 FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL VINC 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DOENS. FUNDAMENTAL - F1UNDEB 30% 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE I NV PÁGINA 1 FIE RECURSO DOTAÇÃO ATUAL 1.541.0-200 005. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pela CONTRATANTE, e o Sr. **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 256.539.623-68, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 15 de março de 2022.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
*Código identificador: bbc378044970c723d4f6b9e5ba20818a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - SEMAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMERCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** e a empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.896.522/0001-70, localizada na Rua José Feitosa, nº 839-A, Centro, Aldeias Altas/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de duas pontes no trecho Quadra 25, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 151.121,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E VINTE UM REAIS)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**



**220 DIAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - 15 URBANISMO - 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA - 15 451 0323 PLANEJAMENTO URBANO - 15 4510323 1022 0000 CONSTR. RECUP. DE PONTES - 4.4.90.51 .00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 0.1.24.0-1 10 000. SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano CPF nº.962.414.893-72, pela CONTRATANTE, e a empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.896.522/0001-70, representado por seu representante legal o Sr. **WELLIGTON LIMA BACELAR**, Portador do CPF nº 801.127.813-49, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 20 de janeiro de 2022.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 82cc7d1cee1f5adbe6e051f42442a685

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### PORTARIA Nº 366 /2013-GAB

PORTARIA nº 366 /2013-GAB. O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Ceder a servidora VANESSA OLIVEIRA COSTA, matrícula 3327, Cargo Recepcionista, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na UA8 - Universidade Aberta do Brasil no Centro de Estudos Superiores de Colinas - CESCO, turno vespertino, zona urbana deste Município, a título de colaboração mútua com ônus para o Órgão de Origem até ulterior deliberação. Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 02 de dezembro de 2013. ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**  
Código identificador: 74bf861d1df43cd34066b4ac089788ad

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 010/2022-SEMAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 010/2022-SEMAS

CONTRATO Nº CONTRATO Nº 010/2022- SEMAS; Processo Administrativo nº 2022.0217.001/2022; Dispensa de Licitação nº 001/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, CNPJ nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: MACRO CONSULTORIA & TREINAMENTO, CNPJ nº 08.201.244/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LICENÇA DE SISTEMA DE GESTÃO SUA;

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022. PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 - SRP

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Processo Administrativo nº 02.1402.004/2022

Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**  
Código identificador: 3a80a40fbc3ab1197a568c2a4a2d6db5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 007/2022-SRP**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

#### R B N BASTOS - CENTER CAR

CNPJ: 42.255.618/0001-42

AVENIDA FRANCISCO ALVES ANDRADE, BR 135, Nº 1000

KM 382, LOJA 02

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

INSC: 127006222

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	MECANICA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HO RA	130	R\$ 200,00	R\$ 26.000,00
2	ELÉTRICA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HO RA	125	R\$ 200,00	R\$ 25.000,00
3	RETIFICAR EM GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HO RA	125	R\$ 200,00	R\$ 25.000,00
4	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SER V.	55	R\$ 200,00	R\$ 11.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 87.000,00</b>

Fortuna (MA) em 16 de Março de 2022.

Jalycya Rodrigues de Almeida  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: **JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA**  
Código identificador: 1731a96d9992baeae410e52a35260449

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 07/03/2022**  
**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1402.004/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, Praça da liberdade, s/n, CEP: 65.760-000, FORTUNA - MA, portadora do CNPJ : 06.140.404/0001-67, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os Senhores: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretária Municipal de Administração e Finanças, ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA, Secretário Municipal de Educação, JALYCIA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde, CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO, Secretária Municipal de Assistência Social, que participa do processo, denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADORES da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS a empresa R B N BASTOS - CENTER CAR, CNPJ: **42.255.618/0001-42**, sediada na Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representado pelo senhor: Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 e nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **Pregão Presencial nº 007/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas RESOLVEM:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do Município para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: : <b>R B N BASTOS - CENTER CAR</b>	
<b>CNPJ: 42.255.618/0001-42</b>	Inscrição Estadual: 127006222
Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos - MA.	Inscrição Municipal: 2262-4
Tel./Fax: (98) 98877-8870	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os serviços de manutenção deverão ser realizados na sede da Contratada, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pelas mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais,

trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VAL.TOTAL</b>
1	MECANICA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORA	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
2	ELÉTRICA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORA	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
3	RETIFICAR EM GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORA	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
4	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SERV.	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 280.000,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 007/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

## **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.



IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 007/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 007/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 18 de Março de 2022

**ÓRGÃO PARTICIPANTES:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Roberta Regina Rodrigues Soares - CPF: 013.607.973-35

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Antônio Marcos de Sousa Rocha - CPF: 470.104.103-30

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Jalycya Rodrigues de Almeida CPF: 025.822.703-69

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Claudete Aires Dias Pinheiro CPF: 647.293.901-04

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**LICITANTE:**

**R B N BASTOS - CENTER CAR**

**CNPJ: 42.255.618/0001-42**

Representante: Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: e2c85efdff0a73073c784fd447774cea

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022. PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**Processo Administrativo nº 02.1402.003/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 07/03/2022**

**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1402.003/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, Praça da liberdade, s/n, CEP: 65.760-000, FORTUNA - MA, portadora do CNPJ: 06.140.404/0001-67, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Senhora: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES, Secretária Municipal de Administração e Finanças, que participa do processo, denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, tendo como detentoras do REGISTRO DE PREÇOS as empresas, **EMPRESA A: R B N BASTOS - CENTER CAR, CNPJ: 42.255.618/0001-42**, sediada na Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representado pelo senhor: Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15, e **EMPRESA B: A. CESAR C. FERREIRA LTDA CNPJ: 03.078.575/0001-15**, sediada na Rua 07 de Setembro nº348, Centro de São João dos Patos - MA, neste ato representado pelo senhor: Augusto Cesar Carvalho Ferreira - CPF: 475.585.553-53, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021 e nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no **Pregão Presencial nº 006/2022 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas RESOLVEM:

REGISTRAR os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, ficando a empresa: **R B N BASTOS - CENTER CAR, CNPJ: 42.255.618/0001-42** na condição de 2ª (segunda) colocação/cadastro reserva nos itens vencidos pela empresa: **A. CESAR C. FERREIRA LTDA CNPJ: 03.078.575/0001-15** conforme solicitação da mesma, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>EMPRESA A:</b>	
Dados da Empresa: Razão Social: : <b>R B N BASTOS - CENTER CAR</b>	
<b>CNPJ: 42.255.618/0001-42</b>	Inscrição Estadual: 127006222
Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos - MA.	Inscrição Municipal: 2262-4
Tel./Fax: (98) 98877-8870	

<b>EMPRESA B:</b>	
Dados da Empresa: Razão Social: : <b>A.CESAR C. FERREIRA LTDA</b>	
<b>CNPJ: 03.078.575/0001-15</b>	Inscrição Estadual: 124172881
Endereço: Rua 07 de Setembro nº348, Centro de São João dos Patos - MA	Inscrição Municipal: 11025224-49
Tel./Fax: (99) 98228-7419	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura, estabelecida na sede do Município de FORTUNA/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### **DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>EMPRESA A:</b>						
<b>R B N BASTOS - CENTER CAR, CNPJ: 42.255.618/0001-42</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>						
<b>LOTE 01 PÁ CARREGADEIRA -NEW HOLAND W130</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QNT.</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	3	UND	ANEL CONV SEGMENTO	METAL LEVE	R\$ 75,27	R\$ 225,82
2	6	UND	ANEL CONVERSOR	METAL LEVE	R\$ 106,45	R\$ 638,68
3	5	UND	ARRUELA TRAVA	AXIOS	R\$ 118,29	R\$ 591,43
4	5	UND	BUCHA BALANÇA	AXIOS	R\$ 360,27	R\$ 1.801,35
5	10	UND	BUCHA BALDE	AXIOS	R\$ 104,31	R\$ 1.043,12
6	5	UND	BUCHA ROTULA	AXIOS	R\$ 62,36	R\$ 311,80
7	3	UND	CILINDRO MESTRE	TRW	R\$ 383,91	R\$ 1.151,72
8	3	UND	CABO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 193,59	R\$ 580,76
9	3	UND	CABO REVERSÃO	CABOVEL	R\$ 95,69	R\$ 287,07
10	4	UND	CÂMARA DE AR	MAGNUM	R\$ 171,00	R\$ 684,01
11	3	UND	CAPA SECA	SIGA	R\$ 1.335,42	R\$ 4.006,26
12	5	UND	CORREIA	CONTINENTAL	R\$ 106,45	R\$ 532,24
13	4	UND	COXIM MOTOR	COFAP	R\$ 204,32	R\$ 817,29
14	5	UND	COXIM RADIADOR	COFAP	R\$ 91,40	R\$ 457,00
15	5	UND	COXIM TRM	COFAP	R\$ 229,07	R\$ 1.145,36
16	7	UND	CRUZUETA TRM	SPICER	R\$ 275,27	R\$ 1.926,86
17	3	UND	CUBO CONVERSOR	MTD	R\$ 161,31	R\$ 483,93
18	3	UND	DEFLETOR CONVERSOR	CLARK	R\$ 486,11	R\$ 1.458,34
19	5	UND	DISCO GROSSO TRM	MASTER	R\$ 483,93	R\$ 2.419,64
20	14	UND	DISCO TRM	MASTER	R\$ 561,38	R\$ 7.859,38
21	7	UND	ENGRENAGEM	ATON	R\$ 290,36	R\$ 2.032,52
22	4	UND	ENGRENAGEM SOLAR	ATON	R\$ 300,05	R\$ 1.200,21
23	3	UND	ESTATOR CONVERSOR	ARIELO	R\$ 268,83	R\$ 806,49
24	4	UND	FILTRO AR EXTERNO	WEGA	R\$ 289,30	R\$ 1.157,19
25	4	UND	FILTRO AR INTERNO	WEGA	R\$ 264,55	R\$ 1.058,19
26	2	UND	FILTRO CONVERSOR	WEGA	R\$ 328,02	R\$ 656,04
27	5	UND	FILTRO DE OLEO	WEGA	R\$ 188,20	R\$ 941,02
28	4	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	R\$ 55,89	R\$ 223,54
29	4	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	WEGA	R\$ 306,49	R\$ 1.225,96
30	3	UND	FILTRO HIDRAULICO	WEGA	R\$ 331,24	R\$ 993,72
31	3	UND	FILTRO TELA TRM	WEGA	R\$ 264,57	R\$ 793,70
32	3	UND	FLANGE TRM	VP	R\$ 1.755,13	R\$ 5.265,40
33	3	UND	GRAXETA DO FILTRO	SIGA	R\$ 129,05	R\$ 387,15
34	3	UND	HELICE	PEÇA+	R\$ 234,44	R\$ 703,31
35	3	UND	IMPULSOR CONVERSOR	ZEN	R\$ 135,49	R\$ 406,46



36	3	UND	JOGO VEDAÇÃO CONVERSOR	SABO	R\$ 70,88	R\$ 212,65
37	3	UND	JOGO VEDAÇÃO TRM	SABO	R\$ 86,04	R\$ 258,11
38	3	UND	JUNTA ESCAP	SABO	R\$ 129,05	R\$ 387,15
39	4	UND	KIT DE FREIO DAS 4 RODAS	PEÇA+	R\$ 268,87	R\$ 1.075,47
40	2	UND	LAMINA	JS	R\$ 2.467,10	R\$ 4.934,20
41	3	UND	LUVA DO CORDAM	SPICER	R\$ 375,34	R\$ 1.126,01
42	3	UND	LUVA TRM-SAIDA	SPICER	R\$ 375,34	R\$ 1.126,01
43	4	UND	MANCAL SEM ROLAMENTO	SIGA	R\$ 536,65	R\$ 2.146,62
44	5	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	SIGA	R\$ 306,49	R\$ 1.532,45
45	5	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	SIGA	R\$ 350,61	R\$ 1.753,03
46	5	UND	MANGUEIRA HIDRAULICA	SIGA	R\$ 275,31	R\$ 1.376,57
47	5	UND	MANGUEIRA PURIFICADOR	SIGA	R\$ 275,31	R\$ 1.376,57
48	20	UND	PARAFUSO CREMALHEIRA	SIGA	R\$ 21,51	R\$ 430,24
49	10	UND	PARAFUSO LAMINA	JS	R\$ 21,51	R\$ 215,12
50	6	UND	PASTILHA	FRASLE	R\$ 1.641,15	R\$ 9.846,89
51	3	UND	PINO ARTICULAÇÃO	PEÇA+	R\$ 86,04	R\$ 258,11
52	3	UND	PINO BALANÇA	PEÇA+	R\$ 21,51	R\$ 64,54
53	5	UND	PINO BALDE	PEÇA+	R\$ 21,51	R\$ 107,56
54	7	UND	PINO BRONZE	PEÇA+	R\$ 21,51	R\$ 150,58
55	5	UND	PORCA BALANÇA	PEÇA+	R\$ 21,51	R\$ 107,56
56	20	UND	PORCA LAMINA	JS	R\$ 59,14	R\$ 1.182,86
57	5	UND	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	JS	R\$ 203,26	R\$ 1.016,30
58	12	UND	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	JS	R\$ 176,37	R\$ 2.116,39
59	12	UND	REPARO CILINDRO LEVANTE	JS	R\$ 203,26	R\$ 2.439,12
60	3	UND	RETENTOR CONVERSO	SABO	R\$ 516,22	R\$ 1.548,67
61	9	UND	RETENTOR DIFERENCIAL	SABO	R\$ 479,66	R\$ 4.316,91
62	10	UND	RETENTOR RODA	SABO	R\$ 665,70	R\$ 6.656,96
63	9	UND	RETENTOR TRW-DIANTEIRO	SABO	R\$ 129,05	R\$ 1.161,46
64	5	UND	ROLAMENTO CENTRO	FAG	R\$ 655,99	R\$ 3.279,97
65	2	UND	SENSOR AUTOMATICO DAS MARCHAS	DS	R\$ 1.079,75	R\$ 2.159,51
66	5	UND	SILENCIOSO	MASTRA	R\$ 934,56	R\$ 4.672,82
67	10	UND	TERMINAL DOS CABOS	WINSAN	R\$ 387,16	R\$ 3.871,64
68	1	UND	TUBO ESCAPAMENTO	MASTRA	R\$ 66,65	R\$ 66,65
69	8	UND	TRAVA DO CONVERSOR	MASTRA	R\$ 139,81	R\$ 1.118,46
70	5	UND	VOLANTE DIREÇÃO	PAVONI	R\$ 268,49	R\$ 1.342,44
71	7	UND	VARETA TRM-OLEO	SIGA	R\$ 161,31	R\$ 1.129,17
TOTAL DO LOTE						<b>R\$ 112.837,73</b>

**LOTE 02 MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K**

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	-----------	-------	------------	-------------

72	2	UND	ALAVANCA MARCHA	JOYSTICK	R\$ 91,40	R\$ 182,80
73	2	UND	ARRUELA ENCOSTO	SODAMA	R\$ 37,61	R\$ 75,22
74	2	UND	BARRA DIREÇÃO DIREITA	CASE	R\$ 697,94	R\$ 1.395,89
75	2	UND	BARRA DIREÇÃO ESQUEDA	CASE	R\$ 624,82	R\$ 1.249,64
76	1	UND	BOMBA D'AGUA	URBA	R\$ 1.794,94	R\$ 1.794,94
77	1	UND	BOMBA DE OLEO	BROSOL	R\$ 1.290,55	R\$ 1.290,55
78	2	UND	BRAÇO MANGA DE EIXO	WARCO	R\$ 644,15	R\$ 1.288,31
79	2	UND	BUCHA DA BALANÇA	AXIOS	R\$ 86,04	R\$ 172,07
80	2	UND	BUCHA MANGA DE EIXO	AXIOS	R\$ 86,04	R\$ 172,07
81	2	UND	BUCHA PINO CENTRAL	AXIOS	R\$ 80,64	R\$ 161,27
82	2	UND	CABO VELOCIMETRO	CABOVEL	R\$ 193,59	R\$ 387,17
83	10	UND	CÂMARA DE AR	MAGNUM	R\$ 171,00	R\$ 1.710,02
84	2	UND	CHAPÉU DE CHUVA	LCC	R\$ 161,31	R\$ 322,62
85	2	UND	CORREA	CONTINENTAL	R\$ 106,45	R\$ 212,89
86	8	UND	DENTE DA CONCHA	WARCO	R\$ 864,66	R\$ 6.917,25
87	2	UND	DISCO EMBREAGEM	GENUINA	R\$ 5.081,54	R\$ 10.163,07
88	5	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	WEGA	R\$ 274,23	R\$ 1.371,16
89	5	UND	FILTRO DE ARINTERNO	WEGA	R\$ 563,53	R\$ 2.817,65
90	5	UND	FILTRO DE OLEO EXTERNO	WEGA	R\$ 163,45	R\$ 817,27
91	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	R\$ 129,05	R\$ 645,26
92	4	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	WEGA	R\$ 321,55	R\$ 1.286,18
93	3	UND	FILTRO OLEO INTERNO	WEGA	R\$ 129,05	R\$ 387,15
94	5	UND	IGNIÇÃO C/ CHAVE	ZEN	R\$ 365,65	R\$ 1.828,26
95	3	UND	IMPULSOR	ZEN	R\$ 1.603,48	R\$ 4.810,43
96	4	UND	INDICADOR COMBUSTIVEL	BOSCH	R\$ 1.527,15	R\$ 6.108,61
97	4	UND	JOGO BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 41,94	R\$ 167,76
98	3	UND	JOGO BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 155,95	R\$ 467,84
99	3	UND	JOGO DE JUNTA	METAL LEVE	R\$ 537,73	R\$ 1.613,18
100	5	UND	JOGO REPARO DA BOMBA	METAL LEVE	R\$ 622,67	R\$ 3.113,36
101	5	UND	MANGA DE EIXO DIREITO	PANEGOSSI	R\$ 129,05	R\$ 645,26
102	7	UND	MANGA DE EIXO ESQUERDO	PANEGOSSI	R\$ 129,05	R\$ 903,36
103	2	UND	MANOMETRO	PAVONI	R\$ 138,71	R\$ 277,41
104	9	UND	PARAFUSO DENTE	JS	R\$ 26,85	R\$ 241,61
105	2	UND	PINO CENTRAL	JS	R\$ 107,55	R\$ 215,10
106	3	UND	PINO VERTICAL DA BALANÇA	JS	R\$ 107,55	R\$ 322,65
107	10	UND	PONTA DA LAMINA	JS	R\$ 333,39	R\$ 3.333,94
108	5	UND	PLATOR EMBREAGEM	LUK	R\$ 310,78	R\$ 1.553,90
109	10	UND	PORCA DENTE	JS	R\$ 80,65	R\$ 806,55
110	5	UND	PROTETOR DE CÂMARA	MAGNUM	R\$ 161,31	R\$ 806,55
111	1	UND	RADIADOR DE OLEO	VISCONDE	R\$ 2.258,47	R\$ 2.258,47

112	2	UND	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA	SIGA	R\$ 69,91	R\$ 139,82
113	4	UND	REPARO CILINDRO DE GIRO	SIGA	R\$ 149,49	R\$ 597,96
114	4	UND	REPARO CILINDRO DE LEVANTE	SIGA	R\$ 155,91	R\$ 623,63
115	5	UND	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	SIGA	R\$ 246,27	R\$ 1.231,37
116	3	UND	REPARO CILINDRO LANÇA DE LEVANTE	SIGA	R\$ 105,38	R\$ 316,15
117	3	UND	REPARO DO PLATOR	SIGA	R\$ 159,16	R\$ 477,49
118	4	UND	RETENTOR POLIA	SABO	R\$ 46,23	R\$ 184,93
119	5	UND	RETENTOR ROLANTE	SABO	R\$ 129,05	R\$ 645,26
120	3	UND	ROLAMENTO COLAR	FAG	R\$ 129,05	R\$ 387,15
121	4	UND	SUPORTE COLAR	PANEGOSSI	R\$ 193,59	R\$ 774,35
122	3	UND	TAMPA DAS ALAVANCAS	JOYSTICK	R\$ 158,09	R\$ 474,27
123	2	UND	TANQUE DE COMBUSTIVEL	PAVONI	R\$ 1.306,68	R\$ 2.613,36
124	4	UND	TERMOMETRO	PAVONI	R\$ 138,71	R\$ 554,82
125	5	UND	TUBO MANOMENTRO	PAVONI	R\$ 38,68	R\$ 193,42
TOTAL DO LOTE						<b>R\$ 73.508,70</b>

**LOTE 03 CAMINHÃO PIPA MERC.BENZ 2729 PLACA-OJM 8571**

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
126	2	UND	BRAÇO LIMPADOR DO PARA-BRISA	SIGA	R\$ 215,09	R\$ 430,18
127	2	UND	FAROL	RETROVEX	R\$ 1.075,45	R\$ 2.150,91
128	6	UND	FILTRO DE AR	WEGA	R\$ 112,92	R\$ 677,53
129	6	UND	FILTRO DE AR INTERNO	WEGA	R\$ 222,62	R\$ 1.335,70
130	6	UND	FILTRO DO COMPRESSOR DE AR	WEGA	R\$ 80,65	R\$ 483,93
131	6	UND	FILTRO SEP. DE ÁGUA	WEGA	R\$ 129,05	R\$ 774,31
132	5	UND	LUVA DO CARDAM TRASSMISSÃO	SPICER	R\$ 397,89	R\$ 1.989,45
133	8	UND	LONA DE FREIO	LONA FLEX	R\$ 329,09	R\$ 2.632,75
134	5	UND	POLIA DA BOMBA D'ÁGUA	ROLT	R\$ 193,59	R\$ 967,93
135	6	UND	IMPULSOR BENDIX	ZEN	R\$ 246,27	R\$ 1.477,64
136	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	R\$ 83,85	R\$ 503,12
137	8	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	R\$ 1.183,00	R\$ 9.464,03
138	5	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	R\$ 105,38	R\$ 526,92
139	5	UND	AUTOMÁTICO DE MP	ZEN	R\$ 236,60	R\$ 1.183,00
140	6	UND	INDUZIDO MP	ZEN	R\$ 376,41	R\$ 2.258,45
141	5	UND	CRUZETA SPICER 2X	SPICER	R\$ 439,83	R\$ 2.199,16
142	6	UND	AMORTECEDOR DA CABINE	COFAP	R\$ 580,75	R\$ 3.484,50
143	10	UND	BALDE DE OLEO TOP TURBO	LUBRAX	R\$ 403,29	R\$ 4.032,93
144	4	UND	PALHETA LIMOADORA DO PARA-BRISA	BOSCH	R\$ 35,49	R\$ 141,94
145	4	UND	AUTOATTICO DELCO REMY	DELCO REMY	R\$ 258,11	R\$ 1.032,45
146	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 1.161,50	R\$ 4.646,00
147	4	UND	TAMBOR DE FREIO	MASTER	R\$ 1.613,19	R\$ 6.452,76

148	4	UND	PARABRISA	SIGA	R\$ 795,84	R\$ 3.183,36
149	3	UND	PARABRISA TRASEIRO	PILCO	R\$ 564,61	R\$ 1.693,84
150	5	UND	PITO	PILCO	R\$ 26,85	R\$ 134,23
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 53.857,03</b>

**LOTE 04 RETROESCAVADEIRA JCB 3C**

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
152	5	UND	FILTRO DE AR	WEGA	R\$ 289,29	R\$ 1.446,44
153	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	R\$ 57,00	R\$ 284,99
154	5	UND	FILTRO DE OLEO	WEGA	R\$ 188,20	R\$ 941,02
155	2	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO	WEGA	R\$ 306,49	R\$ 612,98
156	2	UND	PARA-BRISA	PILCO	R\$ 1.064,70	R\$ 2.129,40
157	5	UND	RETENTOR DO CILINDRO DIANTEIRO	SABO	R\$ 137,63	R\$ 688,16
158	5	UND	RETENTOR DO CILINDRO TRASEIRO	SABO	R\$ 171,00	R\$ 855,01
159	6	UND	RETENTOR DO CILINDRO DAS PÁS TRASEIRA	SABO	R\$ 132,27	R\$ 793,62
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 7.751,61</b>

**LOTE 05 CAÇAMBA IVECO 260E28**

ITEM	QNT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
160	2	UND	BRACO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	SIGA	R\$ 215,09	R\$ 430,18
161	2	UND	FAROL	RETROVEX	R\$ 1.075,45	R\$ 2.150,91
162	6	UND	FILTRO DE AR EXT.	WEGA	R\$ 112,92	R\$ 677,53
163	6	UND	FILTRO DE AR INT.	WEGA	R\$ 222,62	R\$ 1.335,70
164	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	R\$ 103,24	R\$ 619,43
165	8	UND	FILTRO DE OLEO	WEGA	R\$ 58,07	R\$ 464,56
166	10	UND	LUVA DO CARDAM TRASMISSÃO	SPICER	R\$ 397,89	R\$ 3.978,90
167	20	UND	LONA DE FREIO	LONA FLEX	R\$ 329,09	R\$ 6.581,87
168	5	UND	POLIA DA BOMBA D'AGUA	ROLT	R\$ 129,05	R\$ 645,26
169	6	UND	IMPULSOR BENDIX	ZEN	R\$ 246,28	R\$ 1.477,70
170	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	R\$ 83,85	R\$ 503,12
171	8	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	R\$ 1.279,79	R\$ 10.238,29
172	10	UND	FILTRO LUBRICANTE	WEGA	R\$ 105,38	R\$ 1.053,84
173	10	UND	AUTOMÁTICO DE MP	ZEN	R\$ 236,60	R\$ 2.366,01
174	6	UND	INDUZIDO MP	ZEN	R\$ 376,40	R\$ 2.258,39
175	10	UND	CRUZETA SPICER 2X	SPICER	R\$ 439,83	R\$ 4.398,32
176	6	UND	AMORTECEDOR DA CABINE	COFAP	R\$ 580,72	R\$ 3.484,33
177	15	UND	BALDE DE ÓLEO TOP TURBO	LUBRAX	R\$ 402,22	R\$ 6.033,30
178	4	UND	PALHETA LIMOADORA DO PARABRISA	BOSCH	R\$ 35,47	R\$ 141,86
179	6	UND	AUTOMÁTICO DE DELCO REMY	DELCO REMY	R\$ 258,11	R\$ 1.548,67
180	8	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 1.162,56	R\$ 9.300,51
181	12	UND	TAMBOR DE FREIO	MASTER	R\$ 1.717,47	R\$ 20.609,68
182	10	UND	PITO	SIGA	R\$ 107,53	R\$ 1.075,30



183	6	UND	PARABRISA	PILCO	R\$ 788,31	R\$ 4.729,87
184	6	UND	PARABRISA TRASEIRO	PILCO	R\$ 564,60	R\$ 3.387,61
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 89.491,16</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 337.446,23</b>

<b>EMPRESA B:</b>						
<b>A.CESAR C. FERREIRA LTDA CNPJ: 03.078.575/0001-15</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>						
<b>LOTE 04 RETROESCAVADEIRA JCB 3C</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QNT.</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
151	2	UND	CAMARA DE AR	JFA	R\$ 171,85	R\$ 343,70
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 343,70</b>
<b>LOTE 5 - PNEUS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QNT.</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
185	4	UND	PNEU 1.300.24	FIRESTONE	R\$ 5.300,00	R\$ 21.200,00
186	4	UND	PNEU 1.400.24	FIRESTONE	R\$ 6.120,00	R\$ 24.480,00
187	6	UND	PNEU 14.9.24	FIRESTONE	R\$ 4.858,00	R\$ 29.148,00
188	2	UND	PNEU 18.4.34	FIRESTONE	R\$ 8.300,00	R\$ 16.600,00
189	8	UND	PNEU 18.4.30 10L	FIRESTONE	R\$ 6.550,00	R\$ 52.400,00
190	10	UND	PNEU 215.75.17	FIRESTONE	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
191	8	UND	PNEU 17.5L-3/E-3	FIRESTONE	R\$ 8.100,00	R\$ 64.800,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 222.628,00</b>
<b>LOTE 6- BATERIAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QNT.</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
192	10	UND	BATERIA 100A	MOURA	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00
193	10	UND	BATERIA 150A	MOURA	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
194	10	UND	BATERIA 180A	MOURA	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 42.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 265.371,70</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente

ata;

## **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 006/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

## **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das

exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que

dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 006/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 006/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 18 de Março de 2022

#### **ORGÃO PARTICIPANTE**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES

Secretária Municipal

##### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

#### **LICITANTES:**

##### **R B N BASTOS - CENTER CAR**

**CNPJ: 42.255.618/0001-42**

Representante: Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15

##### **FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

##### **A. CESAR C. FERREIRA LTDA**

**CNPJ: 03.078.575/0001-15**

Representante: Augusto Cesar Carvalho Ferreira - CPF: 475.585.553-53

##### **FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 80a121b6255331402914c6d39fd83e9e*

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 02.0501.001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 24/01/2022 ABERTURA: 10:00 HORAS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0501.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, compareceram na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, no Município de FORTUNA/MA, à Praça da Liberdade, s/n, centro, CEP: 65.695-000, FORTUNA - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.140.404/0001-67, a Senhora ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES Secretária Municipal de Administração, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 014/2022 que tem como vencedora a empresa: F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA - (SD SERVICE), CNPJ nº 14.699.390/0001-44, Inscrição Estadual nº 12.454.870-9 e Inscrição Municipal nº1033-2, com sede à Rua José Bonifácio nº 74. CEP 65.790-000 - São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Fábio dos Santos Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 116155399-9 SSP/MA e CPF nº 010.791.463-85 denominada DETENTORA DO REGISTRO, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face etapa de lances e julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP, realizado eletronicamente no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), sendo extraído do Sistema os dados contidos nesta, após a devida HOMOLOGAÇÃO pela autoridade administrativa, RESOLVEM: Registrar os preços dos produtos propostos vencidos pelas empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas na etapa de lances, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:



**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos para atender as necessidades do Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**EMPRESA A**

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA - (SD SERVICE), CNPJ nº 14.699.390/0001-44, Inscrição Estadual nº 12.454.870-9 e Inscrição Municipal nº 1033-2, com sede à Rua José Bonifácio nº 74. CEP 65.790-000, São Domingos do Maranhão - MA -TEL: (99)88212143/91472245 - e-mail: sd\_servece@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Executar os serviços conforme o termo de referência, no Município de FORTUNA/MA, de acordo com a solicitação dos serviços feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura/Administração sob pena de rescisão de contrato.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

**EMPRESA A**

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA - (SD SERVICE), CNPJ nº 14.699.390/0001-44, Inscrição Estadual nº 12.454.870-9 e Inscrição Municipal nº 1033-2, com sede à Rua José Bonifácio nº 74. CEP 65.790-000, São Domingos do Maranhão - MA -TEL: (99)88212143/91472245 - e-mail: sd\_servece@hotmail.com

F DOS SANTOS SOUSA 14.699.390/0001-44

<b>Total do Fornecedor</b>	697.572,92
----------------------------	------------

**Lote / Item:** 1 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 2,0 HP, trifásico 4".	Serviço	12,00	531,070000	6.372,840000	531,07

**Lote / Item:** 2 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 3,0 HP, trifásico 4".	Serviço	12,00	630,960000	7.571,520000	630,96

**Lote / Item:** 3 Homologado

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, trifásico 4".	Serviço	12,00	760,590000	9.127,080000	760,59

**Lote / Item:** 4 Homologado **Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 7,5 HP, trifásico 4".	Serviço	12,00	977,790000	11.733,480000	977,79

**Lote / Item: 5 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 9,0 HP, trifásico 4".	Serviço	12,00	1.059,960000	12.719,520000	1.059,96

**Lote / Item: 6 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 10,0 HP, trifásico 4".	Serviço	12,00	1.208,130000	14.497,560000	1.208,13

**Lote / Item: 7 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, trifásico 6".	Serviço	12,00	981,090000	11.773,080000	981,09

**Lote / Item: 8 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 6,0 HP, trifásico 6".	Serviço	12,00	1.004,850000	12.058,200000	1.004,85

**Lote / Item: 9 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 7,0 HP, trifásico 6".	Serviço	12,00	1.067,220000	12.806,640000	1.067,22

**Lote / Item: 10 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 9,0 HP, trifásico 6".	Serviço	12,00	1.215,060000	14.580,720000	1.215,06

**Lote / Item: 11 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 10,0 HP, trifásico 6".	Serviço	12,00	1.290,630000	15.487,560000	1.290,63

**Lote / Item: 12 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 11,0 HP, trifásico 6".	Serviço	12,00	1.345,080000	16.140,960000	1.345,08

**Lote / Item: 13 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 12,0 HP, trifásico 6".	Serviço	12,00	1.404,150000	16.849,800000	1.404,15

**Lote / Item: 14 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 15,0 HP, trifásico 6".	Serviço	12,00	1.720,290000	20.643,480000	1.720,29

**Lote / Item: 15 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 2,0HP, monofásico 4".	Serviço	12,00	667,920000	8.015,040000	667,92

**Lote / Item: 16 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 3,0HP, monofásico 4".	Serviço	12,00	718,080000	8.616,960000	718,08

**Lote / Item: 17 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 4,5HP, monofásico 4".	Serviço	12,00	833,250000	9.999,000000	833,25

**Lote / Item: 18 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Rebobinamento de motor submerso de 5,0 HP, monofásico 4".	Serviço	12,00	878,130000	10.537,560000	878,13

**Lote / Item: 19 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de mot.	Serviço	12,00	362,670000	4.352,040000	362,67

**Lote / Item: 20 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de mot.	Serviço	12,00	372,240000	4.466,880000	372,24

**Lote / Item: 21 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de mot.	Serviço	12,00	392,700000	4.712,400000	392,70

**Lote / Item: 22 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de mot.	Serviço	12,00	406,890000	4.882,680000	406,89

**Lote / Item: 23 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de mot.	Serviço	12,00	421,080000	5.052,960000	421,08

**Lote / Item: 24 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de mot.	Serviço	12,00	496,650000	5.959,800000	496,65

**Lote / Item: 25 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Embuchamento dos mancais superior e inferior com retifica do induzido e balanceamento do eixo de mot.	Serviço	12,00	589,380000	7.072,560000	589,38

**Lote / Item: 26 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Cheio e recuperação da ponta do eixo do fresado em motor submerso de 4.	Serviço	12,00	158,400000	1.900,800000	158,40

**Lote / Item: 27 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance

1	Cheio do induzido com foscopo e retifica em motor submerso de 4.	Serviço	30,00	212,850000	6.385,500000	212,85
---	------------------------------------------------------------------	---------	-------	------------	--------------	--------

**Lote / Item: 28 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Montagem e desmontagem de bomba .	Serviço	30,00	1.231,890000	36.956,700000	1.231,89

**Lote / Item: 29 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Instalação de quadro de comando	Serviço	30,00	353,480000	10.604,400000	353,48

**Lote / Item: 30 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Serviço de troca de cabos, retentores e pintura do motor submerso.	Serviço	30,00	302,280000	9.068,400000	302,28

**Lote / Item: 31 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Cheio e recuperação da ponta do eixo do fresado em motor submerso.	Serviço	30,00	214,000000	6.420,000000	214,00

**Lote / Item: 32 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Recuperação de bombeador.	Serviço	30,00	502,260000	15.067,800000	502,26

**Lote / Item: 33 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv trifásico.	Serviço	20,00	1.454,970000	29.099,400000	1.454,97

**Lote / Item: 34 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv trifásico.	Serviço	20,00	1.521,960000	30.439,200000	1.521,96

**Lote / Item: 35 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Confecção quadro de comando motor 4,0 cv trifásico.	Serviço	20,00	1.661,550000	33.231,000000	1.661,55

**Lote / Item: 36 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Confecção quadro de comando motor 5,0 cv trifásico.	Serviço	20,00	1.992,540000	39.850,800000	1.992,54

**Lote / Item: 37 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Confecção quadro de comando motor 2,0 cv monofásico.	Serviço	20,00	1.625,580000	32.511,600000	1.625,58

**Lote / Item: 38 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Confecção quadro de comando motor 3,0 cv monofásico.	Serviço	20,00	1.783,710000	35.674,200000	1.783,71

**Lote / Item: 39 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Confecção quadro de comando motor 5,0 cv monofásico.	Serviço	20,00	1.897,890000	37.957,800000	1.897,89

**Lote / Item: 40 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Limpeza de poço	Serviço	400,00	34,040000	13.616,000000	34,04



**Lote / Item: 41 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Limpeza de caixa d'água .	Serviço	100,00	408,730000	40.873,000000	408,73

**Lote / Item: 42 Homologado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Configuração de CLP	Serviço	100,00	618,860000	61.886,000000	618,86

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Administração.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 18 de março de 2022.

#### **ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES

Secretária Municipal de Administração

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

#### **LICITANTE:**

F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA - (SD SERVICE)  
CNPJ nº 14.699.390/0001-44  
REPRESENTANTE: FÁBIO DOS SANTOS SOUSA CPF Nº 010.791.463-85  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 94900150acec6e309c7cef6366b69490

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, Secretário Municipal de Educação o Senhor: **ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022**, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as empresas vencedoras abaixo citadas:

#### RESULTADO:

**Item 1:** Abóbora.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 675,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abóbora	IN NATURA	1,930000	350,00

**Item 2:** Açafração.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L H C SOARES EPP.

CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 1.205,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açafração	barao	2,410000	500,00

**Item 3:** Açúcar cristal granulado, Pacote de 1 KG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 9.106,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar cristal granulado, Pacote de 1 KG	Maná	1,570000	5.800,00

**Item 4:** Alface.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 3.592,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alface	IN NATURA	8,980000	400,00

**Item 5:** Alho.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 151,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho	IN NATURA	9,490000	16,00

**Item 6:** Arroz, Pacote de 1KG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 16.732,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz, Pacote de 1KG	MANA	1,780000	9.400,00

**Item 7:** Batata Inglesa.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 4.536,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata Inglesa	IN NATURA	3,780000	1.200,00

**Item 8:** Batata Doce.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 3.119,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata Doce	In natura	5,570000	560,00

**Item 9:** Banana.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FJR COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.381.078/0001-64.

Valor Global: 64.403,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banana	IN NATURA	6,940000	9.280,00

**Item 10:** Bebida láctea sabor morango, Embalagem de 1 litro.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 52.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebida láctea sabor morango, Embalagem de 1 litro	Itambe	5,290000	10.000,00

**Item 11:** Biscoito cream cracker, Pacote de 400 Gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 20.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito cream cracker, Pacote de 400 Gramas	PILLAR	2,590000	8.000,00

**Item 12:** Biscoito tipo Maisena , pacote de 400 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L H C SOARES EPP.

CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 50.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo Maisena , pacote de 400 gramas	petyan	6,250000	8.000,00

**Item 13:** Biscoito tipo maria sabor chocolate, pacote de 400 Gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 16.590,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo maria sabor chocolate, pacote de 400 Gramas	Fortaleza	4,740000	3.500,00

**Item 14:** Carne Moída, pacote de 50 gramas.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 108.355,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne Moída, pacote de 50 gramas	Fosboi	16,670000	6.500,00

**Item 15:** Cenoura .



**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 7.488,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cenoura	In natura	6,240000	1.200,00

**Item 16:** Cebola branca.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L H C SOARES EPP.

CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 3.488,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebola branca	in natura	4,360000	800,00

**Item 17:** Coco ralado.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 3.546,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coco ralado	SO COCO	1,970000	1.800,00

**Item 18:** Chocolate em pó, pacote de 1 KG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 16.002,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate em pó, pacote de 1 KG	MARATA	7,620000	2.100,00

**Item 19:** Corante, pacote de 100 gramas.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR.

CNPJ: 11.494.673/0001-61.

Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corante, pacote de 100 gramas	MARATA	0,780000	500,00

**Item 20:** Couve.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 3.167,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Couve	In natura	12,670000	250,00

**Item 21:** Espiga de milho verde.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 43.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espiga de milho verde	In natura	3,590000	12.000,00

**Item 22:** Farinha de mandioca branca, embalagem de 1 KG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 1.752,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca branca, embalagem de 1 KG	In natura	5,840000	300,00

**Item 23:** Feijão Tipo Cariquinha. Embalagem de 1 KG.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 18.414,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão Tipo Cariquinha. Embalagem de 1 KG	In natura	8,370000	2.200,00

**Item 24:** Feijão Preto, Embalagem de 1 KG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 6.944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão Preto, Embalagem de 1 KG	POPPY	8,680000	800,00

**Item 25:** Flocos de arroz (flocão), Embalagem de 500 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: L H C SOARES EPP.

CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 1.626,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocos de arroz (flocão), Embalagem de 500 gramas	kiflocao	2,710000	600,00

**Item 26:** Flocos de milho (flocão), embalagem de 500 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 17.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocos de milho (flocão), embalagem de 500 gramas	KIFLOCAO	1,350000	13.000,00

**Item 27:** Frango congelado.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 113.815,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frango congelado	AMERICANO	13,390000	8.500,00

**Item 28:** Linguiça.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 3.158,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Linguiça	SATIARA	15,790000	200,00

**Item 29:** Leite em pó integral, pacote de 200 gramas.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 110.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó integral, pacote de 200 gramas	CCGL	5,000000	22.000,00

**Item 30:** Macarrão espaguete, pacote de 500 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 12.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão espaguete, pacote de 500 gramas	AMALIA	2,680000	4.500,00

**Item 31:** Macaxeira.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 8.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macaxeira	In natura	3,150000	2.800,00

**Item 32:** Mamão.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 5.148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mamão	In natura	3,300000	1.560,00

**Item 33:** Margarina com sal, pote de 500 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 4.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal, pote de 500 gramas	PRIMOR	5,900000	800,00

**Item 34:** Manga.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 2.643,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manga	In natura	4,720000	560,00

**Item 35:** Massa preparada sabores chocolate e coco, pacote de 450 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 8.568,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa preparada sabores chocolate e coco, pacote de 450 gramas	MARATA	6,120000	1.400,00

**Item 36:** Melancia.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 9.203,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melancia	In natura	1,330000	6.920,00

**Item 37:** Melão.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 4.416,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melão	IN NATURA	3,680000	1.200,00

**Item 38:** Milho branco para canjica, pacote de 500 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 8.785,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho branco para canjica, pacote de 500 gramas	MARATA	2,510000	3.500,00

**Item 39:** Molho de tomate, embalagem de 340 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 5.947,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Molho de tomate, embalagem de 340 gramas	QUERO	1,830000	3.250,00

**Item 40:** Milho verde em conserva embalagem de 200 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.  
CNPJ: 19.479.055/0001-54.  
Valor Global: 889,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho verde em conserva embalagem de 200 gramas	QUERO	2,470000	360,00

**Item 41:** Óleo de soja, frasco de 900 ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.  
CNPJ: 19.479.055/0001-54.  
Valor Global: 4.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja, frasco de 900 ml	ABC	5,500000	850,00

**Item 42:** Ovos, cartela contando 30 unidades.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.  
CNPJ: 19.479.055/0001-54.  
Valor Global: 61.957,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovos, cartela contando 30 unidades	Avivar	23,380000	2.650,00

**Item 43:** Pão tipo hot dog.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.  
CNPJ: 19.479.055/0001-54.  
Valor Global: 22.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão tipo hot dog	VITAPAN	0,760000	30.000,00

**Item 44:** Pepino.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.  
CNPJ: 19.479.055/0001-54.  
Valor Global: 950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pepino	In natura	4,750000	200,00

**Item 45:** Pimenta do reino, embalagem de 100 gramas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.  
CNPJ: 19.479.055/0001-54.  
Valor Global: 1.565,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pimenta do reino, embalagem de 100 gramas	Marata	3,130000	500,00

**Item 46:** Pimentão.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.  
CNPJ: 19.479.055/0001-54.  
Valor Global: 3.878,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pimentão	In natura	6,060000	640,00

**Item 47:** Polpa de fruta sabor (acerola), pacote de 1 KG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.  
CNPJ: 19.479.055/0001-54.  
Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta sabor (acerola), pacote de 1 KG	MARIANA	3,500000	4.000,00

**Item 48:** Polpa de fruta sabor (maracujá), pacote de 1 KG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.  
CNPJ: 19.479.055/0001-54.  
Valor Global: 21.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------



Polpa de fruta sabor (maracujá), pacote de 1 KG	MARIANA	5,400000	4.000,00
-------------------------------------------------	---------	----------	----------

**Item 49:** Polpa de fruta sabor (goiaba), pacote de 1 KG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 29.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta sabor (goiaba), pacote de 1 KG	MARIANA	7,310000	4.000,00

**Item 50:** Polpa de fruta sabor (abacaxi), pacote de 1 KG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 24.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta sabor (abacaxi), pacote de 1 KG	MARIANA	8,200000	3.000,00

**Item 51:** Repolho.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 2.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Repolho	In natura	5,450000	500,00

**Item 52:** Sal, embalagem de 1 KG.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 151,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal, embalagem de 1 KG	ATLANTICO	0,360000	420,00

**Item 53:** Sardinha.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 23.163,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha	88	206,820000	112,00

**Item 54:** Tempero verde.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 4.747,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero verde	In natura	18,990000	250,00

**Item 55:** Tempero verde.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 4.747,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero verde	In natura	18,990000	250,00

**Item 56:** Tomate.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.

CNPJ: 19.479.055/0001-54.

Valor Global: 6.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tomate	In natura	6,290000	1.000,00

**Item 57:** Vinagre, frasco com 500 ml.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D C COELHO EIRELI.  
CNPJ: 19.479.055/0001-54.  
Valor Global: 1.270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre, frasco com 500 ml	Marata	2,540000	500,00

FORTUNA/MA, 18 de março de 2022

**Antonio Marcos De Sousa Rocha**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: ad14107dace5dc05869fb7fdbeabb504

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 006/2022- SRP**, para a Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjucação do Pregoeiro.

**R B N BASTOS - CENTER CAR**  
**CNPJ: 42.255.618/0001-42**  
**AVENIDA FRANCISCO ALVES ANDRADE, BR 135, Nº 1000**  
**KM 382, LOJA 02**  
**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**  
**INSC: 127006222**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
LOTE 01 PÁ CARREGADEIRA -NEW HOLAND W130								
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
1	3	UND	ANEL CONV SEGMENTO	METAL LEVE	R\$ 75,27	setenta e cinco reais e vinte e sete centavos	R\$ 225,82	duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos
2	6	UND	ANEL CONVERSOR	METAL LEVE	R\$ 106,45	cento e seis reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 638,68	seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos
3	5	UND	ARRUELA TRAVA	AXIOS	R\$ 118,29	cento e dezoito reais e vinte e nove centavos	R\$ 591,43	quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos
4	5	UND	BUCHA BALANÇA	AXIOS	R\$ 360,27	trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos	R\$ 1.801,35	mil oitocentos e um reais e trinta e cinco centavos
5	10	UND	BUCHA BALDE	AXIOS	R\$ 104,31	cento e quatro reais e trinta e um centavos	R\$ 1.043,12	mil e quarenta e três reais e doze centavos
6	5	UND	BUCHA ROTULA	AXIOS	R\$ 62,36	sessenta e dois reais e trinta e seis centavos	R\$ 311,80	trezentos e onze reais e oitenta centavos
7	3	UND	CILINDRO MESTRE	TRW	R\$ 383,91	trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos	R\$ 1.151,72	mil cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos
8	3	UND	CABO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 193,59	cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 580,76	quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos
9	3	UND	CABO REVERSÃO	CABOVEL	R\$ 95,69	noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 287,07	duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos

10	4	UND	CÂMARA DE AR	MAGNUM	R\$ 171,00	cento e setenta e um reais	R\$ 684,01	seiscentos e oitenta e quatro reais e um centavo
11	3	UND	CAPA SECA	SIGA	R\$ 1.335,42	mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos	R\$ 4.006,26	quatro mil e seis reais e vinte e seis centavos
12	5	UND	CORREIA	CONTINENTAL	R\$ 106,45	cento e seis reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 532,24	quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos
13	4	UND	COXIM MOTOR	COFAP	R\$ 204,32	duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos	R\$ 817,29	oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos
14	5	UND	COXIM RADIADOR	COFAP	R\$ 91,40	noventa e um reais e quarenta centavos	R\$ 457,00	quatrocentos e cinquenta e sete reais
15	5	UND	COXIM TRM	COFAP	R\$ 229,07	duzentos e vinte e nove reais e sete centavos	R\$ 1.145,36	mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos
16	7	UND	CRUZUETA TRM	SPICER	R\$ 275,27	duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos	R\$ 1.926,86	mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos
17	3	UND	CUBO CONVERSOR	MTD	R\$ 161,31	cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos	R\$ 483,93	quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos
18	3	UND	DEFLETOR CONVERSOR	CLARK	R\$ 486,11	quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos	R\$ 1.458,34	mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos
19	5	UND	DISCO GROSSO TRM	MASTER	R\$ 483,93	quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos	R\$ 2.419,64	dois mil, quatrocentos e dezanove reais e sessenta e quatro centavos
20	14	UND	DISCO TRM	MASTER	R\$ 561,38	quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos	R\$ 7.859,38	sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos
21	7	UND	ENGRENAGEM	ATON	R\$ 290,36	duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos	R\$ 2.032,52	dois mil e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos
22	4	UND	ENGRENAGEM SOLAR	ATON	R\$ 300,05	trezentos reais e cinco centavos	R\$ 1.200,21	mil e duzentos reais e vinte e um centavos
23	3	UND	ESTATOR CONVERSOR	ARIELO	R\$ 268,83	duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos	R\$ 806,49	oitocentos e seis reais e quarenta e nove centavos
24	4	UND	FILTRO AR EXTERNO	WEGA	R\$ 289,30	duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos	R\$ 1.157,19	mil cento e cinquenta e sete reais e dezanove centavos
25	4	UND	FILTRO AR INTERNO	WEGA	R\$ 264,55	duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.058,19	mil e cinquenta e oito reais e dezanove centavos
26	2	UND	FILTRO CONVERSOR	WEGA	R\$ 328,02	trezentos e vinte e oito reais e dois centavos	R\$ 656,04	seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos
27	5	UND	FILTRO DE OLEO	WEGA	R\$ 188,20	cento e oitenta e oito reais e vinte centavos	R\$ 941,02	novecentos e quarenta e um reais e dois centavos
28	4	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	R\$ 55,89	cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos	R\$ 223,54	duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos
29	4	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	WEGA	R\$ 306,49	trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos	R\$ 1.225,96	mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos
30	3	UND	FILTRO HIDRAULICO	WEGA	R\$ 331,24	trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos	R\$ 993,72	novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos

31	3	UND	FILTRO TELA TRM	WEGA	R\$ 264,57	duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 793,70	setecentos e noventa e três reais e setenta centavos
32	3	UND	FLANGE TRM	VP	R\$ 1.755,13	mil setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos	R\$ 5.265,40	cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos
33	3	UND	GRAXETA DO FILTRO	SIGA	R\$ 129,05	cento e vinte e nove reais e cinco centavos	R\$ 387,15	trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos
34	3	UND	HELICE	PEÇA+	R\$ 234,44	duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 703,31	setecentos e três reais e trinta e um centavos
35	3	UND	IMPULSOR CONVERSOR	ZEN	R\$ 135,49	cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 406,46	quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos
36	3	UND	JOGO VEDAÇÃO CONVERSOR	SABO	R\$ 70,88	setenta reais e oitenta e oito centavos	R\$ 212,65	duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos
37	3	UND	JOGO VEDAÇÃO TRM	SABO	R\$ 86,04	oitenta e seis reais e quatro centavos	R\$ 258,11	duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos
38	3	UND	JUNTA ESCAP	SABO	R\$ 129,05	cento e vinte e nove reais e cinco centavos	R\$ 387,15	trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos
39	4	UND	KIT DE FREIO DAS 4 RODAS	PEÇA+	R\$ 268,87	duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos	R\$ 1.075,47	mil e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos
40	2	UND	LAMINA	JS	R\$ 2.467,10	dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos	R\$ 4.934,20	quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos
41	3	UND	LUVA DO CORDAM	SPICER	R\$ 375,34	trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos	R\$ 1.126,01	mil cento e vinte e seis reais e um centavo
42	3	UND	LUVA TRM-SAIDA	SPICER	R\$ 375,34	trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos	R\$ 1.126,01	mil cento e vinte e seis reais e um centavo
43	4	UND	MANCAL SEM ROLAMENTO	SIGA	R\$ 536,65	quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 2.146,62	dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos
44	5	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	SIGA	R\$ 306,49	trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos	R\$ 1.532,45	mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos
45	5	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	SIGA	R\$ 350,61	trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos	R\$ 1.753,03	mil setecentos e cinquenta e três reais e três centavos
46	5	UND	MANGUEIRA HIDRAULICA	SIGA	R\$ 275,31	duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos	R\$ 1.376,57	mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos
47	5	UND	MANGUEIRA PURIFICADOR	SIGA	R\$ 275,31	duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos	R\$ 1.376,57	mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos
48	20	UND	PARAFUSO CREMALHEIRA	SIGA	R\$ 21,51	vinte e um reais e cinquenta e um centavos	R\$ 430,24	quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos
49	10	UND	PARAFUSO LAMINA	JS	R\$ 21,51	vinte e um reais e cinquenta e um centavos	R\$ 215,12	duzentos e quinze reais e doze centavos
50	6	UND	PASTILHA	FRASLE	R\$ 1.641,15	mil seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos	R\$ 9.846,89	nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos
51	3	UND	PINO ARTICULAÇÃO	PEÇA+	R\$ 86,04	oitenta e seis reais e quatro centavos	R\$ 258,11	duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos

52	3	UND	PINO BALANÇA	PEÇA+	R\$ 21,51	vinte e um reais e cinquenta e um centavos	R\$ 64,54	sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos	
53	5	UND	PINO BALDE	PEÇA+	R\$ 21,51	vinte e um reais e cinquenta e um centavos	R\$ 107,56	cento e sete reais e cinquenta e seis centavos	
54	7	UND	PINO BRONZE	PEÇA+	R\$ 21,51	vinte e um reais e cinquenta e um centavos	R\$ 150,58	cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos	
55	5	UND	PORCA BALANÇA	PEÇA+	R\$ 21,51	vinte e um reais e cinquenta e um centavos	R\$ 107,56	cento e sete reais e cinquenta e seis centavos	
56	20	UND	PORCA LAMINA	JS	R\$ 59,14	cinquenta e nove reais e quatorze centavos	R\$ 1.182,86	mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos	
57	5	UND	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	JS	R\$ 203,26	duzentos e três reais e vinte e seis centavos	R\$ 1.016,30	mil e dezesseis reais e trinta centavos	
58	12	UND	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	JS	R\$ 176,37	cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos	R\$ 2.116,39	dois mil, cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos	
59	12	UND	REPARO CILINDRO LEVANTE	JS	R\$ 203,26	duzentos e três reais e vinte e seis centavos	R\$ 2.439,12	dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos	
60	3	UND	RETENTOR CONVERSO	SABO	R\$ 516,22	quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos	R\$ 1.548,67	mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos	
61	9	UND	RETENTOR DIFERENCIAL	SABO	R\$ 479,66	quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos	R\$ 4.316,91	quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos	
62	10	UND	RETENTOR RODA	SABO	R\$ 665,70	seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos	R\$ 6.656,96	seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos	
63	9	UND	RETENTOR TRW-DIANTEIRO	SABO	R\$ 129,05	cento e vinte e nove reais e cinco centavos	R\$ 1.161,46	mil cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos	
64	5	UND	ROLAMENTO CENTRO	FAG	R\$ 655,99	seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 3.279,97	três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos	
65	2	UND	SENSOR AUTOMATICO DAS MARCHAS	DS	R\$ 1.079,75	mil e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos	R\$ 2.159,51	dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos	
66	5	UND	SILENCIOSO	MASTRA	R\$ 934,56	novecientos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 4.672,82	quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos	
67	10	UND	TERMINAL DOS CABOS	WINSAN	R\$ 387,16	trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos	R\$ 3.871,64	três mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos	
68	1	UND	TUBO ESCAPAMENTO	MASTRA	R\$ 66,65	sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 66,65	sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos	
69	8	UND	TRAVA DO CONVERSOR	MASTRA	R\$ 139,81	cento e trinta e nove reais e oitenta e um centavos	R\$ 1.118,46	mil cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos	
70	5	UND	VOLANTE DIREÇÃO	PAVONI	R\$ 268,49	duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos	R\$ 1.342,44	mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos	
71	7	UND	VARETA TRM-OLEO	SIGA	R\$ 161,31	cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos	R\$ 1.129,17	mil cento e vinte e nove reais e dezessete centavos	
	TOTAL DO LOTE							<b>R\$ 112.837,73</b>	cento e doze mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos

**LOTE 02 MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K**



ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
72	2	UND	ALAVANCA MARCHA	JOYSTICK	R\$ 91,40	noventa e um reais e quarenta centavos	R\$ 182,80	cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos
73	2	UND	ARRUELA ENCOSTO	SODAMA	R\$ 37,61	trinta e sete reais e sessenta e um centavos	R\$ 75,22	setenta e cinco reais e vinte e dois centavos
74	2	UND	BARRA DIREÇÃO DIREITA	CASE	R\$ 697,94	seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos	R\$ 1.395,89	mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos
75	2	UND	BARRA DIREÇÃO ESQUEDA	CASE	R\$ 624,82	seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos	R\$ 1.249,64	mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos
76	1	UND	BOMBA D'AGUA	URBA	R\$ 1.794,94	mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos	R\$ 1.794,94	mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos
77	1	UND	BOMBA DE OLEO	BROSOL	R\$ 1.290,55	mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.290,55	mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos
78	2	UND	BRAÇO MANGA DE EIXO	WARCO	R\$ 644,15	seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos	R\$ 1.288,31	mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos
79	2	UND	BUCHA DA BALANÇA	AXIOS	R\$ 86,04	oitenta e seis reais e quatro centavos	R\$ 172,07	cento e setenta e dois reais e oito centavos
80	2	UND	BUCHA MANGA DE EIXO	AXIOS	R\$ 86,04	oitenta e seis reais e quatro centavos	R\$ 172,07	cento e setenta e dois reais e oito centavos
81	2	UND	BUCHA PINO CENTRAL	AXIOS	R\$ 80,64	oitenta reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 161,27	cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos
82	2	UND	CABO VELOCIMETRO	CABOVEL	R\$ 193,59	cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 387,17	trezentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos
83	10	UND	CÂMARA DE AR	MAGNUM	R\$ 171,00	cento e setenta e um reais	R\$ 1.710,02	mil setecentos e dez reais e dois centavos
84	2	UND	CHAPÉU DE CHUVA	LCC	R\$ 161,31	cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos	R\$ 322,62	trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos
85	2	UND	CORREA	CONTINENTAL	R\$ 106,45	cento e seis reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 212,89	duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos
86	8	UND	DENTE DA CONCHA	WARCO	R\$ 864,66	oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos	R\$ 6.917,25	seis mil, novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos
87	2	UND	DISCO EMBREAGEM	GENUINA	R\$ 5.081,54	cinco mil e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 10.163,07	dez mil, cento e sessenta e três reais e sete centavos
88	5	UND	FILTRO DE AR EXTERNO	WEGA	R\$ 274,23	duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos	R\$ 1.371,16	mil trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos
89	5	UND	FILTRO DE AR INTERNO	WEGA	R\$ 563,53	quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos	R\$ 2.817,65	dois mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos
90	5	UND	FILTRO DE OLEO EXTERNO	WEGA	R\$ 163,45	cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 817,27	oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos
91	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	R\$ 129,05	cento e vinte e nove reais e cinco centavos	R\$ 645,26	seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos
92	4	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	WEGA	R\$ 321,55	trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.286,18	mil duzentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos

93	3	UND	FILTRO OLEO INTERNO	WEGA	R\$ 129,05	cento e vinte e nove reais e cinco centavos	R\$ 387,15	trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos
94	5	UND	IGNIÇÃO C/ CHAVE	ZEN	R\$ 365,65	trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.828,26	mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos
95	3	UND	IMPULSOR	ZEN	R\$ 1.603,48	mil seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos	R\$ 4.810,43	quatro mil, oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos
96	4	UND	INDICADOR COMBUSTIVEL	BOSCH	R\$ 1.527,15	mil quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos	R\$ 6.108,61	seis mil, cento e oito reais e sessenta e um centavos
97	4	UND	JOGO BRONZE BIELA	METAL LEVE	R\$ 41,94	quarenta e um reais e noventa e quatro centavos	R\$ 167,76	cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos
98	3	UND	JOGO BRONZE MANCAL	METAL LEVE	R\$ 155,95	cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos	R\$ 467,84	quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos
99	3	UND	JOGO DE JUNTA	METAL LEVE	R\$ 537,73	quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos	R\$ 1.613,18	mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos
100	5	UND	JOGO REPARO DA BOMBA	METAL LEVE	R\$ 622,67	seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos	R\$ 3.113,36	três mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos
101	5	UND	MANGA DE EIXO DIREITO	PANEGOSSI	R\$ 129,05	cento e vinte e nove reais e cinco centavos	R\$ 645,26	seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos
102	7	UND	MANGA DE EIXO ESQUERDO	PANEGOSSI	R\$ 129,05	cento e vinte e nove reais e cinco centavos	R\$ 903,36	novecentos e três reais e trinta e seis centavos
103	2	UND	MANOMETRO	PAVONI	R\$ 138,71	cento e trinta e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 277,41	duzentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos
104	9	UND	PARAFUSO DENTE	JS	R\$ 26,85	vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 241,61	duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos
105	2	UND	PINO CENTRAL	JS	R\$ 107,55	cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 215,10	duzentos e quinze reais e dez centavos
106	3	UND	PINO VERTICAL DA BALANÇA	JS	R\$ 107,55	cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 322,65	trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos
107	10	UND	PONTA DA LAMINA	JS	R\$ 333,39	trezentos e trinta e três reais e nove centavos	R\$ 3.333,94	três mil, trezentos e trinta e três reais e nove centavos
108	5	UND	PLATOR EMBREAGEM	LUK	R\$ 310,78	trezentos e dez reais e setenta e oito centavos	R\$ 1.553,90	mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos
109	10	UND	PORCA DENTE	JS	R\$ 80,65	oitenta reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 806,55	oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos
110	5	UND	PROTETOR DE CÂMARA	MAGNUM	R\$ 161,31	cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos	R\$ 806,55	oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos
111	1	UND	RADIADOR DE OLEO	VISCONDE	R\$ 2.258,47	dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos	R\$ 2.258,47	dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos
112	2	UND	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA	SIGA	R\$ 69,91	sessenta e nove reais e noventa e um centavos	R\$ 139,82	cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos
113	4	UND	REPARO CILINDRO DE GIRO	SIGA	R\$ 149,49	cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos	R\$ 597,96	quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos
114	4	UND	REPARO CILINDRO DE LEVANTE	SIGA	R\$ 155,91	cento e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos	R\$ 623,63	seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos

115	5	UND	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	SIGA	R\$ 246,27	duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos	R\$ 1.231,37	mil duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos
116	3	UND	REPARO CILINDRO LANÇA DE LEVANTE	SIGA	R\$ 105,38	cento e cinco reais e trinta e oito centavos	R\$ 316,15	trezentos e dezesseis reais e quinze centavos
117	3	UND	REPARO DO PLATOR	SIGA	R\$ 159,16	cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos	R\$ 477,49	quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos
118	4	UND	RETENTOR POLIA	SABO	R\$ 46,23	quarenta e seis reais e vinte e três centavos	R\$ 184,93	cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos
119	5	UND	RETENTOR ROLANTE	SABO	R\$ 129,05	cento e vinte e nove reais e cinco centavos	R\$ 645,26	seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos
120	3	UND	ROLAMENTO COLAR	FAG	R\$ 129,05	cento e vinte e nove reais e cinco centavos	R\$ 387,15	trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos
121	4	UND	SUPORTE COLAR	PANEGOSI	R\$ 193,59	cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 774,35	setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos
122	3	UND	TAMPA DAS ALAVANCAS	JOYSTICK	R\$ 158,09	cento e cinquenta e oito reais e nove centavos	R\$ 474,27	quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos
123	2	UND	TANQUE DE COMBUSTIVEL	PAVONI	R\$ 1.306,68	mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos	R\$ 2.613,36	dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos
124	4	UND	TERMOMETRO	PAVONI	R\$ 138,71	cento e trinta e oito reais e setenta e um centavos	R\$ 554,82	quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos
125	5	UND	TUBO MANOMENTRO	PAVONI	R\$ 38,68	trinta e oito reais e sessenta e oito centavos	R\$ 193,42	cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos
TOTAL DO LOTE							<b>R\$ 73.508,70</b>	setenta e três mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos

**LOTE 03 CAMINHÃO PIPA MERC.BENZ 2729 PLACA-OJM 8571**

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
126	2	UND	BRAÇO LIMPADOR DO PARA-BRISA	SIGA	R\$ 215,09	duzentos e quinze reais e nove centavos	R\$ 430,18	quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos
127	2	UND	FAROL	RETROVEX	R\$ 1.075,45	mil e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 2.150,91	dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos
128	6	UND	FILTRO DE AR	WEGA	R\$ 112,92	cento e doze reais e noventa e dois centavos	R\$ 677,53	seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos
129	6	UND	FILTRO DE AR INTERNO	WEGA	R\$ 222,62	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos	R\$ 1.335,70	mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos
130	6	UND	FILTRO DO COMPRESSOR DE AR	WEGA	R\$ 80,65	oitenta reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 483,93	quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos
131	6	UND	FILTRO SEP. DE ÁGUA	WEGA	R\$ 129,05	cento e vinte e nove reais e cinco centavos	R\$ 774,31	setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos
132	5	UND	LUVA DO CARDAM TRANSMISSÃO	SPICER	R\$ 397,89	trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos	R\$ 1.989,45	mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos
133	8	UND	LONA DE FREIO	LONA FLEX	R\$ 329,09	trezentos e vinte e nove reais e nove centavos	R\$ 2.632,75	dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos

134	5	UND	POLIA DA BOMBA D'ÁGUA	ROLT	R\$ 193,59	cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 967,93	novecientos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos
135	6	UND	IMPULSOR BENDIX	ZEN	R\$ 246,27	duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos	R\$ 1.477,64	mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos
136	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	R\$ 83,85	oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 503,12	quinhentos e três reais e doze centavos
137	8	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	R\$ 1.183,00	mil cento e oitenta e três reais	R\$ 9.464,03	nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos
138	5	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	R\$ 105,38	cento e cinco reais e trinta e oito centavos	R\$ 526,92	quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos
139	5	UND	AUTOMÁTICO DE MP	ZEN	R\$ 236,60	duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos	R\$ 1.183,00	mil cento e oitenta e três reais
140	6	UND	INDUZIDO MP	ZEN	R\$ 376,41	trezentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos	R\$ 2.258,45	dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos
141	5	UND	CRUZETA SPICCCER 2X	SPICER	R\$ 439,83	quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos	R\$ 2.199,16	dois mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos
142	6	UND	AMORTECEDOR DA CABINE	COFAP	R\$ 580,75	quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos	R\$ 3.484,50	três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos
143	10	UND	BALDE DE OLEO TOP TURBO	LUBRAX	R\$ 403,29	quatrocentos e três reais e vinte e nove centavos	R\$ 4.032,93	quatro mil e trinta e dois reais e noventa e três centavos
144	4	UND	PALHETA LIMOADORA DO PARA-BRISA	BOSCH	R\$ 35,49	trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 141,94	cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos
145	4	UND	AUTOATTICO DELCO REMY	DELCO REMY	R\$ 258,11	duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos	R\$ 1.032,45	mil e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos
146	4	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 1.161,50	mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 4.646,00	quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais
147	4	UND	TAMBOR DE FREIO	MASTER	R\$ 1.613,19	mil seiscentos e treze reais e dezenove centavos	R\$ 6.452,76	seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos
148	4	UND	PARABRISA	SIGA	R\$ 795,84	setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 3.183,36	três mil, cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos
149	3	UND	PARABRISA TRASEIRO	PILCO	R\$ 564,61	quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos	R\$ 1.693,84	mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos
150	5	UND	PITO	PILCO	R\$ 26,85	vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 134,23	cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos
	TOTAL DO LOTE						<b>R\$ 53.857,03</b>	cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos
<b>LOTE 04 RETROESCAVADEIRA JCB 3C</b>								
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VAL. UNIT.</b>	<b>EXTENSO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>EXTENSO</b>
152	5	UND	FILTRO DE AR	WEGA	R\$ 289,29	duzentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos	R\$ 1.446,44	mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos
153	5	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	R\$ 57,00	cinquenta e sete reais	R\$ 284,99	duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos

154	5	UND	FILTRO DE OLEO	WEGA	R\$ 188,20	cento e oitenta e oito reais e vinte centavos	R\$ 941,02	novecientos e quarenta e um reais e dois centavos
155	2	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO	WEGA	R\$ 306,49	trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos	R\$ 612,98	seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos
156	2	UND	PARA-BRISA	PILCO	R\$ 1.064,70	mil e sessenta e quatro reais e setenta centavos	R\$ 2.129,40	dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos
157	5	UND	RETENTOR DO CILINDRO DIANTEIRO	SABO	R\$ 137,63	cento e trinta e sete reais e sessenta e três centavos	R\$ 688,16	seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos
158	5	UND	RETENTOR DO CILINDRO TRASEIRO	SABO	R\$ 171,00	cento e setenta e um reais	R\$ 855,01	oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo
159	6	UND	RETENTOR DO CILINDRO DAS PÁS TRASEIRA	SABO	R\$ 132,27	cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos	R\$ 793,62	setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 7.751,61</b>	sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos
<b>LOTE 05 CAÇAMBA IVECO 260E28</b>								
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
160	2	UND	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA	SIGA	R\$ 215,09	duzentos e quinze reais e nove centavos	R\$ 430,18	quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos
161	2	UND	FAROL	RETROVEX	R\$ 1.075,45	mil e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 2.150,91	dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos
162	6	UND	FILTRO DE AR EXT.	WEGA	R\$ 112,92	cento e doze reais e noventa e dois centavos	R\$ 677,53	seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos
163	6	UND	FILTRO DE AR INT.	WEGA	R\$ 222,62	duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos	R\$ 1.335,70	mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos
164	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	R\$ 103,24	cento e três reais e vinte e quatro centavos	R\$ 619,43	seiscentos e dezenove reais e quarenta e três centavos
165	8	UND	FILTRO DE OLEO	WEGA	R\$ 58,07	cinquenta e oito reais e sete centavos	R\$ 464,56	quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos
166	10	UND	LUVA DO CARDAM TRANSMISSÃO	SPICER	R\$ 397,89	trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos	R\$ 3.978,90	três mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos
167	20	UND	LONA DE FREIO	LONA FLEX	R\$ 329,09	trezentos e vinte e nove reais e nove centavos	R\$ 6.581,87	seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos
168	5	UND	POLIA DA BOMBA D'AGUA	ROLT	R\$ 129,05	cento e vinte e nove reais e cinco centavos	R\$ 645,26	seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos
169	6	UND	IMPULSOR BENDIX	ZEN	R\$ 246,28	duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos	R\$ 1.477,70	mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos
170	6	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	R\$ 83,85	oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 503,12	quinhentos e três reais e doze centavos
171	8	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	SKF	R\$ 1.279,79	mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos	R\$ 10.238,29	dez mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos
172	10	UND	FILTRO LUBRICANTE	WEGA	R\$ 105,38	cento e cinco reais e trinta e oito centavos	R\$ 1.053,84	mil e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos
173	10	UND	AUTOMÁTICO DE MP	ZEN	R\$ 236,60	duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos	R\$ 2.366,01	dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo



174	6	UND	INDUZIDO MP	ZEN	R\$ 376,40	trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos	R\$ 2.258,39	dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos
175	10	UND	CRUZETA SPICER 2X	SPICER	R\$ 439,83	quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos	R\$ 4.398,32	quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos
176	6	UND	AMORTECEDOR DA CABINE	COFAP	R\$ 580,72	quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos	R\$ 3.484,33	três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos
177	15	UND	BALDE DE ÓLEO TOP TURBO	LUBRAX	R\$ 402,22	quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos	R\$ 6.033,30	seis mil e trinta e três reais e trinta centavos
178	4	UND	PALHETA LIMOADORA DO PARABRISA	BOSCH	R\$ 35,47	trinta e cinco reais e sete centavos	R\$ 141,86	cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos
179	6	UND	AUTOMÁTICO DE DELCO REMY	DELCO REMY	R\$ 258,11	duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos	R\$ 1.548,67	mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos
180	8	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	R\$ 1.162,56	mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 9.300,51	nove mil e trezentos reais e cinquenta e um centavos
181	12	UND	TAMBOR DE FREIO	MASTER	R\$ 1.717,47	mil setecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos	R\$ 20.609,68	vinte mil, seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos
182	10	UND	PITO	SIGA	R\$ 107,53	cento e sete reais e cinquenta e três centavos	R\$ 1.075,30	mil e setenta e cinco reais e trinta centavos
183	6	UND	PARABRISA	PILCO	R\$ 788,31	setecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos	R\$ 4.729,87	quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos
184	6	UND	PARABRISA TRASEIRO	PILCO	R\$ 564,60	quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos	R\$ 3.387,61	três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 89.491,16</b>	oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 337.446,23</b>	trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos

Fortuna (MA) em 16 de Março de 2022.

Roberta Regina Rodrigues Soares  
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 71296241f9c40583ff8ba103ed4d3e01

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 006/2022- SRP**, para a Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**A.CESAR C. FERREIRA LTDA**  
**CNPJ: 03.078.575/0001-15**  
**RUA 07 DE SETEMBRO Nº 348. CENTRO**  
**SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
**INSC: 124172881**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
LOTE 04 RETROESCAVADEIRA JCB 3C								
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
151	2	UND	CAMARA DE AR	JFA	R\$ 171,85	cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 343,70	trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 343,70</b>	trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos
LOTE 5 - PNEUS								
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
185	4	UND	PNEU 1.300.24	FIRESTONE	R\$ 5.300,00	cinco mil e trezentos reais	R\$ 21.200,00	vinte e um mil e duzentos reais
186	4	UND	PNEU 1.400.24	FIRESTONE	R\$ 6.120,00	seis mil, cento e vinte reais	R\$ 24.480,00	vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais
187	6	UND	PNEU 14.9.24	FIRESTONE	R\$ 4.858,00	quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais	R\$ 29.148,00	vinte e nove mil, cento e quarenta e oito reais
188	2	UND	PNEU 18.4.34	FIRESTONE	R\$ 8.300,00	oito mil e trezentos reais	R\$ 16.600,00	dezesseis mil e seiscentos reais
189	8	UND	PNEU 18.4.30 10L	FIRESTONE	R\$ 6.550,00	seis mil, quinhentos e cinquenta reais	R\$ 52.400,00	cinquenta e dois mil e quatrocentos reais
190	10	UND	PNEU 215.75.17	FIRESTONE	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais
191	8	UND	PNEU 17.5L-3/E-3	FIRESTONE	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais	R\$ 64.800,00	sessenta e quatro mil e oitocentos reais
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 222.628,00</b>	duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais
LOTE 6- BATERIAS								
ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
192	10	UND	BATERIA 100A	MOURA	R\$ 1.140,00	mil cento e quarenta reais	R\$ 11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
193	10	UND	BATERIA 150A	MOURA	R\$ 1.300,00	mil e trezentos reais	R\$ 13.000,00	treze mil reais
194	10	UND	BATERIA 180A	MOURA	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>R\$ 42.400,00</b>	quarenta e dois mil e quatrocentos reais
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 265.371,70</b>	duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos

Fortuna (MA) em 16 de Março de 2022.

Roberta Regina Rodrigues Soares  
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: b5b49dcb8c0002f6ff76316eb9d4ee4e

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 007/2022- SRP**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do Município para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Administração e Finanças, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**R B N BASTOS - CENTER CAR**  
**CNPJ: 42.255.618/0001-42**  
**AVENIDA FRANCISCO ALVES ANDRADE, BR 135, Nº 1000**  
**KM 382, LOJA 02**  
**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**  
**INSC: 127006222**

<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VAL.TOTAL
1	MECANICA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORA	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
2	ELÉTRICA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORA	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
3	RETIFICAR EM GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORA	175	R\$ 200,00	R\$ 35.000,00
4	ALINHAMENTO E BALACEAMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SERV.	75	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 130.000,00</b>

Fortuna (MA) em 16 de Março de 2022.

Roberta Regina Rodrigues Soares  
 Secretária de Administração e Finanças

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: a4c1202c7657e559e94370d35b17bb1a*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 007/2022- SRP**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**R B N BASTOS - CENTER CAR**  
**CNPJ: 42.255.618/0001-42**  
**AVENIDA FRANCISCO ALVES ANDRADE, BR 135, Nº 1000**  
**KM 382, LOJA 02**  
**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**  
**INSC: 127006222**

<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VAL.TOTAL
1	MECANICA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORA	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
2	ELÉTRICA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORA	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
3	RETIFICAR EM GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORA	85	R\$ 200,00	R\$ 17.000,00
4	ALINHAMENTO E BALACEAMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SERV.	55	R\$ 200,00	R\$ 11.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 48.000,00</b>

Fortuna (MA) em 16 de Março de 2022.

Antônio Marcos de Sousa Rocha  
Secretario Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 040adf943f97a9e4e404463dd8c404fb

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 007/2022- SRP**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**R B N BASTOS - CENTER CAR**  
CNPJ: 42.255.618/0001-42  
AVENIDA FRANCISCO ALVES ANDRADE, BR 135, Nº 1000  
KM 382, LOJA 02  
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
INSC: 127006222

<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VAL.TOTAL
1	MECANICA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORA	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
2	ELÉTRICA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORA	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
3	RETIFICAR EM GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HORA	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
4	ALINHAMENTO E BALACEAMENTO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SERV.	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 15.000,00</b>

Fortuna (MA) em 16 de Março de 2022.

Claudete Aires Dias Pinheiro  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 94f1e31be0078f6ea8903fe15b25e3c7

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

**REFERENCIA:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 02.0308.004/2021

**PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2022**  
**LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2022**

A Senhora

**Ananda de Oliveira Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde  
Sucupira do Norte/MA

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo Município de Sucupira do Norte- MA, estabelecida à Rua Hilderico Rufino Guimarães, n° 111— Centro — Sucupira do Norte — CEP 65.860-000, através das Secretarias Municipais de Saúde, que solicitou Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021**, de 24 (vinte e quatro) dia do mês de setembro do ano de 2021, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto N° 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a ADESÃO à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021**, de 24 (vinte e quatro) dia do mês de setembro do ano de 2021, resultante do PREGÃO ELETRONICO N° 024/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), decorrente do Processo Administrativo n° 02.0308.004/2021, divulgada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) na edição n° 2694, de segunda-feira, dia 27 de setembro de 2021, paginas 22 a 26, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo com detentora do registro de preços para os itens disposta na ata a empresa vencedora: GLEIDSON T. LIMA - ME (CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR. GLEIDSON TAVARES LIMA), AV 1. N° 100. BAIRRO BELA VISTA, PASSAGEM FRANCA/MA, CEP: 65.680-000, CNPJ: 31.025.979/0001-86.

FORTUNA(MA) em 18 de março de 2022

**Jalycya Rodrigues De Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: c9992579d4419b68f55d364300745772*

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°011/2021 - P. ELETRÔNICO N.º 024/2021**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ESPÉCIE:**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2022.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA E O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

**OBJETO:**

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA- MA

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021, DE 24 (VINTE E QUATRO) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO N° 024/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.0308.004/2021 CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA- MA.

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10**, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA- MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Senhora, Jalycya Rodrigues De Almeida, Secretária Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021, de 24 (vinte e quatro) dia do mês de setembro do ano de 2021, aqui denominado 1º PARTÍCIPES e, do outro lado, o Município de Sucupira Do Norte- MA, estabelecida à Rua Hilderico Rufino Guimarães, n' 111— Centro — Sucupira do Norte — CEP 65.860-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, aqui denominados 2º PARTÍCIPES, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

**Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:**

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de **SUCUPIRA DO NORTE**, estado do **MARANHÃO**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de FORTUNA/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso



do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de FORTUNA/MA, no que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de FORTUNA/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021, de 24 (vinte e quatro) dia do mês de setembro do ano de 2021, bens comuns contidos no Extrato relativo ao PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos ITENS vencidos e registrados à empresa : GLEIDSON T. LIMA - ME (CONSULTORIO ODONTOLOGICO DR. GLEIDSON TAVARES LIMA), AV 1. Nº 100. BAIRRO BELA VISTA, PASSAGEM FRANCA/MA, CEP: 65.680-000, CNPJ: 31.025.979/0001-86, vencedora do certame para contratação de empresa para o futuro e eventual próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES**

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VAL. UNITARIO	VAL.
						TOTAL
1	Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	GLEIDTON T. LIMA	PROTESE	150	R\$ 255,00	38.250,00
2	Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	GLEIDTON T. LIMA	PROTESE	150	R\$ 255,00	38.250,00
4	Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	GLEIDTON T. LIMA	PROTESE	150	R\$ 255,00	38.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 114.750,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:**

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de FORTUNA/MA de qualquer responsabilidade.

**CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/FORTUNA-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTUNA(MA), em 18 de Março de 2022.

#### Jalycya Rodrigues De Almeida

Secretária Municipal de Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
FORTUNA/MA

#### 1º PARTÍCIPES/CONCEDENTES

Ananda de Oliveira Almeida  
Secretária Municipal de Saúde  
Sucupira do Norte/MA

#### 2º PARTÍCIPES/PROponentES

Testemunhas:

CPF

CPF

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: f7663941df0822ca568d82dc66f58689*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

*Código identificador: 851e18aba48a8cb910559021bca0ff98*

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2022. Processo Administrativo nº 02.1603.001/2022.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretário Municipal de Infraestrutura na pessoa do Aldair José da Silva Leite Secretário Municipal de Infraestrutura, ordenadore de despesa, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretário Municipal de Infraestrutura, que necessitas fornecimento de ar condicionado, tipo split para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 20211407/2021 Pregão Eletrônico Nº 19/2021 processo administrativo Nº 11304/2021, publicada no Diário Oficial do Município de São Mateus - MA dia 22 de Outubro de 2021, objetivando a Formação de Registro de Pregos para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador, sem combustível, em que foram registrados os preços da Empresa: L. C. MENDES E SILVA EIRELI, CNPJ sob o n.º 27.899.767/0001-50, Rua Buriti Bravo, Nº 542, Bairro Guanabara, CEP.: 65.690-000, Colinas - MA, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Gonçalves Dias (MA), 18 de março de 2022. Aldair José da Silva Leite - Secretário Municipal de Infraestrutura

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2022. Processo Administrativo nº 02.1603.002/2022.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretário Municipal de Educação na pessoa do Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretaria Municipal de Educação, ordenadore de despesa, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretário Municipal de Educação, que necessitas fornecimento de ar condicionado, tipo split para atender as suas necessidades; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 20220186 Pregão Eletrônico Nº 04/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Codó - MA dia 08 de fevereiro de 2022, objetivando a Prestação de serviços de transporte escolar destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Codó, em que foram registrados os preços da Empresa: SERVICOL - SERVICOL DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, Avenida Mirador Brandão - Colinas - MA, CNPJ: 34.777.223/0001-81, Inscrição Estadual: 12.615.958-0, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. Gonçalves Dias (MA), 18 de março de 2022, Helaine Andrade dos Santos Peixoto - Secretaria Municipal de Educação

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*

Código identificador: 442e705d223344cb423fe84056d2599c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
EUGÊNIO BARROS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 MUNICÍPIO DE  
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO  
BARROS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS -  
MA, POR SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA  
NA AVENIDA 11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, NESTA CIDADE  
DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MARANHÃO, TORNA  
PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE  
NO DIA 30 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H30MIN,  
REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO  
ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, TENDO POR  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE  
ESCOLAR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES,  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ORA DISCRIMINADOS,  
VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE  
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, NOS TERMOS DA LEI  
Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E  
SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À  
DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE  
2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE  
WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL:  
LICITACAOGEB@GMAIL.COM.**

Governador Eugênio Barros - MA, 18 de março de 2022.

Márcio Irla de Sousa Cortez  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: RICHELLA TRÍCIA PEREIRA DA SILCA CUNHA*  
*Código identificador: 5e4f2e2c93a4e41e5dc05f0954ee2551*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

**EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO Nº  
001.19102021.0042021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº  
001/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
001.19102021.0042021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº  
001/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Graça  
Aranha- MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação  
de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas  
Unidades Escolares e prédios públicos da rede pública  
Municipal de interesse da Secretaria Municipal de Educação.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2022 **CONTRATADA: J. F.  
DA COSTA FILHO & CIA LTDA - F&F CONSTRUÇÕES  
LTDA, Endereço: Rua Nelson Sereno, Nº 155-B - Sala A,**

**Bairro: Centro, Presidente Dutra - Ma - CEP: 65.760-000  
CNPJ: 14.795.690/0001-27 , REPRESENTANTE: José Felix  
da Costa Filho CPF nº 268.633.323-53. VALOR DO  
CONTRATO: R\$ 2.455.700,00 (dois milhões, quatrocentos e  
cinquenta e cinco mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze)  
meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  
UBIRAJARA RAYOL SOARES - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES*  
*Código identificador: c1e2bc22816a4418e4c4492c45dc0b61*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 102/2021/PMG -  
REF.:** Processo ADM Principal nº 7261/2021 - Processo Inicial  
3910/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, **através  
da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E B C  
RODRIGUES EIRELI EPP** CNPJ nº 02.221.319/0001-72-  
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a  
prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as  
partes, em 13/08/2021, - Fica prorrogada a vigência do  
contrato por mais 02 (dois) meses - DATA DA ASSINATURA 30  
de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
101220065241800003.3.90.30.0010.302.0065.2341.00003.3.90.  
30.0010.302.0065.2335.00003.3.90.30.00 - BASE LEGAL.  
Autorização do Secretário Municipal de Saúde e Cláusula  
Segunda do contrato supra e demais normas atinentes ao caso -  
**SIGNATÁRIOS:** IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ-  
Secretária Municipal de Saúde- pela **CONTRATANTE** e  
RODRIGUES EIRELI EPP, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA),  
30 de fevereiro de 2021

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
021/2022. REF.:** Processo Principal ADM nº 14452022, -  
**PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa  
HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA CNPJ: nº  
37.138.710/0001-92 - OBJETO: alteração quantitativa, mediante  
o ACRÉSCIMO no percentual de +/- 25% (vinte e cinco por  
cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as  
partes, em 10/02/2022, O valor do presente Aditivo é de R\$  
26.987,17 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais,  
dezessete centavos), correspondente ao percentual de +/- 25%  
(vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente  
contratado, passando este de R\$ 107.972,60 (cento e sete mil,  
novecentos e setenta e dois reais, sessenta centavos) para R\$  
134.959,77 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta  
e nove reais e setenta e sete centavos).-  
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:12.361.0011.2280.00003.3.90.30.0  
0 BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, Inciso II, do  
art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato  
nº. 021/2022, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO  
BARROS - Secretário Municipal de Educação, pela  
**CONTRATANTE** e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO,  
pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 15 de março de 2022.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO*  
*Código identificador: 364a6f70ae6451e5ec7dc5dcfa39e88f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**ERRATA. EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP.**

ERRATA. EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SRP. A Prefeitura Municipal de Joselandia/MA através da Secretaria Municipal de Saúde informa a todos os interessados que o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 celebrada entre o Município de Joselandia/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.995.908/0001-92, Inscrição Estadual nº 12.655.286-0, estabelecida à Rua Neusa Assunção, Nº 741, Parque Alvorada, Cep 65.633-130, Timon -MA e A R DE ABREU CIA LTDA ME (COCAIS DISTRIBUIDORA) portadora do CNPJ Nº10. 464.744/0001-10, Inscrição Estadual nº 12.308.824-0, estabelecida à Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Bairro, Centro, Timon - MA, objetivando o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na Edição nº 2807 de quarta-feira, dia 09 de março de 2022, paginas 39 a 57, foi constatado erros de valores em alguns itens nas tabelas dos produtos, o qual para fins de correção, republicamos a planilha completa com todos os itens devidamente corrigidas, registradas em favor das empresas.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

<b>Empresas VENCEDORAS:</b>
R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ Nº 37.995.908/0001-92, Inscrição Estadual nº 12.655.286-0, estabelecida à Rua Neusa Assunção, Nº 741, Parque Alvorada, Cep 65.633-130, Timon -MA. E-mail: licitacao.r7@gmail.com

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	UND	300	R\$ 0,57	R\$ 171,00	CLASSIC BABY
3	ACIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	UND	250	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50	SHALON
6	AGUA DESTILADA C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO	AMP	480	R\$ 3,35	R\$ 1.608,00	FRESENIUS KABI
13	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	UND	24000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00	LABOR IMPORT
17	AGULHAS 40X 12	UND	24000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00	SR - SALDANHA
18	ALCOOL 70% 1 LT	FR	2400	R\$ 7,59	R\$ 18.216,00	SUPER SOL
23	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	UND	300	R\$ 1,93	R\$ 579,00	SHALON
25	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	600	R\$ 13,94	R\$ 8.364,00	NATHALY
27	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00	J PROLAB
28	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	UND	1150	R\$ 0,68	R\$ 782,00	ORTOFEN
30	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	UND	1260	R\$ 1,01	R\$ 1.272,60	ORTOFEN
33	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	3000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00	ORTOFEN
34	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	3000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00	ORTOFEN
35	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	UND	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00	ORTOFEN
61	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHADO	UND	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00	DONATI FIOS
68	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA.	UND	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00	DONATI FIOS
71	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	CX	60	R\$ 48,02	R\$ 2.881,20	DONATI FIOS
75	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX	60	R\$ 48,06	R\$ 2.883,60	DONATI FIOS
76	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	CX	60	R\$ 48,06	R\$ 2.883,60	DONATI FIOS
85	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	PCT	75	R\$ 13,37	R\$ 1.002,75	NATHALY
100	SCALP Nº 25 DESC.	UND	10800	R\$ 0,35	R\$ 3.780,00	SAFER
103	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UND	300	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00	WELL LEAD
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	UND	300	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00	WELL LEAD
108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	UND	360	R\$ 4,03	R\$ 1.450,80	WELL LEAD
111	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00	MEDSONDA
113	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	UND	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00	MEDSONDA
119	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	UND	150	R\$ 1,39	R\$ 208,50	MEDSONDA
120	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8	UND	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MEDSONDA
131	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	600	R\$ 0,79	R\$ 474,00	MEDSONDA
135	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,0	UND	30	R\$ 7,38	R\$ 221,40	GOODCOME
136	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,5	UND	30	R\$ 7,38	R\$ 221,40	GOODCOME



137	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,0	UND	60	R\$ 7,38	R\$ 442,80	GOODCOME
138	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,5	UND	60	R\$ 7,38	R\$ 442,80	GOODCOME
139	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,0	UND	60	R\$ 7,38	R\$ 442,80	GOODCOME
140	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,5	UND	60	R\$ 7,38	R\$ 442,80	GOODCOME
141	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	UND	15	R\$ 6,34	R\$ 95,10	GOODCOME
142	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,5	UND	15	R\$ 6,34	R\$ 95,10	GOODCOME
143	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	UND	15	R\$ 6,34	R\$ 95,10	GOODCOME
144	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,5	UND	15	R\$ 6,34	R\$ 95,10	GOODCOME
146	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,5	UND	15	R\$ 6,34	R\$ 95,10	GOODCOME
147	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,0	UND	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40	GOODCOME
148	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,5	UND	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40	GOODCOME
149	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,0	UND	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40	GOODCOME
150	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	UND	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40	GOODCOME
151	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,0	UND	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40	GOODCOME
152	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 8,5	UND	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40	GOODCOME
TOTAL DO LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR					R\$ 73.472,45	
<b>LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
158	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	CX	500	R\$ 11,09	R\$ 5.545,00	SR - SALDANHA
159	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	CX	500	R\$ 11,69	R\$ 5.845,00	SR - SALDANHA
172	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	PCT	1500	R\$ 24,11	R\$ 36.165,00	AMERICA
177	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	PCT	60	R\$ 10,44	R\$ 626,40	ESTILO
180	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA, 5 KG.	GL	30	R\$ 38,30	R\$ 1.149,00	FORTSAN
183	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	LT	75	R\$ 34,99	R\$ 2.624,25	VICPHARMA
185	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	UND	1800	R\$ 3,89	R\$ 7.002,00	CRAL
192	LAMINA DE BISTURI Nº 22	UND	2500	R\$ 0,37	R\$ 925,00	STERILANCE
197	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ., C/ 100 UNID.	CX	1500	R\$ 35,36	R\$ 53.040,00	LUVIX
205	NYLON 3.0 C/ AGULHA	UND	400	R\$ 3,01	R\$ 1.204,00	DONATI FIOS
206	NYLON 4.0 C/ AGULHA	UND	400	R\$ 3,01	R\$ 1.204,00	DONATI FIOS
207	NYLON 5.0 C/ AGULHA	UND	400	R\$ 3,01	R\$ 1.204,00	DONATI FIOS
215	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	UND	15000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00	SR - SALDANHA
220	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	CX	250	R\$ 33,74	R\$ 8.435,00	ON CALL PLUS
TOTAL DO LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL					R\$ 131.568,65	
<b>LOTE 03 - MEDICAMENTOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
222	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	VD	3000	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00	NATULAB
223	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	VD	3000	R\$ 7,18	R\$ 21.540,00	PRATI
224	AMPICILINA 500 MG	CMP	27000	R\$ 0,41	R\$ 11.070,00	PRATI
225	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	FR	1500	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00	PRATI
228	CIMETIDINA 200 MG, CMP	CMP	27000	R\$ 0,20	R\$ 5.400,00	TEUTO
230	CINARIZINA 75 MG	CMP	18000	R\$ 0,49	R\$ 8.820,00	NEOQUIMICA
254	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 100	CX	30	R\$ 114,12	R\$ 3.423,60	SANTISA
256	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML C/ 100	CX	15	R\$ 485,96	R\$ 7.289,40	HIPOLABOR



257	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 25	CX	15	R\$ 93,96	R\$ 1.409,40	CRISTALIA
TOTAL DO LOTE 03 - MEDICAMENTOS					R\$ 71.897,40	
LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
311	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	AMP	2500	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00	FARMACE
314	AGUA DESTILADA 500 ML	UND	1500	R\$ 4,43	R\$ 6.645,00	HALEXISTAR
315	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	4200	R\$ 0,52	R\$ 2.184,00	SAMTEC
320	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	AMP	1200	R\$ 3,08	R\$ 3.696,00	FRESENIUS
322	AMPICILINA 1G, INJ.	AMP	1800	R\$ 5,48	R\$ 9.864,00	BLAU
337	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	CX	60	R\$ 137,00	R\$ 8.220,00	TEUTO
344	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	AMP	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00	SAMTEC
347	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO 20ML	AMP	500	R\$ 34,97	R\$ 17.485,00	CRISTALIA
348	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA C/ EPINEFRINA 0,5% - 20ML	AMP	900	R\$ 37,97	R\$ 34.173,00	CRISTALIA
351	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	AMP	4800	R\$ 1,69	R\$ 8.112,00	HYPOFARMA
358	DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA GOTAS, 20 ML.	VD	1200	R\$ 7,39	R\$ 8.868,00	NATULAB
365	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	AMP	4200	R\$ 0,88	R\$ 3.696,00	FARMACE
370	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	AMP	3000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00	ISOFARMA
371	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	AMP	3600	R\$ 0,96	R\$ 3.456,00	ISOFARMA
377	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	FR	120	R\$ 40,34	R\$ 4.840,80	HIPOLABOR
378	MALEATO DE ERGOMETRINA 1 ML 0,02 MG/ML	AMP	1500	R\$ 4,22	R\$ 6.330,00	U.QUIMICA
381	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	AMP	1000	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00	U.QUIMICA
383	OLEO HIDRATANTE ( AGE) C/ 100 ML	VD	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00	NUTRIEX
384	OXACILINA 1G	AMP	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50	BLAU
388	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	AMP	1200	R\$ 4,11	R\$ 4.932,00	SANOFI
389	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	AMP	3300	R\$ 3,94	R\$ 13.002,00	CRISTALIA
392	SOL. DE GLICERINA 12% C/ 500 ML	FR	360	R\$ 12,80	R\$ 4.608,00	FARMACE
398	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	3000	R\$ 5,16	R\$ 15.480,00	FRESENIUS
404	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	AMP	3000	R\$ 2,24	R\$ 6.720,00	ISOFARMA
TOTAL DO LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR					R\$ 171.695,30	
LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
408	ACIDO ASCORBICO GOTAS	VD	1100	R\$ 2,19	R\$ 2.409,00	GEOLAB
410	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	CMP	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00	PRATI
413	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	VD	1500	R\$ 2,64	R\$ 3.960,00	BRASTERAPICA
414	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	CMP	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00	UNICHEM
424	CETOCONAZOL 2%	CREME	2000	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00	CIMED
425	CETOCONAZOL 200MG	COMPRI MIDO	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00	PRATI
429	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	VD	1600	R\$ 2,92	R\$ 4.672,00	FARMACE
436	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	FR	2500	R\$ 1,59	R\$ 3.975,00	FARMACE
445	HIDROIXO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL,	FR	1000	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00	AIRELA
446	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	VD	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00	MEDQUIMICA
447	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00	NATULAB
451	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	FR	1000	R\$ 12,15	R\$ 12.150,00	BELFAR
452	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	FR	1000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00	HIPOLABOR
455	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	CMP	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00	PRATI
471	NIMESULIDA 100 MG	CMP	15000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00	NEO QUIMICA
473	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	BIS	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	GREEN PHARMA

477	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	FR	20000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	GREEN PHARMA
480	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	FR	800	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00	TEUTO
481	PREDNISONA 05 MG, COMP.	CMP	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00	SANVAL
482	PREDNISONA 20 MG, COMP.	CMP	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00	SANVAL
483	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	CMP	40000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00	SANVAL
484	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	ENV	2600	R\$ 0,80	R\$ 2.080,00	NATULAB
485	SALBUTAMOL XAROPE	VD	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00	PRATI
486	SINVASTATINA COMP. 20 MG	CMP	4000	R\$ 0,15	R\$ 600,00	SANVAL
487	SINVASTATINA COMP. 40 MG	CMP	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00	PHARLAB
488	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	CMP	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00	PRATI
TOTAL DO LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA					R\$ 112.786,00	
LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
499	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASC O	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00	UNIAO QUIMICA
501	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRI MIDO	6000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00	HIPOLABOR
503	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FRASC O	3800	R\$ 1,73	R\$ 6.574,00	HIPOLABOR
506	CLOPRIMAZINA 25MG	COMPRI MIDO	1200	R\$ 0,48	R\$ 576,00	UNIAO QUIMICA
508	CLOPRIMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	FRASC O	500	R\$ 10,49	R\$ 5.245,00	CRISTALIA
509	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG INJETÁVEL	AMPOL A	600	R\$ 18,98	R\$ 11.388,00	CRISTALIA
510	DEPAKOTE 250MG	COMPRIMIDO	1600	R\$ 0,49	R\$ 784,00	ABBOT
512	DIAZEPAM 10MG	COMPRI MIDO	4000	R\$ 0,10	R\$ 400,00	ABBOT
513	DIAZEPAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	SANTISA
514	FENITOÍNA 100MG	COMPRI MIDO	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00	TEUTO
515	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	HIPOLABOR
517	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	1000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00	UNIAO QUIMICA
518	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASC O	2000	R\$ 4,64	R\$ 9.280,00	CRISTALIA
520	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJETÁVEL	AMPOL A	200	R\$ 4,65	R\$ 930,00	UNIAO QUIMICA
522	HALOPERIDOL 1MG	COMPRI MIDO	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00	CRISTALIA
523	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASC O	500	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00	UNIAO QUIMICA
524	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,23	R\$ 920,00	CRISTALIA
525	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00	FRESENIUS
532	NEOZINE 100MG	COMPRI MIDO	5000	R\$ 1,71	R\$ 8.550,00	SANOFI
533	NEOZINE 25MG	COMPRI MIDO	5000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00	SANOFI
534	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	UNIAO QUIMICA
535	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASC O	400	R\$ 35,93	R\$ 14.372,00	UNIAO QUIMICA
TOTAL DO LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS					R\$ 109.949,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 671.368,80	

A R DE ABREU CIA LTDA ME (COCAIS DISTRIBUIDORA) portador do CNPJ Nº10. 464.744/0001-10, Inscrição Estadual nº 12.308.824-0, estabelecida à Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Bairro, Centro, Timon - MA. E-mail: cocais.distribuidora@hotmail.com Fone: (99) 3212 - 0681

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VAL.UNIT	VR. TOTAL
2	ACIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG. REGISTRO 10243410025 VALIDADE 2 ANOS	UND	250	SHALON FIOS	R\$ 5,15	R\$ 1.287,50
4	ACIDO POLIGLICÓLICO N. 3-0 C/ AG. REGISTRO 10243410025 VALIDADE 2 ANOS	UND	250	SHALON FIOS	R\$ 5,14	R\$ 1.285,00
5	AGUA DESTILADA C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO REGISTRO 1559200020355 VALIDADE 2 ANOS	AMP	300	SAMTEC	R\$ 2,49	R\$ 747,00

7	AGULHA DE SUTURA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE TIPO B REGISTRO 80804050139 VALIDADE 3 ANOS	UND	300	SMITH & NEPHEW	R\$ 7,97	R\$ 2.391,00
8	AGULHA DE SUTURA CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR REGISTRO 80804050139 VALIDADE 3 ANOS	UND	250	SMITH & NEPHEW	R\$ 10,60	R\$ 2.650,00
12	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G ½ REGISTRO 10369460146 VALIDADE 3 ANOS	UND	900	LABOR IMPORT	R\$ 5,03	R\$ 4.527,00
14	AGULHAS 20X5,5 REGISTRO 10369460064 VALIDADE 3 ANOS	UND	24000	SR	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
19	ALCOOL 70% GEL 500G REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	FR	600	BECKER	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
24	ALGODÃO EM BOLA 95G REGISTRO 80449219003 VALIDADE 2 ANOS	PCT	600	CREMER	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
26	ALMOTOLIAS 250ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE REGISTRO 10229659014 VALIDADE 3 ANOS	UND	150	CIRURGICA BRASIL	R\$ 3,69	R\$ 553,50
29	ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12 REGISTRO 80205290002 VALIDADE 3 ANOS	UND	1260	ORTOM	R\$ 0,81	R\$ 1.020,60
32	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12 REGISTRO 80205290001 VALIDADE 3 ANOS	UND	3000	ORTOM	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
41	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L REGISTRO 81855830036 VALIDADE 2 ANOS	UND	240	NEVE PREMIUM	R\$ 6,49	R\$ 1.557,60
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 REGISTRO 80495510106 VALIDADE 2 ANOS	UND	1800	MEDIX	R\$ 0,96	R\$ 1.728,00
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 REGISTRO 80495510106 VALIDADE 2 ANOS	UND	1800	MEDIX	R\$ 0,96	R\$ 1.728,00
59	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO REGISTRO 10243410020 VALIDADE 3 ANOS	UND	1000	SHALON FIOS	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
62	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHADO REGISTRO 10243410020 VALIDADE 3 ANOS	UND	1000	SHALON FIOS	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
67	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA. REGISTRO 10243410012 VALIDADE 3 ANOS	UND	1000	SHALON FIOS	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
72	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM REGISTRO 10132590062 VALIDADE 3 ANOS	CX	60	SHALON FIOS	R\$ 48,02	R\$ 2.881,20
78	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM REGISTRO 10243410014 VALIDADE 3 ANOS	CX	30	SHALON FIOS	R\$ 95,84	R\$ 2.875,20
82	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M REGISTRO 10071159056 VALIDADE 3 ANOS	UND	150	CREMER	R\$ 5,11	R\$ 766,50
83	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT REGISTRO 80071430026 VALIDADE 3 ANOS	LT	60	ICP	R\$ 14,00	R\$ 840,00
87	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO REGISTRO 10243410038 VALIDADE 3 ANOS	CX	30	SHALON FIOS	R\$ 57,04	R\$ 1.711,20
88	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA REGISTRO 10243410037 VALIDADE 3 ANOS	ENV	300	SHALON FIOS	R\$ 2,10	R\$ 630,00
89	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 0 C/ AGULHA REGISTRO 10243410037 VALIDADE 3 ANOS	ENV	300	SHALON FIOS	R\$ 2,11	R\$ 633,00
91	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5 REGISTRO 80495510009 VALIDADE 2 ANOS	PAR	3000	MEDIX	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
96	POLYPROPYLENE 26X36 CM REGISTRO 10243410014 VALIDADE 2 ANOS	UND	30	SHALON FIOS	R\$ 173,93	R\$ 5.217,90

97	PROPÊ DESC. REGISTRO 81648610007 VALIDADE 3 ANOS	UND	14400	ANAPOLIS	R\$ 0,12	R\$ 1.728,00
101	SCALP Nº 27 DESC.SCALP Nº 21 DESC. REGISTRO 80495510074 VALIDADE 3 ANO	UND	6000	MEDIX	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
109	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS	UND	300	MEDSONDA	R\$ 0,78	R\$ 234,00
112	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS	UND	300	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 240,00
114	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6 REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS	UND	300	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 240,00
118	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS	UND	150	MEDSONDA	R\$ 1,27	R\$ 190,50
120	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8 REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS	UND	150	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 168,00
124	SONDA URETRAL Nº 10 REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS	UND	600	MEDSONDA	R\$ 0,77	R\$ 462,00
129	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 REGISTRO 80163570003 VALIDADE 3 ANOS	UND	600	MEDSONDA	R\$ 0,79	R\$ 474,00
145	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,0	UND	15	SOLIDOR	R\$ 6,33	R\$ 94,95
VALOR TOTAL (LOTE I)						R\$ 64.593,65
LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VAL.UNIT	VR. TOTAL
153	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES REGISTRO 80473179001 VALIDADE 3 ANOS	PCT	250	ESTILO ARTEFATO	R\$ 7,16	R\$ 1.790,00
157	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.REGISTRO 80804050139 VALIDADE 3 ANOS	CX	250	SR	R\$ 11,69	R\$ 2.922,50
160	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/ 100 UND REGISTRO 80804050139 VALIDADE 3 ANOS	CX	500	SR	R\$ 11,69	R\$ 5.845,00
162	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO REGISTRO 10432300004 VALIDADE 3 ANOS	UND	50	UNITEC	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
163	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML. REGISTRO 7897780218212 VALIDADE 2 ANOS	LT	150	RIOQUIMICA	R\$ 25,64	R\$ 3.846,00
170	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL REGSITRO 80944510005 VALIDADE 3 ANOS	UND	180	MEDGRAN	R\$ 0,69	R\$ 124,20
171	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM TIPO FRALDA REGISTRO 80205290009 VALIDADE 3 ANOS	PCT	300	ORTFEN	R\$ 84,48	R\$ 25.344,00
178	FIXADOR CITOLOGICO, 100 ML. REGISTRO 10237610142 VALIDADE 3 ANOS	FR	75	KOLPLAST	R\$ 11,99	R\$ 899,25
181	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS) REGISTRO 80011990003 VALIDADE 3 ANOS	UND	60	ON CALL PLUS	R\$ 50,15	R\$ 3.009,00
182	GORRO CIRÚRGICO DESC. REGISTRO 81605660003	UND	12000	ANAPOLIS	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
186	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO REGISTRO 10237610011 VALIDADE 3 ANOS	UND	1800	KOLPLAST	R\$ 3,89	R\$ 7.002,00
190	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15 REGISTRO 10369460104 VALIDADE 4 ANOS	UND	2500	LABOR IMPORT	R\$ 0,38	R\$ 950,00
198	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID REGISTRO 80495510025 VALIDADE 3 ANOS	CX	1500	MEDIX	R\$ 35,36	R\$ 53.040,00
209	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA REGISTRO 10330669025 VALIDADE 3 ANOS	UND	20000	SR	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00

214	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/AGULHA. REGISTRO 10330669025 VALIDADE 3 ANOS	UND	20000	SR	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
218	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL REGISTRO ANVISA 80275310040 VALIDADE 4 ANOS	UND	100	ACCUMED	R\$ 20,65	R\$ 2.065,00
<b>VALOR TOTAL (LOTE II)</b>						<b>R\$ 125.986,95</b>
<b>LOTE 03 - MEDICAMENTOS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VAL.UNIT	VR. TOTAL
229	CINARIZINA 25 MG REGISTRO 1235201430046 VALIDADE 2 ANOS	CMP	18000	RAMBAXY	R\$ 0,29	R\$ 5.220,00
235	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG, CMP REGISTRO 1023505070027 VALIDADE 2 ANOS	CMP	6000	E M S	R\$ 0,10	R\$ 600,00
239	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP REGISTROM 109170093 VALIDADE 2 ANOS	CMP	180000	MEDQUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
240	IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE REGISTRO 1381000080013 VALIDADE 2 ANOS	VD	3600	LABORATORIO TIARAJU	R\$ 11,99	R\$ 43.164,00
243	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR. REGISTRO 1256800450012 VALIDADE 2 ANOS	BIS	2500	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,97	R\$ 17.425,00
253	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 5 ML IV C/ 25 REGISTRO 1029803710015 VALIDADE 2 ANOS	CX	15	CRISTALIA	R\$ 1.707,74	R\$ 25.616,10
258	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML C/ 50 REGISTRO 1123600110169 VALIDADE 2 ANOS	CX	15	JANSSEN SILAG	R\$ 132,29	R\$ 1.984,35
260	MORFINA, SULFATO 10 MG/M SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML C/ 50 REGISTRO 1134301630026 VALIDADE 2 ANOS	CX	30	HIPORLABOR	R\$ 195,66	R\$ 5.869,80
<b>VALOR TOTAL (LOTE III)</b>						<b>R\$ 108.879,25</b>
<b>LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VAL.UNIT	VR. TOTAL
263	ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA REGISTRO 80322400001 VALIDADE 2 ANOS	UND	50	MAQUIRA	R\$ 11,20	R\$ 560,00
270	AMALGAMA CAPSULA C/50 REGISTRO 10282490005 VALIDADE 2 ANOS	CX	45	SDI BRASIL	R\$ 239,50	R\$ 10.777,50
295	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID. REGISTRO 80495510025 VALIDADE 2 ANOS	CX	180	MEDIX	R\$ 35,36	R\$ 6.364,80
300	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML REGISTRO 1039001540034 VALIDADE 2 ANOS	UND	50	FARMOQUIMICA	R\$ 26,37	R\$ 1.318,50
302	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID. REGISTRO 80153480146 VALIDADE 3 ANOS	CX	90	NOVARTIS	R\$ 32,99	R\$ 2.969,10
305	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA REGISTRO 10068870087 VALIDADE 2 ANOS	UND	50	VIGODENT	R\$ 82,07	R\$ 4.103,50
306	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID. REGISTRO 80156070016 VALIDADE 3 ANOS	PCT	220	BIODONT	R\$ 5,15	R\$ 1.133,00
<b>VALOR TOTAL (LOTE IV)</b>						<b>R\$ 27.226,40</b>
<b>LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VAL.UNIT	VR. TOTAL
318	AMINOFILINA 100MG, COMP. REGISTRO 113430165 VALIDADE 2 ANOS	CMP	6000	HIPORLABOR	R\$ 0,15	R\$ 900,00
319	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML REGISTRO 113430165 VALIDADE 2 ANOS	AMP	1200	HIPORLABOR	R\$ 2,18	R\$ 2.616,00
323	AMPICILINA 500 MG, COMP. REGISTRO 103700299 VALIDADE 2 ANOS	CMP	6000	TEUTO	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00



324	ATENOLOL 100 MG REGISTRO 125680146 VALIDADE 2 ANOS	CMP	1800	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 216,00
327	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATÓRIO REGISTRO 1256800900018 VALIDADE 2 ANOS	FR	300	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,88	R\$ 564,00
331	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO) REGISTRO 138410068 VALIDADE 2 ANOS	AMP	6000	NATULAB	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
332	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES) REGISTRO 1037002880010 VALIDADE 2 ANOS	AMP	1800	TEUTO	R\$ 2,18	R\$ 3.924,00
335	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ. REGISTRO 116370100 VALIDADE 2 ANOS	AMP	3600	BLAU	R\$ 7,84	R\$ 28.224,00
339	CINARIZINA 25MG, COMP. REGISTRO 1267500620041 VALIDADE 2 ANOS	CMP	1200	NOVA QUIMICA	R\$ 0,21	R\$ 252,00
345	CLORETO DE SÓDIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML. REGISTRO 1004101530100 VALIDADE 2 ANOS	AMP	3000	FRESENIUS	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
350	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG REGISTRO 154230145 VAIDADE 2 ANOS	CMP	3000	GEOLAB	R\$ 0,30	R\$ 900,00
353	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML REGISTRO 113430114 VALIDADE 2 ANOS	AMP	6000	HIPORLABOR	R\$ 6,80	R\$ 40.800,00
356	DIGOXINA 0,25 MG REGISTRO 103700458 VALIDADE 2 ANOS	CMP	1800	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 216,00
360	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML REGISTRO 1049712200019 VALIDADE 2 ANOS	AMP	1800	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,54	R\$ 4.572,00
363	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML. REGISTRO 1134300010016 VALIDADE 2 ANOS	AMP	780	HIPORLABOR	R\$ 2,52	R\$ 1.965,60
372	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML REGISTRO 103110035 VALIDADE 2 ANOS	AMP	1800	HALEX ISTAR	R\$ 3,30	R\$ 5.940,00
373	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ. REGISTRO 1163701050039 VALIDADE 2 ANOS	AMP	1800	BLAU	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
374	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML. REGISTRO 1163701050039 VALIDADE 2 ANOS	AMP	1200	BLAU	R\$ 10,70	R\$ 12.840,00
376	LIDOCAÍNA 2% GELEIA, 30 GR. REGISTRO 113430112 VALIDADE 2 ANOS	BIS	540	HIPORLABOR	R\$ 2,50	R\$ 1.350,00
379	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML REGISTRO 1091700720021 VALIDADE 2 ANOS	FR	360	MEDQUIMICA	R\$ 9,50	R\$ 3.420,00
385	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML. REGISTRO 1163700720014 VALIDADE 2 ANOS	AMP	600	BLAU FARMACEUTICA	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
387	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP. REGISTRO VALIDADE 2 ANOS	AMP	1200	TEUTO	R\$ 5,93	R\$ 7.116,00
393	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO REGISTRO 1004101220039 VALIDADE 2 ANOS	FR	150	FRESENIUS	R\$ 9,48	R\$ 1.422,00
397	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO. REGISTRO 101390019 VALIDADE 2 ANOS	FR	6800	SANOBIOL	R\$ 5,30	R\$ 36.040,00
402	SORO RINGER SIMPLIAS 500 ML, SISTEMA FECHADO. REGISTRO 1049100610161 VALIDADE 2 ANOS	FR	1500	JP INDUSTRIA	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
<b>VALOR TOTAL (LOTE V)</b>						<b>R\$ 188.917,60</b>
<b>LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VAL. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>

411	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML. REGISTRO 1256800520010 VALIDADE 2 ANOS	VD	1.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
412	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML REGISTRO 1108500390085 VALIDADE 2 ANOS	VD	1.500	FARMACE	R\$ 3,14	R\$ 4.710,00
416	ATENOLOL 25 MG REGISTRO 125680146 VALIDADE 2 ANOS	COMPRIMIDO	6.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 540,00
417	ATENOLOL 50MG REGISTRO 125680146 VALIDADE 2 ANOS	COMPRIMIDO	6.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 900,00
421	CAPTOPRIL 25 MG, COMP. REGISTRO 1256801530060 VALIDADE 2 ANOS	CMP	60.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
426	COMPLEXO B REGISTRO 1384100510251 VALIDADE 2 ANOS	CMP	15.000	NATULAB	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
427	COMPLEXO B GOTAS 20ML REGISTRO 1384100510251 VALIDADE 2 ANOS	VD	1.800	NATULAB	R\$ 2,89	R\$ 5.202,00
437	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS REGISTRO 103700442 VALIDADE 2 ANOS	CX	200	TEUTO	R\$ 59,39	R\$ 11.878,00
438	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS REGISTRO 103700442 VALIDADE 2 ANOS	CX	200	TEUTO	R\$ 79,99	R\$ 15.998,00
442	FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS REGISTRO 113430153 VALIDADE 2 ANOS	CX	200	HIPORLABOR	R\$ 44,54	R\$ 8.908,00
443	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS. REGISTRO 1542302120052 VALIDADE 2 ANOS	CX	200	GEOLAB	R\$ 37,70	R\$ 7.540,00
449	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG REGISTRO 103700076 VALIDADE 2 ANOS	CMP	20.000	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
456	MEBENDAZOL 100MG, COMP. REGISTRO 1029802630018 VALIDADE 2 ANOS	CMP	20.000	CRISTRALIA	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
458	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP. REGISTRO 125680151 VALIDADE 2 ANOS	CMP	30.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
462	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP. REGISTRO 1134300520057 VALIDADE 2 ANOS	CMP	6.000	HIPORLABOR	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
470	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G REGITRO 125680128 VALIDADE 2 ANOS	BIS	2.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
472	NIMESULIDA GOTAS REGISTRO 1039201740010 VALIDADE 2 ANOS	VD	1.500	VITAMEDIC	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00
475	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA REGISTRO 125680169 VALIDADE 2 ANOS	CMP	24.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
476	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA REGISTRO 125680169 VALIDADE 2 ANOS	CMP	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
489	SULFADIAZINA DE PRATA 400G REGISTRO 125680037 VALIDADE 2 ANOS	PASTA	900	PRATI DONADUZZI	R\$ 26,99	R\$ 24.291,00
<b>VALOR TOTAL (LOTE VI)</b>						<b>R\$ 110.002,00</b>
<b>LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VAL. UNIT</b>	<b>VR. TOTAL</b>
492	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE) REGISTRO 125680234 VALIDADE 2 ANOS	FRASCO	120	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,23	R\$ 147,60
497	BROMAZEPAM 6MG REGISTRO 1037004950083 VALIDADE 2 ANOS	COMPRIMIDO	5.000	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
502	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	2.000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,11	R\$ 220,00
504	CLONAZEPAM 2MG REGISTRO 1832602200061 VALIDADE 2 ANOS	COMPRIMIDO	6.000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,04	R\$ 240,00
505	CLORPROMAZINA 100MG REGISTRO 102980474 VALIDADE 2 ANOS	COMPRIMIDO	2.000	CRISTRALIA	R\$ 0,29	R\$ 580,00

507	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO 102980474 VALIDADE 2 ANOS	AMPOLA	1.000	CRISTRALIA	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
511	DIAZEPAM 05MG REGISTRO 1677302190033 VALIDADE 2 ANOS	COMPRIMIDO	2.000	LEGRAND PHARMA	R\$ 0,12	R\$ 240,00
516	FENOBARBITAL 100MG REGISTRO 1037006400072 VALIDADE 2 ANOS	COMPRIMIDO	6.000	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 540,00
521	FLUOXETINA 20MG REGISTRO 103700487 VALIDADE 2 ANOS	COMPRIMIDO	4.000	TEUTO	R\$ 0,06	R\$ 240,00
527	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG REGISTRO 100431191 VALIDADE 2 ANOS	COMPRIMIDO	4.000	EUROFARMA	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
531	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL REGISTRO 113430177 VALIDADE 2 ANOS	AMPOLA	200	HIPORLABOR	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
536	PROMETAZINA 25MG REGISTRO 1071402130051 VALIDADE 2 ANOS	COMPRIMIDO	8.000	SANVAL	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
537	RISPERIDONA 1MG REGISTRO 1029802000022 VALIDADE 2 ANOS	COMPRIMIDO	4.000	CRISTRALIA	R\$ 0,18	R\$ 720,00
543	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE REGISTRO 125680234 VALIDADE 2 ANOS	FRASCO	2.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,31	R\$ 16.620,00
<b>VALOR TOTAL (LOTE VII)</b>						<b>R\$ 25.855,60</b>
<b>LOTE 8 - MATERIAIS LABORATORIAIS</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT	VR. TOTAL
545	CÁLICE PEQUENO REGISTRO 80071099001 VALIDADE 2 ANOS	UNIDADE	20	BIONAVI	R\$ 37,68	R\$ 753,60
547	CUBA DE COLORAÇÃO REGISTRO 10304850032 VALIDADE 4 ANOS	UNIDADE	10	ABC INSTRUMENTOS	R\$ 917,56	R\$ 9.175,60
548	FITA P/ TESTE DE URINA (LABTEST) REGISRO 10009010225 VALIDADE 2 ANOS	CAIXA	60	LABTEST	R\$ 78,06	R\$ 4.683,60
549	GALERIAS REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UNIDADE	20	LABTEST	R\$ 74,73	R\$ 1.494,60
550	KIT ACIDO ÚRICO (LABTEST) REGISTRO 10009010071 VALIDADE 2 ANOS	KIT	20	LABETEST	R\$ 134,99	R\$ 2.699,80
551	KIT ALBUMINA (LABTEST) REGISTRO 10009010025 VALIDADE 2 ANOS	KIT	20	LABETEST	R\$ 89,92	R\$ 1.798,40
554	KIT BETA-HCG (LABTEST) REGISTRO 10009010248 VALIDADE 2 ANOS	KIT	20	LABETEST	R\$ 38,24	R\$ 764,80
557	KIT UREIA REGISTRO 10231810007 VALIDADE 2 ANOS	KIT	20	DOLES	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
558	KIT COLESTEROL TOTAL (LABTEST) REGISTRO 10009010042 VALIDADE 2 ANOS	KIT	20	LABTEST	R\$ 219,09	R\$ 4.381,80
559	KIT GAMA GT (LABTEST) REGISTRO 10009010004 VALIDADE 2 ANOS	KIT	20	LABTEST	R\$ 178,02	R\$ 3.560,40
567	KIT VDRL REGISTRO 80002670083 VALIDADE 2 ANOS	KIT	20	RENYLAB	R\$ 89,99	R\$ 1.799,80
573	PANÓTIPO RÁPIDO REGISTRO 10287910055 VALIDADE 2 ANOS	CAIXA	10	NEW PROV	R\$ 40,49	R\$ 404,90
575	PIPETADOR 50 MICROLITROS (KACIL) REGISTRO 10325519001 VALIDADE 2 ANOS	UNIDADE	10	KACIL	R\$ 249,99	R\$ 2.499,90
581	TIPAGEM SANGUÍNEA: ANTI-A REGISTRO 10159820204 VALIDADE 2 ANOS	KIT	20	EBRAM	R\$ 28,99	R\$ 579,80
582	TIPAGEM SANGUÍNEA: ANTI-B REGISTRO 10159820204 VALIDADE 2 ANOS	KIT	20	EBRAM	R\$ 28,99	R\$ 579,80
587	TUBOS COM EDTA REGISTRO 10369460103 VALIDADE 3 ANOS	UNIDADE	8.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
<b>VALOR TOTAL (LOTE VIII)</b>						<b>R\$ 44.216,80</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>						<b>R\$695.678,25</b>

As demais informações e cláusulas da presente ata de registro de preços estão corretas. Joselândia (MA) em 14 de março de 2022. ROSANE DA SILVA SANTOS - Secretária Municipal de Saúde - ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 50c21b518360aab170e7e5a179e41169

#### **EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021**

**EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021.** A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007.14032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição N.º 2813, de quinta feira, dia 17 de março de 2022, **ONDE LEU-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 100.499,42 (Cem mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.466,20 (Cem mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 18 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 6365ffc6179c489cc1495d329f0fb647

#### **EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021**

**EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021.** A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008.14032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição N.º 2813, de quinta feira, dia 17 de março de 2022, **ONDE LEU-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.661,98 (cento e trinta e três mil e seiscentos e um reais e noventa e oito centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.615,17 (cento e trinta e três mil e seiscentos e quinze reais e dezessete centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 18 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 7fc603a33773a990c9c4fd2e7fa52d12

#### **EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021**

**EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021.** A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009.14032022.13.0122021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2021** objetivando o fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição N.º 2813, de quinta feira, dia 17 de março de 2022, **ONDE LEU-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$

101.306,26 (cento e um mil e trezentos e seis reais e vinte e seis centavos). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.273,04 (cento e um mil e duzentos e setenta e três reais e quatro centavos). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 18 de março de 2022. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 44c6f5372c9ed687edb65361b4e8a3b9

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

#### **1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.130/0001-58. TOMADA DE PREÇOS 001/2021, CONTRATO N.º 022/2021. **OBJETO** Prestação de serviços profissionais de Advocacia, Assessoria Jurídica e Consultoria Especializada em Direito Público de apoio a Procuradoria do Município: DATA DO TERMO: 07 de março de 2022. ADITIVO 1: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 10 de março de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Marconi Dias Lopes Neto, OAB nº 6.550 e CPF nº 847.655.343-91- Representante legal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: c1ea39c0e0216569246cd5212eca727c

#### **EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022 - CPL. PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N.º 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022 - CPL. PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: SANTÊ HOSPITALAR EIREL,** inscrita no CNPJ 37.467.850/0001-04, estabelecida na Rua 19, 119, São Félix, Balsas/MA CEP: 65800-000. **OBJETO:** fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal: Valor Total R\$ 108.018,00 (cento e oito mil e dezoito reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0019.2-070 Ações de Combate à COVID - 19 - Saúde; 10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade; 10.302.0017.2-036 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade. VIGÊNCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e PARMENIDES DO N. SOUSA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 052642232014-1 e do CPF nº 050.178.253-20- sócio administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 7133b4f8f98d6d09857ebc79894a2964

#### **EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021-CPL. PREGÃO**



**ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº 039/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME**, situada na Av. Jose Cavalcante nº 418, Centro Cep: 64.860-000 Uruçuí/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.100.598/0001-47. **OBJETO:** aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social no Município de Loreto/MA: R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0011.2-045 - Atividades de Benefícios Eventuais, Segurança Alimentar, Moradias e Outros Benefícios Assistenciais. VIGENCIA: 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022- Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e ADÃO GOMES MAIA, inscrito(a) no CPF nº 805.136.973-49 e RG 43579595-3- sócio administrador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 939e880ecb87956608714b00a7e00f58

**DECRETO Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**DECRETO Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**  
*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR INCENTIVOS E PREMIAÇÕES, ASSIM COMO AS DESPESAS DE ARBITRAGEM E EQUIPE DE APOIO DO CAMPEONATO LORETENSE DE FUTEBOL 2022, E NAS COMPETIÇÕES DE CICLISMO, ATLETISMO, BARALHO, DAMA, DOMINÓ, SINUCA, QUEBRADEIRA COCO, NO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Município de Loreto/MA fica autorizado a pagar incentivos e premiações às equipes vencedoras de todas as categorias do Campeonato Loretense de Futebol 2022, bem como das Competições Esportivas de Ciclismo, Atletismo, Baralho, Dama, Dominó, Sinuca, Quebradeira de Coco, que ocorrerão no dia 27 de março de 2022, em alusão aos 84 (oitenta e quatro) anos de emancipação política desta urbe.

**Art. 2º.** Fica autorizado ao Município de Loreto/MA arcar com todas as despesas relacionadas à arbitragem e equipe de apoio do campeonato e das competições de que trata o artigo 1º.

**Art. 3º.** As premiações das Equipes e Competidores vencedores (as) que se refere o artigo 1º deverão ser pagas ao término das competições.

**Parágrafo Único.** As premiações das Equipes e Competidores vencedores (as) equivalerão à importância de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais) e acontecerão nas condições e valores expostos no Anexo I, deste Decreto Municipal.

**Art. 4º.** As despesas a que se refere o artigo 2º equivalerão à importância de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), conforme tabela de despesas expostas no Anexo II, deste Decreto Municipal.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo este ser publicado em Diário Oficial e fixado em mural.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS**

**DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES**

CAMPEONATO LORETENSE 2022 PREMIAÇÕES POR CATEGORIAS		
CATEGORIA	R\$ VALOR	
AMADOR	CAMPEÃO	VICE-CAMPEÃO
	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
ARTILHEIRO CAMPEONATO AMADOR PRÊMIO EM DINHEIRO R\$ 200,00		
MELHOR GOLEIRO CAMPEONATO AMADOR PRÊMIO EM DINHEIRO R\$ 200,00		
VETERANO	CAMPEÃO	VICE-CAMPEÃO
	R\$ 3.500,00	R\$ 1.750,00
ARTILHEIRO CAMPEONATO VETERANO PRÊMIO EM DINHEIRO R\$ 200,00		
MELHOR GOLEIRO CAMPEONATO VETERANO PRÊMIO EM DINHEIRO R\$ 200,00		
JUVENIL	CAMPEÃO	VICE-CAMPEÃO
	R\$ 1.300,00	R\$ 800,00
ARTILHEIRO CAMPEONATO JUVENIL PRÊMIO EM DINHEIRO R\$ 200,00		
MELHOR GOLEIRO CAMPEONATO JUVENIL PRÊMIO EM DINHEIRO R\$ 200,00		
AMADOR SÉRIE B	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
MELHOR TÉCNICO CATEGORIA AMADOR R\$ 200,00		
MELHOR TÉCNICO CATEGORIA VETERANO R\$ 200,00		
MELHOR TÉCNICO CATEGORIA JUVENIL R\$ 200,00		
<b>VALOR TOTAL: R\$ 18.150,00 (DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)</b>		

COMPETIÇÕES PREMIAÇÕES POR CATEGORIAS		
MODALIDADE	PREMIAÇÃO	VALOR
CICLISMO MASCULINO - COMPETIDORES CASA		
1º LUGAR		R\$ 1.000,00
2º LUGAR		R\$ 500,00
3º LUGAR		R\$ 300,00
4º LUGAR		R\$ 200,00
5º LUGAR		R\$ 100,00
CICLISMO MASCULINO - COMPETIDORES FORA		
1º LUGAR		R\$ 500,00
2º LUGAR		R\$ 400,00
3º LUGAR		R\$ 200,00
CICLISMO FEMININO - COMPETIDORAS CASA		
1º LUGAR		R\$ 500,00
2º LUGAR		R\$ 400,00
3º LUGAR		R\$ 200,00
CICLISMO FEMININO - COMPETIDORAS FORA		
1º LUGAR		R\$ 500,00
2º LUGAR		R\$ 400,00
3º LUGAR		R\$ 200,00
CICLISMO MIRIM		
1º LUGAR		R\$ 200,00
2º LUGAR		R\$ 150,00
3º LUGAR		R\$ 100,00
ATLETISMO MASCULINO - COMPETIDORES CASA		
1º LUGAR		R\$ 400,00
2º LUGAR		R\$ 200,00
3º LUGAR		R\$ 150,00
ATLETISMO MASCULINO - COMPETIDORES FORA		
1º LUGAR		R\$ 400,00
2º LUGAR		R\$ 200,00
3º LUGAR		R\$ 150,00
ATLETISMO MIRIM		
1º LUGAR		R\$ 200,00
2º LUGAR		R\$ 150,00
3º LUGAR		R\$ 100,00
ATLETISMO FEMININO - COMPETIDORAS CASA		
1º LUGAR		R\$ 400,00
2º LUGAR		R\$ 200,00
3º LUGAR		R\$ 150,00
COMPETIÇÕES BARALHO		



1º LUGAR	R\$ 250,00
2º LUGAR	R\$ 150,00
COMPETIÇÕES DAMA	
1º LUGAR	R\$ 250,00
2º LUGAR	R\$ 150,00
COMPETIÇÕES DOMINÓ	
1º LUGAR	R\$ 250,00
2º LUGAR	R\$ 150,00
COMPETIÇÕES SINÚCA	
1º LUGAR	R\$ 500,00
2º LUGAR	R\$ 250,00
QUEBRADEIRA DE COCO	
1º LUGAR	R\$ 250,00
2º LUGAR	R\$ 150,00
<b>VALOR TOTAL R\$: 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS.)</b>	

**TOTAL GERAL: R\$ 29.050,00 (VINTE E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS.)**

**Germano Martins Coelho**  
**Prefeito Municipal de Loreto/MA**

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: b19de0be5c47aed517bf535036234224*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PML/MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, vestimentas, ornamentação e traslado) de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022- SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ 10.760.286/0001-67, estabelecia na Praça Senador Neiva, nº 316, centro, São João dos Patos/MA, Cep.: 65.665-000, neste ato representado pelo (a), Sr(a) MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1152807 e do CPF nº 245.458.992-34.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT
1	URNA SIMPLES INFANTIL 0.6 MT	UND	30	R\$ 400,00
2	URNA SIMPLES INFANTIL 0.80 MT	UND	30	R\$ 500,00
3	URNA SIMPLES INFANTIL 1.00 MT	UND	30	R\$ 580,00
4	URNA SIMPLES INFANTIL 1.20 MT	UND	30	R\$ 600,00
5	URNA SIMPLES INFANTIL 1.40 MT	UND	30	R\$ 750,00
6	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO (simples) 1.90 MT X 0.60 MT COM VISOR E ENVERNIZADA.	UND	225	R\$ 1.200,00
7	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO (simples) 1.90 MT X 0.60 MT COM VISOR E ENVERNIZADA. COTA ME EPP	UND	75	R\$ 1.200,00
8	URNA GORDA COM VISOR 2,10 Mt (especial)	UND	23	R\$ 2.575,00

9	URNA GORDA COM VISOR 2,10 Mt (especial) COTA ME EPP	UND	7	R\$ 2.575,00
10	ROUPAS MORTUÁRIAS INFANTIL (FEMININA E MASCULINA)	UND	100	R\$ 200,00
11	ROUPAS MORTUÁRIAS ADULTO-FEMINA/MASCULINA	UNID	200	R\$ 277,40
12	ORNAMENTAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS	UND	225	R\$ 345,00
13	ORNAMENTAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS COTA ME EPP	UND	75	R\$ 345,00
14	TANA TOPLAXIA	UNID	45	R\$ 1.300,00
15	TANA TOPLAXIA. COTA ME EPP	UNID	15	R\$ 1.300,00
16	EMBALSAMENTO	UNID	45	R\$ 1.645,00
17	EMBALSAMENTO. COTA ME EPP	UNID	15	R\$ 1.645,00
18	HIGIENIZAÇÃO DE CORPO	UNID	150	R\$ 395,00
19	HIGIENIZAÇÃO DE CORPO. COTA ME EPP	UNID	50	R\$ 395,00
20	TRASLADO KM RODADO	UNID	60.000	R\$ 2,52
21	TRASLADO KM RODADO. COTA ME EPP	UNID	20.000	R\$ 2,52

Loreto (MA), 16 de março de 2022. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr(a) MARIA DE JESUS CAVALCANTE MATOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1152807 e do CPF nº 245.458.992-34-Fornecedor(a) Registrado(a).

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 62ebe741e9b7f32006fb30de908af81a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**PORTARIA Nº 10-A/2022**

**PORTARIA N.º 10-A, 01 DE MARÇO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA**, no uso de suas atribuições delegadas, **RESOLVE: Artigo 1.º.** NOMEAR o Senhor MARLON SAMUEL SETUBAL CARVALHO, portador do RG. 2343294 e do CPF nº 007.069.183-55, para o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE. **Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. **FRANCISCO DE ASSIS DE ASSUNÇÃO MORAIS - Secretário Municipal de Administração**

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO*  
*Código identificador: 7c1a45bcf518272759489a0a263e2b46*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022-AL**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022-AL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mirador, por meio de seu Presidente, Antônio Barros Araújo, com fulcro na Tomada de Preços Nº 03/2022 - CPL/PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma de escolas de diversos povoados do município de Mirador/MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de licitação no dia 06 de abril de 2022 às 09:30hs localizada provisoriamente na Travessa Paulo Ramos, S/N, Centro - Mirador/MA.

O presente Edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE no portal da transparência do município por meio do link <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou ainda no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Maranhão ("SACOP") via o seguinte link <https://site.tce.ma.gov.br/>.

Mirador, 18 de março de 2022.

Antônio Barros Araújo  
Presidente da CPL/PM

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 8661d4a020fd3364ff8f7b4aaf14b47a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para locação de um veículo compactador de lixo para suprir as necessidades da secretaria de infraestrutura da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA no recolhimento do lixo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 31/03/2022 - às 08:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), CEP: 65.808-000. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA, e-mail prefeituranovacolinaspl@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 17 de Março de 2022.

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO  
Código identificador: 082fe93f10c8ad001d262fdb6bc955bd

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0445/2021/PMFN**

O Município de Nova Colinas -MA, com sede administrativa situada na rua São Francisco S/N, inscrito no CNPJ/MF: 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, torna público a ADESÃO à **Ata de Registro de Preços nº 045/2021/SRP/PMFN**, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 010/2021-SRP Do Município de Feira Nova do Maranhão -MA, em que foi registrado os preço da Empresa: **LOCAR EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82, Av, Rodoviária. nº 82. Centro. São Raimundo das Mangabeiras- MA**, cujo objeto é a contratar empresa para locação de veículos para atender ao transporte escolar municipal, referente ao item e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

**EMPRESA:** LOCAR EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82  
Av, Rodoviária. nº 82. Centro. São Raimundo das Mangabeiras-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. VEICULOS	VL. UNT	VL. TOTAL MENSAL	MÊS	ANULA
1	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	2	R\$10.450,00	R\$20.900,00	12	R\$ 188.100,00

2	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	2	R\$7.750,00	R\$15.500,00	12	R\$ 139.500,00
3	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	1	R\$6.250,00	R\$6.250,00	12	R\$ 56.250,00
4	Serviço de Locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta, adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	UND	4	R\$5.860,00	R\$23.440,00	12	R\$ 210.960,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 66.090,00		R\$ 594.810,00

Nova Colinas -MA, 27 de janeiro de 2022.

José Rego Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO  
Código identificador: 5dd13ef3ebdb466cbf87bfb52e1e7bb6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022**

**Processo n.º 25/2022**

**Objeto:** Contratação de serviços para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de Escolas com 2 salas, em Zona Rural do Município de Pedro do Rosário - MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, **Tomada de Preço nº 05/2022**, foi: C. C NUNES CUTRIM COMERCIO-ME (CNPJ Nº 31.954.492/0001-88). que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 1.543.426,55 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Pedro do Rosário/MA, 11 de março de 2022.

**José Leandro Silva Rabelo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 5adf333b0e459d9b3f52fead9bb64790

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CONTRATO 20 A 22**

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA-MA.**

ONDE SE LÊ: "EMPRESA T P RODRIGUES EIRELI" LEIA-SE: "PAPELARIA TRIPLO T".

ERRATA DAS RESENHAS DOS CONTRATOS Nº 20 A 22/2022.

ONDE SE LÊ: "EMPRESA T P RODRIGUES EIRELI" LEIA-SE:  
"PAPELARIA TRIPLO T".

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 470f894d0a6dd2930e32ce5c2bff0db3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata da referida Licitação. **OBJETO:** Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA, com abertura marcada para o dia 17/03/2022, às 09h00min não houve comparecimento de licitante, propostas cadastradas, sendo a sessão considerada como **DESERTA**, portanto torna-se inviável a continuação do presente certame.

Pio XII/MA em 17 de março de 2022.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth  
Pregoeiro

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: b2667ba53ab71b253fca02e26c0790ff

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022166

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022166. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: J C CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.345.274/0001-73. **OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, da pavimentação e recapeamento asfáltico no Município de Pio XII/MA, conforme Adesão 004/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 10.068.437,82 (dez milhões sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Dotação: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 15 Urbanismo 15 451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0170 URBANIZAÇÃO DE VIAS 15 451 0170 1025 0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIO-FIO E SARJETAS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. VIGÊNCIA: 17 de março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.**

Pio XII/MA, 17 de março de 2022.

Telson Cruz de Oliviera

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 38c443462a2c13647be12a98300191ed

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

**DECRETO Nº 113/2022 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE (NOVA DATA DEFINIDA)  
DECRETO Nº 113, DE 18 DE MARÇO DE 2022**  
**"Determina a oficialização da Conferência Municipal de Saúde do município de Ribamar Fiquene – MA, e de outras Providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ESTADO DO MARANHÃO**, Senhor Cociflan Silva do Amarante no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que a Conferência Municipal de Saúde, é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90 e;

**Considerando** resolução Nº 004/2022, do Conselho Municipal de Saúde que, no dia 08 de março de 2022, convocou a XIIª Conferência de Saúde do Município de Ribamar Fiquene - MA, para o dia 20 de abril de 2022

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica convocada a XIIª Conferência de Saúde do Município de Ribamar Fiquene - MA, para o dia 20 de abril de 2022,

**Art. 2º-** O tema central da Conferência será, "**COVID - 19: Desafios para o cuidador**".

**Art. 3º-** A Conferência de Saúde, será realizada Rua Wanderly Ferraz, s/n, Centro, no Auditório Municipal, (Centro Administrativo).

**Art. 4º-** A Conferência será presidida, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 5º-** As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 6º-** este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o DECRETO 104/2021;

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: 3490786a336f0416125705cb24697415

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.** Na Publicação do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO/FAMEM de 03/02/2022, (quinta-feira), página. 102. **Onde se lê:** PRAZO ADITIVADO: 03/01/2021 a 03/04/2022. **Leia-se:** PRAZO ADITIVADO: 04/01/2022 a 04/04/2022. As demais informações constantes no Extrato de Contrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 04 de janeiro de 2022. Lícia Rosário Carvalho Calvet Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: cbad68242c1b43853bbeb3cc54dd56e8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 -SRP PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 31 de março de 2022**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Ou no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São João do Paraíso - MA, em 16 de março de 2022.

Ilton Rodrigues de Sousa

**Pregoeiro**

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: 44f1452656958e7b2eaebc66ca7e531e

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Chamada Pública nº 001/2022, que teve como objeto a Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, inscrita no CNPJ nº **26.327.043/0001-70**, vencedora dos itens no valor total registrado de **R\$ 471.208,90 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oito reais e noventa centavos)**.

O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

São João do Paraíso/MA, em 18 de março de 2022.

**Ilton Rodrigues de Sousa**

Presidente da CPL

DECRETO 019/2021

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA  
Código identificador: 1741b6bd33821ca6f85d36a37d3a1595

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### LEI MUNICIPAL Nº 724/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

#### Lei Municipal nº 724/2022, de 15 de março de 2022.

*Dispõe sobre a autorização para concessão de subvenção social às Entidades Assistenciais e Educacionais, sem fins lucrativos, a título de subvenção social, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a conceder subvenção social, mediante convênio, às entidades assistenciais e educacionais, sem fins lucrativos do Município de São João dos Patos, abaixo discriminadas, com respectivos valores:

I - Centro Alternativo Solidário - CAS, valor total para o exercício de 2022 de R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 5.225,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais);

II - Casa da Experiência, valor total para o exercício de 2022 de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), divididos em 12 parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

III - Clube de Mães, valor total para o exercício de 2022 de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

IV - Associação Cultural Patoense, valor total para o exercício de 2022 de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

V - Instituto Cultural São João Batista - ICSJB, valor total para o exercício de 2022 de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) divididos em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

§ 1º. Os valores estipulados nos incisos I, II, III, IV e V, deverão ser liberados mensalmente, no exercício de 2022, até o dia 15 do mês subsequente.

§ 2º. O Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a que se refere este Artigo terá vigência de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

§ 1º. A entidade beneficiada que não cumprir o disposto neste artigo estará impedida de receber subvenção.

§ 2º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas trimestralmente dos valores recebidos, exceto no último trimestre, cujo prazo é até 31 de janeiro do exercício subsequente.

§ 3º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social garantir a correta aplicação dos recursos, e

seu enquadramento, na forma da Legislação vigente, destinados as entidades enumeradas nesta Lei.

**Art. 3º** - Para receber os valores constantes da presente lei as entidades deverão estar devidamente regularizadas e legalizadas na forma da legislação vigente.

§ 1º. Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei e definir os critérios para elaboração e execução do Termo de Convênio com as entidades.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de São João dos Patos - MA, aos 15 dias do mês de março do ano de 2022.

#### **ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 30e3e491e11c8232d1ad98247e4df56e*

#### **PORTARIA Nº 40/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **Portaria nº 40/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

##### **RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a senhora **Eldina Maria Lopes de Carvalho**, inscrita no CPF sob nº 261.987.543-91, da função de Diretora da Escola Municipal Francisco Sá Sobrinho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de março de 2022.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: c6077d302b89f99609f5559e6a368c44*

#### **PORTARIA Nº 41/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **Portaria nº 41/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

##### **RESOLVE:**

I - Nomear a senhora **Sandra Leite Ribeiro Pereira**, inscrita no CPF sob nº 829.335.703-78, para a função de Diretora da Escola Municipal Francisco Sá Sobrinho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de março de 2022.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 127f365568fc2da856882266a0e0a729*

#### **PORTARIA Nº 42/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **Portaria nº 42/2022 - GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 96, *caput*, da Lei Municipal nº 266/2005, de 28 de dezembro de 2005 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS);

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 530/2022, do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO;

##### **RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor **DANILO BARBOSA ALVES**, agente administrativo, Quadros de Cargos Estatutários da Administração Pública do Município com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Portaria nº 374/2014, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** (sem vencimento), prevista no art. 96, Lei Municipal nº 266/2005, de 28 de dezembro de 2005, pelo prazo de 02 anos, com início em 14 de março de 2022.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 5e0fd37262e259248d0b81b89e4d196c*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

##### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022**

##### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022**

##### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 56/2022.

Objeto: **Contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão ambiental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

• VENCEDOR: **BIO SUSTENTARE SOLUÇÕES**



- INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 31.198.193/0001-60;**
- VALOR: **R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais);**
  - PERÍODO: 11 (onze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de março de 2022.

**Antônio Gomes de Moraes Neto**  
**Secretário Municipal de Governo**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 5715c647281daa34d2ec7c7206633f9f*

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022**

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, CAMILA SOUSA BRITO ROCHA, torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, Processo Administrativo nº 047/2022, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada no gerenciamento de cartão servidor a ser disponibilizado aos servidores Públicos Concursados, Contratados e Comissionados, objetivando Adiantamento Salarial até o limite de 30%, na forma de crédito pré-determinado, para compras à vista e ou a prazo em estabelecimentos credenciados, sob a forma de desconto em folha de pagamento, bem como, para o gerenciamento de cartão para concessão de benefícios eventuais as famílias do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

**Resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022:**

**Empresas Habilitadas:**

- **ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ nº 20.895.286/0001-**

**Empresas Inabilitadas:**

- **C LODI - ADMINISTRADORA DE CARTOES, CNPJ nº 22.886.325/0001-56**
- **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50**
- **GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA, CNPJ nº 05.989.476/0003-82**
- **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.515.796/0001-02**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 18 de março de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha  
Presidente - CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 969dd981cd654868da69282c7fec4e9e*

#### **EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 79/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ **06.651.616/0001-09.**

**CONTRATADA:** NOÊMIA CARREIRO DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 055.105.463-87.

**OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Manoel Olivio, S/N, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento do anexo do Almojarifado municipal.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

**BASE LEGAL:** Inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Programa Atividade: 04.122.0052.2-018- Manutenção do Setor de Compras, Controle Interno, CPL e Serv. de apoio Administrativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2022

**ASSINAM:** ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO (LOCATÁRIO) NOÊMIA CARREIRO DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 055.105.463-87. (LOCADORA).

**Camila Sousa Brito Rocha**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: dcbe81fa5cc7fb8776f8e813ebfafa30*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

#### **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

#### **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

Processo n.º 04/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal no Município de Senador Alexandre Costa-MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 02/2022, foi a: LR CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 19.958.777/0001-91) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 898.698,46 (oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

Senador Alexandre Costa-MA, 18 de março de 2022

**ALLAKIS MORAIS SILVA**

PRESIDENTE - CPL / Senador Alexandre Costa (MA).

*Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES*  
*Código identificador: Ofaa1216410fc5a2df9c7d8c2633feb2*

**RESENHA S DOS CONTRATOS N.º 30 A 41/2022**

RESENHA.CONTRATO N.º 30/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C.A. PEREIRA SOUSA, CNPJ n.º 26.666.631/0001-38). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 16 de MARÇO DE 2022. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; CLEDITE ALVES PEREIRA SOUSA- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO N.º 31/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C.A. PEREIRA SOUSA, CNPJ n.º 26.666.631/0001-38). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 16 de MARÇO DE 2022. FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; CLEDITE ALVES PEREIRA SOUSA- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO N.º 32/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C.A. PEREIRA SOUSA, CNPJ n.º 26.666.631/0001-38). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais impressos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (mil, cento e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 16 de MARÇO DE 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; CLEDITE ALVES PEREIRA SOUSA- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO N.º 33/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L D L GARCES LTDA, CNPJ n.º 44.055.576/0001-21). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, para atender as necessidades do Município de

Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 366.699,76 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 16 de MARÇO DE 2022. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; LEYDE DAYANE LIMA GARCÊS- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO N.º 34/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L D L GARCES LTDA, CNPJ n.º 44.055.576/0001-21). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 343.995,60 (trezentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 16 de MARÇO DE 2022. FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; LEYDE DAYANE LIMA GARCÊS- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO N.º 35/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDO M. SILVA, CNPJ n.º 34.325.713/0001-47). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carne e frango, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 173.641,00 (Cento e setenta e três mil seis centos e quarenta e um reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 16 de MARÇO DE 2022. FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; WANDO MARCENO SILVA- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO N.º 36/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDO M. SILVA, CNPJ n.º 34.325.713/0001-47). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carne e frango, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,50 (Vinte e cinco mil, quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 16 de MARÇO DE 2022. ADRIEL ALVES DE ANDRADE SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social; WANDO MARCENO SILVA- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO N.º 37/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDO M. SILVA, CNPJ n.º 34.325.713/0001-47). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carne e frango, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 97.868,50 (Noventa e sete mil oito centos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 16 de MARÇO DE 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; WANDO MARCENO SILVA- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO N.º 38/2022.PARTES: CONTRATO DE

FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCA M. B. DOS SANTOS - EPP, CNPJ n.º 35.446.472/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 167.760,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 16 de MARÇO DE 2022. FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; FRANCISCA MARIA BATISTA DOS SANTOS - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO N.º 39/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCISCA M. B. DOS SANTOS - EPP, CNPJ n.º 35.446.472/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 92.190,00 (noventa e dois mil, cento e noventa reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 16 de MARÇO DE 2022. ADRIEL ALVES DE ANDRADE SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social; FRANCISCA MARIA BATISTA DOS SANTOS - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO N.º 40/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. HORLANDO D. DA SILVA-ME, CNPJ n.º 08.919.356/0001-35). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 190.035,00 (cento e noventa mil e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 16 de MARÇO DE 2022. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; JOSE HORLANDO DIAS DA SILVA- Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO N.º 41/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. HORLANDO D. DA SILVA-ME, CNPJ n.º 08.919.356/0001-35). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 16 de MARÇO DE 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; JOSE HORLANDO DIAS DA SILVA- Representante Legal.

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES  
Código identificador: 270b3250d0a20895d8bf96b4b1ce080e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 16 DE MARÇO DE 2022

**Dispõe sobre a consolidação das medidas sanitárias excepcionais presentes no município de Tutóia - MA,**

**voltadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no que tange as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o acompanhamento em tempo real pelo Departamento de Vigilância em Saúde e os dados técnicos do Boletim Epidemiológico informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e atualizados diariamente, levando - se em consideração as etapas de vacinação, as flexibilizações do governo do estado, e o controle da doença no âmbito Municipal, bem como toda a estrutura de atendimento hoje instalada;

CONSIDERANDO o art. 7º do DECRETO ESTADUAL N. 37.176/2021, que atualiza e consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências, estabelecendo que a realização presencial de reuniões e eventos públicos e privados, inclusive festas, vaquejadas e demais eventos agropecuários, carnaval, dentre outros, dar-se-á em conformidade com as regras sanitárias editadas pelas municipalidades;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal concedeu a possibilidade dos Estados e Municípios adotarem medidas concorrentes para o enfrentamento do COVID-19, decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - Distrito Federal, possuindo, portanto, o município, legitimidade para editar normas de combate a COVID-19, seguindo os ditames da Lei nº13.979/2020;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e, com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentação de leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica, no âmbito da competência do Município de Tutóia - MA, determinada as seguintes medidas excepcionais de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **de observância obrigatória:**

I - Em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, deve-se observar a etiqueta respiratória, **sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção;**

II - Consideradas as peculiaridades de cada atividade, deve ser observada a distância de segurança entre os indivíduos;

III - Manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS - CoV-2);

IV - Na prestação de serviços e demais atividades econômicas, deve-se adotar medidas para controle de acesso de clientes, buscando evitar aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores;



V - Todos os estabelecimentos devem primar por uma comunicação clara com os seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias contra a COVID-19, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção;

VI - Os empregados e prestadores de serviço que tenham sintomas da COVID-19, a exemplo de sintomas gripais, ou que tenham tido contato domiciliar com pessoa infectada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), devem seguir os protocolos gerais do SUS (documento - Anexo I), sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão, em especial:

- a. Isolamento de 7 dias: servidor **SEM** sintomas respiratório e sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos, há pelo menos 24h.
- b. Isolamento de 10 dias: servidor **COM** sintomas respiratórios ou febre.

Parágrafo Único. Os empregados e prestadores de serviço a que se refere o inciso VI do caput deste artigo, que apresentarem sintomas respiratórios ou febre, deverão retornar a sua atividade após o decurso do prazo de isolamento, mediante testagem, para os casos de resultado positivo de contaminação pela COVID-19.

## TÍTULO II PROTÓCOLOS ESPECÍFICOS

**Art. 2º. Diante de atividades coletivas, em ambiente aberto ou fechado, público e privado, deve-se seguir as seguintes medidas sanitárias:**

I - Tratando-se de academias de ginásticas e afins poderão funcionar, com sua capacidade plena, sem redução de sua carga horária habitual, sem prejuízo da possibilidade de estabelecimento de restrições de horário em futuras normas municipais, seguindo protocolos sanitários específicos para cada segmento, mantendo-se o uso obrigatório da máscara e de álcool em gel, bem como a manutenção do distanciamento social;

II - Retoma-se o funcionamento dos estabelecimentos de estética e/ou cuidados com a beleza, tais como de pele, depilação, manicure, pedicure, cabeleireiro, barbeiro e afins, sem observância de regras restritivas, mas sugerindo a manutenção de controle de atendimentos, para evitar a aglomeração, tais como as práticas de atendimento com hora marcada e sempre seguindo protocolos sanitários específicos para cada segmento.

III - As atividades comerciais relativas a supermercados, mercados, quitandas e afins, deverão observar as seguintes regras:

- a. O estabelecimento poderá funcionar sem redução de sua carga horária habitual;
- b. O estabelecimento cuidará para que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;
- c. Os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão, álcool em gel ou congênere;
- d. O estabelecimento deverá disponibilizar álcool em gel, além de exigir o uso de máscara pelos colaboradores e clientes; o descumprimento terá como penalidade a suspensão do alvará de funcionamento e o imediato fechamento, por até 72h, para fins de cumprimento das determinações sanitárias;

IV - Fica permitido o funcionamento das atividades religiosas presenciais. As autoridades eclesiais devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo sejam observadas as seguintes diretrizes:

- a) é obrigatório o uso de máscaras faciais de proteção;

b) deve ser fixado o distanciamento social de um metro e meio entre os indivíduos, em especial por meio da redução e disposição de forma espaçada dos assentos disponíveis;

c) devem ser adotadas medidas para que o ambiente seja o mais arejado possível;

d) deve ser disponibilizado água e sabão, álcool em gel ou outros produtos para higienização das mãos;

**V - Ficam permitidos os eventos festivos, nas casas de espetáculos, sítios, espaços de eventos, casas de shows, auditórios, parques, praias, clubes, bares, balneários, hotéis, pousadas e demais espaços, sendo eles públicos ou privados, respeitando os seguintes termos:**

- a. **Em locais abertos: permissão aos espaços que comportem até 800 pessoas, respeitando os protocolos de distanciamento e uso obrigatório de máscara e álcool gel;**
- b. **Em locais fechados, até 300 pessoas, respeitando a capacidade física do local do evento e apresentação do passaporte de vacina e respeito aos protocolos sanitários e uso da máscara obrigatório, bem como demais itens de segurança.**

VI - **Permite-se a realização de passeios turísticos privados**, em quadriciclos, bugres, jardineiras, lanchas, devendo cumprir os protocolos sanitários do ambiente COVID-19, bem como a comprovação do ciclo vacinal, através do passaporte de vacina.

VII - **Ficam permitidos os eventos esportivos realizados por meio de motos, quadriciclos, UTVs, jet-ski e 4x4**, como enduros, trilhas e modalidades afins, desde que haja a comprovação do ciclo vacinal, através do passaporte de vacina e cumprimento de protocolos sanitários do ambiente COVID-19.

VIII - **Ficam permitidas as atividades esportivas em ginásios, quadras poliesportivas, Estádio Municipal, ambientes públicos e privados, com a presença de público**, respeitando os protocolos de distanciamento, uso de máscara e demais itens sanitários de combate e prevenção da COVID 19.

Art. 3º. Havendo causa mortis COVID-19, permanece vigente a proibição de realização de velório; para os demais casos, ficará permitido a realização de cerimônia com o cumprimento de todos os protocolos sanitários de distanciamento, uso de álcool em gel e máscara.

Art. 4º. Os bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, barracas de praia, sorveterias, pizzarias, hamburguerias e estabelecimentos similares, poderão funcionar até a 2h (duas horas da manhã), permitindo-se a venda de bebidas alcólicas, mantido os protocolos de distanciamento e uso de álcool em gel e máscara.

Art. 5º. **Fica permitido o acesso às praias municipais, além dos pontos turísticos**, como rios, lagoas, dunas e demais locais naturais de uso de comum da população para lazer, mantido os protocolos de distanciamento e uso de álcool em gel e máscara, possibilitando **o uso de som, ao vivo ou mecânico, como paredões, carros de som, som automotivo e afins, desde que respeito o quantidade de pessoas reunidas, nos termos do art. 2º, inciso V, deste Decreto.**

Art. 6º. **Fica permitido o funcionamento de hotéis, pousadas, chalés e afins, respeitando a independência das suas unidades habitacionais (UH), garantindo o acesso restrito aos hóspedes, com a organização da utilização das áreas comuns e de lazer (piscina, playground, etc.), da área específica para alimentação e uso de sons ambientes (limitado a 75Db).**

§1º. Os hotéis, pousadas, chalés e afins devem respeitando a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente a apresentação do

passaporte de vacina, o uso obrigatório de máscara e disponibilidade de álcool em gel 70% (setenta por cento), bem como o cumprimento da ocupação de mesas com preenchimento máximo não superior a 4 (quatro) componentes, com distanciamento entre mesas de 2 m (dois metros), permitindo-se a venda de bebidas alcóolicas até 2h (duas horas da manhã).

§2º. Visando combate e enfrentamento da pandemia COVID-19, todos os hotéis, pousadas e afins, deverão exigir de seus hóspedes, antes da alocação no estabelecimento, a apresentação do passaporte vacinal, com no mínimo 2 doses ou dose única, quando for o caso, contra o Covid-19, antes da data de chegada à recepção dos empreendimentos hoteleiros, onde devesse ser aferida a temperatura e, havendo alteração, encaminhar ao Centro de Síndromes Gripais.

§3º. Hotéis, pousadas e afins, deverão enviar, para a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8h às 13h, via e-mail admsemustutoia@gmail.com, "Formulário" com informações sobre os hóspedes.

Art. 7º. Fica restabelecido a circulação de veículos de transporte de passageiros, seja em circulares, intermunicipal, inframunicipal, vans, ônibus, micro-ônibus, ou qualquer outro transporte, sem a redução da capacidade prestacional, mantendo-se a obrigatoriedade de permanência de passageiros sentados, com uso obrigatório de máscara.

#### SEÇÃO I

#### PROTOSCOLOS GERAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 8º. Quanto a prestação do serviço público municipal, deverão ser seguidos os parâmetros dispostos no Decreto Municipal n. 05, de 20 de janeiro de 2022.

§1º. Os servidores municipais cedidos às Delegacias, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Eleitoral, Correios e demais repartições públicas, deverão seguir o regime dos órgãos que efetivamente prestam seus serviços diários.

§2º. No período de carnaval, elencado como feriado nacional, o serviços considerados essenciais, prestados pelas secretarias, deverão ser mantidos, cabendo a cada Secretaria utilizar a melhor estratégia para manutenção da regularidade do atendimento aos municípios.

#### SEÇÃO II

#### PROTOSCOLOS EDUCAÇÃO

Art. 9º. Fica mantida a vigência dos Protocolos de Educação presentes no art. 10 ao art. 14 do Decreto Municipal n. 41 de 06

de agosto de 2021 e Decreto Estadual nº 37.176, DE 10 de novembro de 2021, que atualiza e consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.

#### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Em todos os locais públicos e privados, de uso coletivo ou não, em estabelecimentos com funcionamento autorizado na forma deste Decreto, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, bem como a observância da etiqueta respiratória.

Art. 11. A inobservância ao disposto neste Decreto sujeita o infrator ao pagamento de multa por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção da pandemia COVID-19 e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde, conforme o que dispõe o regulamento administrativo municipal e legislações federais afins, quanto a ordem sanitária e aos procedimentos fiscalizatórios, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, na forma do regulamento.

Art. 12. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar protocolos de parcerias com as demais secretarias municipais, requisitar parcerias com os entes de segurança pública e demais órgãos de segurança, no intuito de dar efetividade às normativas presentes neste instrumento, via Portaria disciplinadoras.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público, revogando-se às disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 16 de março de 2022.

**RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 10cada8633056877c15ed05a61dc4fff*

### 2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Tutoia (MA), representada pelo seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão da quantidade de inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado 001/2022, resolveu retificar o cronograma, visto que o prazo de inscrições e divulgação do resultado presentes no primeiro edital de retificação 001/2022 de 12 de março de 2022, não será suficiente para a realização da análise dos títulos e experiências e incluir a cláusula 10.14 que trata do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Portanto, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

#### 1. RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. Retifica-se o Anexo III do Edital 001/2022, de 09 de março de 2022, para alterar o Cronograma, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

ANEXO III - CRONOGRAMA	
ABERTURA	PREVISÃO
Publicação do Edital	09 de março de 2022.
Período de inscrição	11 e 14 de março de 2022.
Divulgação do resultado	25 de março de 2022.
Prazo para interposição de Recurso	28 e 30 de março de 2022.
Divulgação do resultado final	01 de abril de 2022.



Convocação para contratação A partir do dia 04 de abril de 2022.

1. RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

1. Retifica-se o item 10. Das Disposições Finais do Edital 001/2022, de 09 de março de 2022, para incluir a cláusula 10.14:

“**10.14.** O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.”

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2022, de 09 de março de 2022, as quais são ratificadas.

Tutoia (MA), 18 de março de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: a36ee20474d07b4ce1d041240030128f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura de Axixá-MA, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, a qual tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de insumo para atenção básica a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Axixá-MA, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações

referidas, fica redesignado nova data de abertura para dia 31 de março de 2022, às 09:00 horas. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. Fernando Cesar Oliveira Pires, pregoeiro, Axixá-MA em 18 de março de 2022.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: ed023beac2834591ff4e7869d3ab15a1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SRP**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com sede à Rua São Benedito; nº10; Centro, Nina Rodrigues/MA, de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Senhor Heraldo Costa Goulart, portador da Cédula de Identidade nº 399956095-5 SSP/MA e do CPF nº 621.496.283-68, residente na Rua São Benedito; s/n; Bairro: Centro, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **12/2022**, publicada, processo administrativo n.º **36/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para dimensionamento, planejamento e os custos adequados para o sistema de Limpeza Urbana para o município de Nina Rodrigues, especificado(s) no Projeto Básico, anexo I do edital de Pregão nº **12/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**EMPRESA: L. MESQUITA BRASIL - ME;**  
**CNPJ: 11.660.092/0001-52;**

**ENDEREÇO: RUA BERNADETE CUNHA, Nº 10; CENTRO; CEP: 65.515-000; BURITI/MA;**

**REPRESENTANTE: Luma Mesquita Brasil**

**E-MAIL: brasilconstru@outlook.com TEL.: (98) 3304-9255**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>COLETA REGULAR</b>								<b>9.417,60</b>
1.1	1	COLETA DOMICILIAR		h/mês	160,00	48,71	10,15	58,86	9.417,60
<b>2</b>	<b>VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL</b>								<b>50.788,80</b>
2.1	00004230	AJUDANTE/CAPINA	SINAPI	H	960,00	10,00	2,08	12,08	11.596,80
2.2	00000248	AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA	SINAPI	H	1.200,00	19,81	4,13	23,94	28.728,00
2.3	113173	AJUDANTE/PODA DE ÁRVORE	ORSE	h	480,00	18,04	3,76	21,80	10.464,00
<b>3</b>	<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E DESTINAÇÃO</b>								<b>24.215,00</b>
3.1	00004093	MOTORISTA cat: C/D	SINAPI	H	240,00	40,50	8,44	48,94	11.745,60
3.2	7060	CAMINHÃO BASCULANTE	SINAPI	H	240,00	14,65	3,05	17,70	4.248,00
3.3	7061	CAMINHÃO COMPACTADOR	SINAPI	H	240,00	20,48	4,27	24,75	5.940,00
3.4	00004221	COMBUSTÍVEL	SINAPI	L	340,00	5,55	1,16	6,71	2.281,40
<b>4</b>	<b>FERRAMENTAS, UNIFORMES E E.P.I</b>								<b>7.389,83</b>
<b>4.1</b>	<b>FERRAMENTAS</b>								<b>4.494,84</b>
4.1.1	00002711	CARRO DE MÃO,CONTAINER	SINAPI	UN	12,00	220,00	45,83	265,83	3.189,96
4.1.2	110788	PÁ DE BICO,GADANHO,FACÃO,ETC	ORSE	un	12,00	45,00	9,37	54,37	652,44
4.1.3	00038403	ENXADA, CAVADEIRA,ETC	SINAPI	UN	12,00	45,00	9,37	54,37	652,44
<b>4.2</b>	<b>E.P.I</b>								<b>2.894,99</b>
4.2.1	00012892	LUVA DE PROTEÇÃO	SINAPI	PAR	36,00	7,50	1,56	9,06	326,16
4.2.2	00012893	BOTA DE PROTEÇÃO	SINAPI	PAR	2,65	90,00	18,75	108,75	288,19
4.2.3	00036141	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	SINAPI	UN	720,00	2,20	0,46	2,66	1.915,20
4.2.4	00036152	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SINAPI	UN	32,00	9,45	1,97	11,42	365,44
								<b>VALOR MENSAL:</b>	<b>91.811,23</b>
								<b>VALOR TOTAL 12 MESES:</b>	<b>1.101.734,76</b>

(Um Milhão e Cento e Um Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)

**RESUMO DO ORÇAMENTO**

<b>1</b>	<b>COLETA REGULAR</b>						<b>9.417,60</b>	<b>10,26</b>	
<b>2</b>	<b>VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL</b>						<b>50.788,80</b>	<b>55,32</b>	
<b>3</b>	<b>SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E DESTINAÇÃO</b>						<b>24.215,00</b>	<b>26,37</b>	
<b>4</b>	<b>FERRAMENTAS, UNIFORMES E E.P.I</b>						<b>7.389,83</b>	<b>8,05</b>	
4.1	FERRAMENTAS						4.494,84	4,90	
4.2	E.P.I						2.894,99	3,15	
							<b>VALOR MENSAL:</b>	<b>91.811,23</b>	<b>100,00</b>
							<b>VALOR TOTAL 12 MESES:</b>	<b>1.101.734,76</b>	
<b>Um Milhão e Cento e Um Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos</b>									

RELATORIO ANALITICO- COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
<b>1.1. 1 - COLETA DOMICILIAR (h/mês)</b>						
VALOR:						48,71
<b>2.1. 00004230 - AJUDANTE/CAPINA (H)</b>						
VALOR:						10,00
<b>2.2. 00000248 - AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA (H)</b>						
VALOR:						19,81
<b>2.3. 113173 - AJUDANTE/PODA DE ÁRVORE (h)</b>						
VALOR:						18,04
<b>3.1. 00004093 - MOTORISTA cat: C/D (H)</b>						
VALOR:						40,50
<b>3.2. 7060 - CAMINHÃO BASCULANTE (H)</b>						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00002733	51.468,53	1,40
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00002733	484.969,92	13,25
TOTAL EQUIPAMENTO:						14,65
VALOR:						14,65
<b>3.3. 7061 - CAMINHÃO COMPACTADOR (H)</b>						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	3,69189189	5,55	20,48
TOTAL MATERIAL:						20,48
VALOR:						20,48
<b>3.4. 00004221 - COMBUSTÍVEL (L)</b>						
VALOR:						5,55
<b>4.1.1. 00002711 - CARRO DE MÃO,CONTAINER (UN)</b>						
VALOR:						220,00
<b>4.1.2. 110788 - PÁ DE BICO,GADANHO,FACÃO,ETC (un)</b>						
VALOR:						45,00
<b>4.1.3. 00038403 - ENXADA, CAVADEIRA,ETC (UN)</b>						
VALOR:						45,00
<b>4.2.1. 00012892 - LUVA DE PROTEÇÃO (PAR)</b>						
VALOR:						7,50
<b>4.2.2. 00012893 - BOTA DE PROTEÇÃO (PAR)</b>						
VALOR:						90,00
<b>4.2.3. 00036141 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO (UN)</b>						
VALOR:						2,20
<b>4.2.4. 00036152 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO (UN)</b>						
VALOR:						9,45

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00000248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	SINAPI	MAO DE OBRA	H	1.200,00	23,94	28.728,00	31,29	31,29	A
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	240,00	48,94	11.745,60	12,79	44,08	A
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	960,00	12,08	11.596,80	12,63	56,71	B
I13173	Ajudante comum	ORSE	MAO DE OBRA	h	480,00	21,80	10.464,00	11,40	68,11	B
1	COLETA DOMICILIAR		OUTRAS	h/mês	160,00	58,86	9.417,60	10,26	78,37	B
7061	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	SERVICO	H	240,00	24,75	5.940,00	6,47	84,84	C
7060	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	SINAPI	SERVICO	H	240,00	17,70	4.248,00	4,63	89,47	C
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	MATERIAL	UN	12,00	265,83	3.189,96	3,47	92,94	C
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	340,00	6,71	2.281,40	2,48	95,43	C
00036141	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDADA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	SINAPI	MATERIAL	UN	720,00	2,66	1.915,20	2,09	97,51	C
I10788	Pá quadrada	ORSE	MATERIAL	un	12,00	54,37	652,44	0,71	98,22	C
00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	SINAPI	MATERIAL	UN	12,00	54,37	652,44	0,71	98,93	C
00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	MATERIAL	UN	32,00	11,42	365,44	0,40	99,33	C
00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	MATERIAL	PAR	36,00	9,06	326,16	0,36	99,69	C
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	MATERIAL	PAR	2,65	108,75	288,19	0,31	100,00	C
							<b>Subtotal até 100,00%</b>		91.811,23	
							<b>Outros:</b>		0,00	
							<b>Valor total do Orçamento:</b>		91.811,23	

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00000248	AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	SINAPI	MAO DE OBRA	H	1.200,00	19,81	23.772,00	25,89	25,89	A
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO	SINAPI	MAO DE OBRA	H	240,00	40,50	9.720,00	10,59	36,48	A
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	MAO DE OBRA	H	960,00	10,00	9.600,00	10,46	46,94	A
I13173	Ajudante comum	ORSE	MAO DE OBRA	h	480,00	18,04	8.659,20	9,43	56,37	B

00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	MATERIAL	L	1.226,05	5,55	6.804,60	7,41	63,78	B
00037752	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	484.969,92	3.181,01	3,46	67,24	B
00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	MATERIAL	UN	12,00	220,00	2.640,00	2,88	70,12	B
00036141	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	SINAPI	MATERIAL	UN	720,00	2,20	1.584,00	1,73	71,84	B
00038403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	SINAPI	MATERIAL	UN	12,00	45,00	540,00	0,59	72,43	B
110788	Pá quadrada	ORSE	MATERIAL	un	12,00	45,00	540,00	0,59	73,02	B
00037733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,01	51.468,53	337,59	0,37	73,39	B
00036152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	SINAPI	MATERIAL	UN	32,00	9,45	302,40	0,33	73,72	B
00012892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	MATERIAL	PAR	36,00	7,50	270,00	0,29	74,01	B
00012893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	SINAPI	MATERIAL	PAR	2,65	90,00	238,50	0,26	74,27	B
							<b>Subtotal até 74,27%</b>		68.189,30	
							<b>Outros:</b>		23.621,93	
							<b>Valor total do Orçamento:</b>		91.811,23	

CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	COLETA REGULAR	9.417,60	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			9.417,60	9.417,60	9.417,60	9.417,60	9.417,60	9.417,60
2	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL	50.788,80	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			50.788,80	50.788,80	50.788,80	50.788,80	50.788,80	50.788,80
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E DESTINAÇÃO	24.215,00	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			24.215,00	24.215,00	24.215,00	24.215,00	24.215,00	24.215,00
4	FERRAMENTAS, UNIFORMES E E.P.I	7.389,83	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			7.389,83	7.389,83	7.389,83	7.389,83	7.389,83	7.389,83
		91.811,23	91.811,23	91.811,23	91.811,23	91.811,23	91.811,23	91.811,23
			91.811,23	183.622,46	275.433,69	367.244,92	459.056,15	550.867,38
		MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	<b>1.200,00' %'</b>
		9.417,60	9.417,60	9.417,60	9.417,60	9.417,60	9.417,60	<b>113.011,20</b>
		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	<b>1.200,00' %'</b>
		50.788,80	50.788,80	50.788,80	50.788,80	50.788,80	50.788,80	<b>609.465,60</b>
		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	<b>1.200,00' %'</b>
		24.215,00	24.215,00	24.215,00	24.215,00	24.215,00	24.215,00	<b>290.580,00</b>
		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	<b>1.200,00' %'</b>
		7.389,83	7.389,83	7.389,83	7.389,83	7.389,83	7.389,83	<b>88.677,96</b>
		91.811,23	91.811,23	91.811,23	91.811,23	91.811,23	91.811,23	1.101.734,76
		642.678,61	734.489,84	826.301,07	918.112,30	1.009.923,53	1.101.734,76	

**PLANILHA DE BDI**



COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,29
DF	Despesas financeiras	0,80
R	Riscos	0,40
	<b>TOTAL</b>	<b>4,49</b>
	<b>Benefício</b>	
S	Seguro	0,16
L	Lucro	3,55
G	Garantia	0,16
	<b>TOTAL</b>	<b>3,87</b>
	<b>Impostos</b>	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>10,15</b>
	<b>BDI = 20,83%</b>	

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11,00</b>	<b>11,00</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feridos	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,90	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,63	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,74	7,45
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>46,01</b>	<b>17,20</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,37	4,87
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	4,29	3,28
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,19	3,97

C5	Indenização Adicional	0,54	0,41	
	<b>TOTAL</b>	<b>16,54</b>	<b>12,64</b>	
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,93	6,33	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56	0,43	
	<b>TOTAL</b>	<b>17,49</b>	<b>6,76</b>	
	<b>Horista = 91,04%</b> <b>Mensalista = 47,60%</b>			
	<b>A + B + C + D</b>			

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para serviços do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  
1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  
1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  
1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  
1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
  
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  
1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. A pedido do fornecedor.
  
1. DAS PENALIDADES.
  1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  
  1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
  
  1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
  
1. **CONDIÇÕES GERAIS.**
  1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.
  
  1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
  
  1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.

11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 11 de Março de 2022.

**Município de Nina Rodrigues/MA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Nina Rodrigues  
Heraldo Costa Goulart  
Contratante

**L. MESQUITA BRASIL - ME**

Luma Mesquita Brasil  
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: e0ebb0a38801142ad13e7180cffba614

**AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 31/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a Errata de **OBJETO NO EXTRATO DE CONTRATOS Nº "31/2022"**, onde se lê **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, leia-se "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) E LUBRIFICANTES DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", páginas 02, ano IV \* nº 304 do dia 10 de março de 2022, Quinta Feira"** no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues, tendo por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel) e Lubrificantes de interesse desta Administração Pública.

Nina Rodrigues/MA, 18 de março de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior.  
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: a33c9a33518d6142170852dae739e818

**AVISO DE ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 32/2022 E  
33/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022**

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a Errata de **OBJETO NO EXTRATO DE CONTRATOS Nº "32/2022 E 33/2022"**, onde se lê **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, leia-se "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) E LUBRIFICANTES DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", páginas 02, ano IV \* nº 305 do dia 11 de março de 2022, Sexta Feira"** no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues, tendo por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel) e Lubrificantes de interesse desta

Administração Pública.

Nina Rodrigues/MA, 18 de março de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior.  
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: a55139f1c1f141494c2dea8b0752a0f7

**AVISO DE REQUERIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Autorização de Perfuração de Poço para a Implantação De Sistema de Abastecimento De Água no povoado Estica sob as coordenadas geográficas 3º 26' 35,66" 43º 56' 45,63" no Município De Nina Rodrigues/MA conforme Proc. Nº 252882/2021 e autorização nº 00640032022.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 60d810e281fdc6cd408ae6df49ff7cd0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
FERRER**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16 E 17/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/03/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 01/04/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com).

SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 18 de março de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Código identificador: 7f76a86f2014f3ac74b98591477e3c50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de veículo básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/03/2022, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 01/04/2022, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com). SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 18 de março de 2022. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO

#### ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 37/2022

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 37/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AMANDA LAIS CARVALHO-ME, (CNPJ nº 17.489.506/0001-09). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer - MA. Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R\$ 1.058.352,00 (um milhão e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais)". Leia-se: "VALOR GLOBAL: R\$ 657.605,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco reais)." SÃO VICENTE FERRER/MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 42b93a5e96806288f264461ba07440e3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.121/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 001/2022 - CPL/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.121/2021

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado, Educação, Saúde e Assistência Social.

Referente: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 001/2022. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da secretaria municipal de administração de Satubinha - MA. CONTRATADA: COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL - Secretaria de Administração (vencedora dos seguintes itens: de 1 ao 118) - R\$ 78.503,86 (setenta e oito mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00-04.122.0002.2004.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022. ASSINAM: Antonio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Michelle da Silva Brandão Nascimento - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 001/2022. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL - Secretaria de Educação (vencedora dos seguintes itens: de 119 ao 236) - R\$ 329.987,24 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.122.0002.2030.000-33.90.30.00 e 02.03.00-12.361.0007.2032.000-33.90.30.00. 02.04.04-12.361.0007.2032.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - Contratante e Michelle da Silva Brandão Nascimento - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 001/2022. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde de Satubinha - MA. CONTRATADA: COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL - Secretaria de Saúde (vencedora dos seguintes itens: de 237 ao 354) - R\$ 322.744,28 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00-10.122.0004.2050.000-33.90.30.00. 02.07.00-10.301.0004.2052.000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretária de Saúde - Contratante e Michelle da Silva Brandão Nascimento -



Representante Legal - **Contratada**.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 001/2022.** OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da secretaria municipal de Assistência Social de Satubinha - MA. CONTRATADA: **COMERCIAL BRANDÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.457.638/0001-14. CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 18.176.599/0001-84. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL - Secretaria de Assistência de Social (vencedora dos seguintes itens: de 355 ao 472) - R\$ 79.367,62 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00-08.122.0002.2070.000-33.90.30.00. 02.08.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00. 02.08.00-08.243.0008.2072.000-33.90.30.00. 02.09.00-08.243.0008.2075.0000-33.90.30.00. 02.09.00-08.244.0008.2071.0000-33.90.30.00.02.09.00-08.244.0008.2074.0000-33.90.30.00.02.09.00-08.244.0008.2076.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022. ASSINAM: *Maria Nelci Rodrigues de Brito Filha* - Secretária de Assistência Social - **Contratante** e *Michelle da Silva Brandão Nascimento* - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: a16320a1004e67f05a5b48299850eff4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2021. LICITAÇÃO: PE Nº 016/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2021. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 016/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Viana/MA. **VIGÊNCIA DA ATA: 17/03/2022 à 17/03/2023.** Kelly Regina Santos Macêdo - Pregoeira.

<b>DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: J. E BARROS EIRELI</b>					
<b>CNPJ Nº 07.852.131/0001-46</b>					
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida São Luís Rei De França Nº 412, C.E Free Center, Turu, São Luís/MA					
<b>TELEFONE: (98)</b>					
<b>REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ EDUARDO BARROS</b>					
<b>E-MAIL:</b>					
<b>LOTES:</b>					
1, 2, 3, 4 E 5.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
<b>LOTE 1 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS</b>					
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	60	R\$ 5.000,00	R\$ 300.000,00
2	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL: Bumba meu boi (Cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	30	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00
3	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	30	R\$ 8.400,00	R\$ 252.000,00
4	BANDA/REPERTÓRIO INFANTIL: Renome local/regional com estilo musical infantil.	CACHÊ	6	R\$ 6.300,00	R\$ 37.800,00
5	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	CACHÊ	40	R\$ 9.400,00	R\$ 376.000,00
6	BANDAS NACIONAIS: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	CACHÊ	6	R\$ 156.600,00	R\$ 939.600,00

7	BANDAS REGIONAIS: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	CACHÊ	20	R\$ 64.900,00	R\$ 1.298.000,00
8	BLOCOS CARNAVALESCOS: Contratação de blocos populares e grupos culturais.	DIÁRIA	40	R\$ 10.500,00	R\$ 420.000,00
9	HOSPEDAGEM DE BANDAS: Hospedagem para os componentes das Bandas.	DIÁRIA	20	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
<b>TOTAL LOTE 1</b>					<b>R\$ 3.859.400,00</b>
<b>LOTE 2 - ORNAMENTAÇÃO</b>					
10	ARRANJO DE FLORES: elaboração de arranjos de flores tipo jardineiras para mesa plena e arranjos com tripes com flores naturais, mesa de buffer, mesa de convidados e autoridades.	UND	100	R\$ 478,33	R\$ 47.833,00
11	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Contratação de equipe para ornamentação e decoração de toda área e estrutura dos eventos como palco e toda área reservada, com a temática da festa oferecida. (projeto em anexo).	DIÁRIA	100	R\$ 8.000,00	R\$ 800.000,00
12	PORTICO DE ENTRADA: Medindo 10m x 6m montada Q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	DIÁRIA	10	R\$ 2.466,67	R\$ 24.666,70
<b>TOTAL LOTE 2</b>					<b>R\$ 872.499,70</b>
<b>LOTE 3 - ESTRUTURA BÁSICA</b>					
13	BANHEIRO QUIMICO: Contratação de 20 banheiros químicos higienizados, com limpeza diária.	DIÁRIA	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
14	CADEIRAS (locação) em PVC, sem braço, lote com 10 und.	DIÁRIA	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
15	CAMARIM TIPO B: Tamanho 3X4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	DIÁRIA	16	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00
16	CAMAROTE: Com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m <sup>2</sup> , cobertura de lona, com estrutura em alumínio Q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	DIÁRIA	4	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
17	CAIXA TERMICAS: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts.	DIÁRIA	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
18	CERCA DISCIPLINADORA: Modulada com 1x2 de altura por 2 Mts de comprimento simples	DIÁRIA	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
19	MESAS: (locação) de PVC, quadrada, lote com 10 und.	DIÁRIA	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
20	TENDA I: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
21	TENDA II: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
22	TENDA III: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
23	TENDA IV: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
24	TENDA V: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
25	TENDA VI: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00

26	TENDA VII: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 232.000,00
LOTE 4 - ESTRUTURA ESPECIFICA (PALCO E ILUMINAÇÃO)					
27	GERADOR DE ENERGIA: grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	20	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
28	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	20	R\$ 6.700,00	R\$ 134.000,00
29	ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	DIÁRIA	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
30	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL de pequeno porte tipo A: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	DIÁRIA	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
31	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe ( com faca, íris, portal-gel e porta-globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.	DIÁRIA	20	R\$ 8.500,00	R\$ 170.000,00
32	PALCO I: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	DIÁRIA	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
33	PALCO II: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
34	PALCO III: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, E camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00

35	PALCO IV: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIARIA	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
36	PALCO V: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
37	PROJETOR: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	DIARIA	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
38	SONORIZAÇÃO I: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIÁRIA	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
39	SONORIZAÇÃO II: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e PA de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIÁRIA	20	R\$ 5.800,00	R\$ 116.000,00
40	SONORIZAÇÃO III: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e PA de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIÁRIA	10	R\$ 8.090,00	R\$ 80.900,00
41	TELÃO DE LED: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	DIÁRIA	200	R\$ 2.800,00	R\$ 560.000,00
<b>TOTAL LOTE 4</b>					<b>R\$ 1.523.900,00</b>
<b>LOTE 5 - PESSOAL</b>					
42	ANIMADOR/RECREADOR: pessoa que tem a função de desenvolver programas lúdicos, o técnico em recreação/ animador e aquele que tem o contato direto com público participante e com as atividades lúdicas desenvolvidas. Deve entender de comportamento humano, ter visão na área e planejamento antecipado e organizacional. Formação superior em educação física / ou artes.	DIÁRIA	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
43	CERIMONIALISTA: pessoa capacitada para realizar todas os eventos realizada pela administração.	DIÁRIA	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
44	DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM: com período não inferior a 1 (uma) hora.	HORA	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
45	FOTOGRAFO: Cobertura fotográfica de todo o evento, seleção e montagem das melhores fotos em meio digital para entrega em pen drive, com o mínimo de 100 fotos.	DIÁRIA	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
46	LOCUTOR: profissional capacitado, para leitura na realização dos séricos na área cerimonialista.	DIÁRIA	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00

47	PRODUÇÃO: Contratação de equipe de coordenação e produção, formada de 1(um) coordenador geral, 1(um) coordenador de produção, 1(um) assistente de produção, 1(um) coordenador de segurança, 1(um) coordenador de Alimentação, 2 (dois) eletricitas, 1(um) coordenador de montagem, desmontagem e demais necessidades durante e depois do período da realização do evento.	DIÁRIA	40	R\$ 4.745,90	R\$ 189.836,00
48	RÁDIO TRANSMISSOR: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio.	DIÁRIA	300	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
49	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	DIÁRIA	40	R\$ 101,60	R\$ 4.064,00
TOTAL LOTE 5					R\$ 333.900,00
LOTE 6 - PIROTECNIA					
50	SHOW PIROTÉCNICO: Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiro	EVENTO	20	R\$ 4.600,00	R\$ 92.000,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 6.913.699,70

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 13bd1dcc054a66d5089579b7b2969bbc

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, inscrita no CNPJ sob n. 06.439.988/0001-76, representada neste ato por FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.17 V da Lei n.º DECRETO Nº 10.880, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, no art. 3º, § 2º, IV da LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, irá realizar Chamada Pública para aquisição de peixes para distribuição gratuita para famílias carentes no feriado de Semana Santa no município de Viana/MA, durante o ano de 2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 01 de abril de 2022 à 08 de abril de 2022 até as 11h(once horas), no Departamento de Licitação, localizada a Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA. Para mais informações será por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, e no SACOP - Sistema de acompanhamento de processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com

Viana/ MA, 18 de março de 2022.

**FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Portaria Nº 217/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: c8aacddf6f83a7f37f779be28628ca50

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES e a empresa detentora da Ata MANGÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: Nº 07.071.102/0003-09. **OBJETO:** contratação de Empresa para o fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha). **BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **VALOR: R\$ 16.249,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007



2014 0000 Manutenção da Secretaria da Infraestrutura  
3.3.90.30.00 Material De Consumo .1.00 Fontes de Recursos  
Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos  
do Exercício Corrente 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE 02 30 00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E MEIO  
AMBIENTE 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122  
0005 Incentivo à Agricultura 20 122 0005 2026 0000  
Manutenção da Sec. de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente  
3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.00 Fontes de Recursos  
Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários- Recursos do  
Exercício Corrente. **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON  
SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento- CONTRATANTE. e a Empresa MANGÁS  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CONTRATADA.  
Viana-Ma, 10 de março de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: d151fe938decd3ae436b0fd263e69adf*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 054/2022.** PARTES: Secretaria  
Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ/MF sob  
Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada pela sua  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra.  
FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS e a empresa  
detentora da Ata MANGÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
LTDA, CNPJ/MF: Nº 07.071.102/0003-09. **OBJETO:** O objeto do  
presente Termo de Contrato é a contratação de Empresa para o  
fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo GLP  
(gás de cozinha). **BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nº  
8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto  
Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **VALOR: R\$ 13.093,00**  
**(treze mil e noventa e três reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo de  
vigência deste Termo de Contrato tem início na data de  
assinatura e encerramento em 31 de dezembro do respectivo  
exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 12 FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social  
08 122 Administração Geral 08 122 0007 Administração e  
Planejamento 08 122 0007 2129 0000 Manut. do Fundo Munic  
de Assist Social-FMAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo  
0.1.29 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos  
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência  
Social - FNAS - Recursos 02 11 02 11 00 SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 04  
Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007  
Administração e Planejamento 04 122 0007 2067 0000  
Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.00 Fontes de  
Recursos Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários-  
Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:**  
FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS, Secretária  
Municipal de Desenvolvimento Social- CONTRATANTE e a  
Empresa MANGÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -  
CONTRATADA. Viana-Ma, 10 de março de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: 5e5c99caa5f2f2acf4a4993336fe6044*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 054/2022.** PARTES: Secretaria  
Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no  
CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada  
pela sua Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a  
Sra. CLEICY MACHADO NUNES e a empresa detentora da Ata  
MANGÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF:  
Nº 07.071.102/0003-09. **OBJETO:** O objeto do presente Termo  
de Contrato é a contratação de Empresa para o fornecimento  
sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de  
cozinha). **BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nº 8.078, de  
1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nº 7.892,  
de 23 de janeiro de 2013. **VALOR R\$ 79.390,00 (Setenta e  
nove mil e trezentos e noventa reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo  
de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de  
assinatura e encerramento em 31 de dezembro do respectivo  
exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 SECRETARIA  
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 122  
Administração Geral 12 122 0188 Ensino Fundamental da  
Educação Básica 12 122 0188 2048 0000 Manutenção da  
Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 Material De Consumo  
0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos  
Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 09  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA  
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12  
361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da  
Educação Básica 12 122 0188 2148 0000 Manutenção do  
Salário Educação - QSE 3.3.90.30.00 Material De Consumo  
1.1.20 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos  
Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício  
Corrente 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12  
Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino  
Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2060 0000  
Manutenção de escolas da Educação Básica-30% 3.3.90.30.00  
Material De Consumo 0.1.19 Fontes de Recursos Origem da  
Fonte de Recursos Transferências do FUNDEB 30% - Recursos  
do Exercício Corrente 02 38 MANUTENÇÃO DO  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00  
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12  
Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino  
Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2051 0000  
Manutenção de Escolas da Educação Básica 3.3.90.30.00  
Material De Consumo 0.1.01 Fontes de Recursos Origem da  
Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos - Educação - Recursos do Exercício **SIGNATÁRIOS:**  
CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de  
Educação, Cultura, Esporte e Lazer- CONTRATANTE. e a  
Empresa MANGÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-  
CONTRATADA. Viana-Ma, 10 de março de 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: 30d6a29e6eddd5483eb3e509498806c6*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022.** PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de saúde, a Sra. JANAIRA SILVA SÁ e a empresa detentora da Ata MANGÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: Nº 07.071.102/0003-09. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de Empresa para o fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha). **BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **VALOR 76.850,00 (Setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.14 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material De Consumo 0.1.02 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde- CONTRATANTE. e a Empresa MANGÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CONTRATADA. Viana-Ma, 10 de março de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 1f9469440291fa006aaf30db0357b088

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2022. LICITAÇÃO: PE Nº 004/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 004/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção, ferragens, hidráulicos e materiais elétricos em geral para atender as diversas secretarias municipais do município de Viana/MA VIGÊNCIA DA ATA: 18/03/2022 à 18/03/2023. Kelly Regina Santos Macêdo - Pregoeira.

<b>DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:</b> RB RODRIGUES BANHOS LTDA								
CNPJ Nº 01.403.636/0001-47								
ENDEREÇO: Rua Saturnino Belo, nº 416, Centro, Penalva/MA								
TELEFONE: (98)								
REPRESENTANTE LEGAL: Alfredo Banhos Neto								
E-MAIL:								
ITENS: 3, 4, 5, 7, 9, 10, 17, 18, 21, 36, 44, 61, 62, 70, 71, 74, 102, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 175, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 195, 196, 232, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 247, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 283, 285, 286, 287, 288, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 330, 337, 351, 356, 357, 375, 379, 380, 381, 392, 422, 423, 424, 425, 426, 429, 430, 435, 436, 441, 442, 443, 444, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 465, 466, 469, 470, 471, 476, 477, 490, 491, 495, 496, 501, 502, 509, 510 E 519.								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	COTA	QNT	V. UNIT.		V. TOTAL
3	Adaptador flange soldável 25mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	60,00	R\$ 11,7800	R\$ 706,8000	
4	Adaptador flange soldável 32mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	60	R\$ 12,0000	R\$ 720,0000	
5	Adaptador flange soldável 40mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100	R\$ 21,9000	R\$ 2.190,0000	
7	Adaptador flange soldável 60mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	80,00	R\$ 34,5700	R\$ 2.765,6000	
9	Adaptador soldável 32mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 6,5200	R\$ 652,0000	
10	Adaptador soldável 40mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 7,8200	R\$ 391,0000	
17	Alavanca	FERTAC	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 87,8600	R\$ 4.393,0000	
18	Alicate	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20,00	R\$ 35,3700	R\$ 707,4000	
21	Arco de serra	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	40,00	R\$ 33,4800	R\$ 1.339,2000	
36	Bloquete sextavado 25x25cm	LOCAL	Milheiro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	75,00	R\$ 1.721,8300	R\$ 129.137,2500	
44	Brita "1"	BRASIL MINERAÇÃO	m³	PRINCIPAL	600	R\$ 172,3200	R\$ 103.392,0000	
61	Cabo flexível 6.0mm	MEGATROM	Metro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	2000,00	R\$ 4,3000	R\$ 8.600,0000	
62	Cabo flexível 8.0mm	MEGATROM	Metro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	2000,00	R\$ 16,3000	R\$ 32.600,0000	
70	Cabo pp flexível 2x 2.5 mm	MEGATROM	Metro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	3000,00	R\$ 8,9000	R\$ 26.700,0000	
71	Cabo pp flexível 2x 4.0 mm	MEGATROM	Metro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	2000,00	R\$ 15,6000	R\$ 31.200,0000	
74	Cabo pp flexível 3 x 4,0 mm	MEGATROM	Metro	PRINCIPAL	3000,00	R\$ 17,6000	R\$ 52.800,0000	

102	Cap esgoto DN 100mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 3,0000	R\$ 150,0000
123	Chuveiro Plástico	GRAP	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 8,0000	R\$ 1.600,0000
124	Cimento saco de 50kg	BRAVO	Saco	PRINCIPAL	7500,00	R\$ 18,0000	R\$ 135.000,0000
126	Cleats monofásico com prego, pacote com 500 peças	MAVEL	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20,00	R\$ 0,2500	R\$ 5,0000
127	Cleats trifásico com prego, pacote com 200 peças	MAVEL	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20,00	R\$ 0,2555	R\$ 5,1100
129	Colar de redução 100x½	KRONA	und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	15,00	R\$ 15,0000	R\$ 225,0000
130	Colar de redução 150x½	KRONA	und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	15,00	R\$ 21,0000	R\$ 315,0000
131	Colar de redução 40x½	KRONA	und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 8,0000	R\$ 800,0000
132	Colar de redução 50x½	KRONA	und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 9,0000	R\$ 900,0000
133	Colar de redução 60x½	KRONA	und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	30,00	R\$ 9,0000	R\$ 270,0000
134	Colar de redução 75x½	KRONA	und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	30,00	R\$ 15,0000	R\$ 450,0000
135	Colher de Pedreiro 08 polegadas	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	40,00	R\$ 11,1111	R\$ 444,4440
136	Colher de Pedreiro 09 polegadas	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 14,0000	R\$ 700,0000
140	Conector para aterramento	TEF	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	300,00	R\$ 2,5000	R\$ 750,0000
142	Corda 10mm	RIOMAR	Metro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	1500,00	R\$ 0,7000	R\$ 1.050,0000
143	Corda 12mm	RIOMAR	Metro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	1500,00	R\$ 1,0000	R\$ 1.500,0000
144	Corda 8mm	RIOMAR	Metro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	1000,00	R\$ 0,6000	R\$ 600,0000
146	Curva preta rígida 25mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 4,0000	R\$ 400,0000
147	Curva preta rígida 32mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 3,5000	R\$ 175,0000
148	Curva pvc esgoto 100mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	150,00	R\$ 8,0000	R\$ 1.200,0000
149	Curva pvc esgoto 150mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20,00	R\$ 27,0000	R\$ 540,0000
150	Curva pvc esgoto 40mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 3,0000	R\$ 300,0000
151	Curva pvc esgoto 50mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 3,5000	R\$ 350,0000
152	Curva pvc esgoto 75mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20,00	R\$ 8,0000	R\$ 160,0000
153	Curva pvc soldável 110mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20,00	R\$ 50,0000	R\$ 1.000,0000
155	Curva pvc soldável 25mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	30,00	R\$ 3,0000	R\$ 90,0000
156	Curva pvc soldável 32mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	30,00	R\$ 3,0000	R\$ 90,0000
157	Curva pvc soldável 40mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20,00	R\$ 6,0000	R\$ 120,0000
158	Curva pvc soldável 50mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20,00	R\$ 8,0000	R\$ 160,0000
159	Curva pvc soldável 60mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20,00	R\$ 12,0000	R\$ 240,0000
160	Curva pvc soldável 75mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	10,00	R\$ 16,0000	R\$ 160,0000
161	Disco de corte cerâmica(serra mármore )	VOX	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	150,00	R\$ 15,0000	R\$ 2.250,0000
162	Disco de corte madeira (serra mármore)	VOX	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 14,0000	R\$ 700,0000
163	Disco de corte porcelanato(serra mármore)	VOX	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 15,0000	R\$ 750,0000
164	Disjuntor monofásico 10A	STECK	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 8,0000	R\$ 1.600,0000
165	Disjuntor monofásico 16A	STECK	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 9,0000	R\$ 1.800,0000
166	Disjuntor monofásico 20A	STECK	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	150,00	R\$ 10,0000	R\$ 1.500,0000
167	Disjuntor monofásico 25A	STECK	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	150,00	R\$ 10,0000	R\$ 1.500,0000
168	Disjuntor monofásico 30A	STECK	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000
169	Disjuntor monofásico 32A	STECK	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 9,3300	R\$ 466,5000
170	Disjuntor monofásico 40A	STECK	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 12,0000	R\$ 600,0000
171	Disjuntor monofásico 50A	STECK	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 13,0000	R\$ 650,0000

173	Disjuntor Trifásico 110A	SOPRANO	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	60,00	R\$ 67,0000	R\$ 4.020,0000
175	Disjuntor Trifásico 30A	SOPRANO	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	40,00	R\$ 32,0000	R\$ 1.280,0000
180	Disjuntor Trifásico 80A	SOPRANO	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	60,00	R\$ 50,0000	R\$ 3.000,0000
181	Disjuntor Trifásico 90A	SOPRANO	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	60,00	R\$ 50,0000	R\$ 3.000,0000
182	Dobradiça 3 x 1/2", cartela com 3 unidades	LIDER	Cartela	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 8,0000	R\$ 1.600,0000
183	Dobradiça 4", cartela com 3 unidades	LIDER	Cartela	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 9,0000	R\$ 1.800,0000
184	Dobradiça de ferro 3 x 1/2", cartela com 3 unidades	LIDER	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	600,00	R\$ 16,0000	R\$ 9.600,0000
185	Dobradiça de ferro 4", cartela com 3 unidades	LIDER	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	600,00	R\$ 20,0000	R\$ 12.000,0000
186	Eletroduto garganta corrugado 20mm	KRONA	Metro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	3000,00	R\$ 1,3300	R\$ 3.990,0000
187	Eletroduto garganta corrugado 25mm	KRONA	Metro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	6000,00	R\$ 1,1000	R\$ 6.600,0000
188	Eletroduto garganta corrugado 32mm	KRONA	Metro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	1000,00	R\$ 1,5000	R\$ 1.500,0000
189	Eletroduto rígido 25mm	PLASTUBOS	Metro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	600,00	R\$ 2,0000	R\$ 1.200,0000
190	Eletroduto rígido 32mm	PLASTUBOS	Metro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	400,00	R\$ 4,0000	R\$ 1.600,0000
191	Eletroduto rígido 40mm	PLASTUBOS	Metro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	150,00	R\$ 12,0000	R\$ 1.800,0000
195	Espátula 3"	VOX	und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	30,00	R\$ 6,0000	R\$ 180,0000
196	Espátula 4"	VOX	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	30	R\$ 4,8000	R\$ 144,0000
232	Joelho Pvc p/Esgoto 50mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	400,00	R\$ 2,0000	R\$ 800,0000
233	Joelho Pvc p/Esgoto 75mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 2,0000	R\$ 100,0000
234	Joelho pvc soldável 110mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20,00	R\$ 83,0000	R\$ 1.660,0000
237	Joelho pvc soldável 32mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	150,00	R\$ 1,0000	R\$ 150,0000
238	Joelho pvc soldável 40mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 1,6000	R\$ 320,0000
239	Joelho pvc soldável 50mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 2,8000	R\$ 560,0000
240	Joelho pvc soldável 60mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 8,2000	R\$ 820,0000
242	Joelho Soldável LR 20mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	500,00	R\$ 1,0000	R\$ 500,0000
243	Joelho Soldável LR 25mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50	R\$ 2,0000	R\$ 100,0000
247	Lâmpada econômica 25w	AVANT	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	300,00	R\$ 9,0000	R\$ 2.700,0000
251	Lâmpada econômica 45w	AVANT	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	300,00	R\$ 16,0000	R\$ 4.800,0000
252	Lâmpada led 12w	AVANT	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	300,00	R\$ 11,0000	R\$ 3.300,0000
253	Lâmpada led 15w	AVANT	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	300,00	R\$ 11,0000	R\$ 3.300,0000
254	Lâmpada led 20w	AVANT	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	300,00	R\$ 17,0000	R\$ 5.100,0000
255	Lâmpada led 25w	AVANT	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	300,00	R\$ 19,0000	R\$ 5.700,0000
256	Lâmpada mista 160w	AVANT	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 18,0000	R\$ 3.600,0000
257	Lâmpada Mista 250w	AVANT	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 24,0000	R\$ 4.800,0000
258	Lápis para carpinteiro	IRWIN	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 3,0000	R\$ 300,0000
260	Lima chata	K&F	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	500,00	R\$ 9,0000	R\$ 4.500,0000
261	Linha de Pedreiro de Fibra 100m	VOX	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 3,0000	R\$ 150,0000
262	Linha de pedreiro de Fibra 50m	VOX	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 3,0000	R\$ 150,0000
263	Linha de pedreiro de nylon 100m	VOX	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 4,0000	R\$ 200,0000
264	Linha de pedreiro de nylon 50M	VOX	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 2,0000	R\$ 100,0000
265	Lixa de ferro nº 100	TIGRE	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 2,0000	R\$ 400,0000
266	Lixa de ferro nº 120	TIGRE	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 2,0000	R\$ 400,0000



267	Lixa de ferro nº 40	TIGRE	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 2,0000	R\$ 400,0000
268	Lixa de ferro nº 50	TIGRE	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 2,0000	R\$ 400,0000
269	Lixa de ferro nº 60	TIGRE	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 1,5000	R\$ 300,0000
270	Lixa de ferro nº 80	TIGRE	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 1,5000	R\$ 300,0000
271	Lixa massa madeira nº 100	TIGRE	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	800,00	R\$ 0,8000	R\$ 640,0000
272	Lixa massa madeira nº 120	TIGRE	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	800,00	R\$ 0,9000	R\$ 720,0000
274	Lona preta 4 micra	MAXILONA	Metro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	600,00	R\$ 6,9000	R\$ 4.140,0000
276	Luva de correr 32mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	60,00	R\$ 19,8000	R\$ 1.188,0000
277	Luva de correr 40mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	60,00	R\$ 26,2000	R\$ 1.572,0000
278	Luva de correr 50mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	60,00	R\$ 26,4000	R\$ 1.584,0000
279	Luva de correr 60mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	60,00	R\$ 47,0000	R\$ 2.820,0000
280	Luva de correr 110mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20,00	R\$ 64,0000	R\$ 1.280,0000
283	Luva de látex tamanho M	DANNY	Par	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	400,00	R\$ 4,0000	R\$ 1.600,0000
285	Luva de Pvc Soldável 20mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	600,00	R\$ 0,3000	R\$ 180,0000
286	Luva de Pvc Soldável 25mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 1,4000	R\$ 140,0000
287	Luva de Pvc Soldável 32mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 2,0000	R\$ 200,0000
288	Luva de Pvc Soldável 40mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 3,0000	R\$ 300,0000
291	Luva de Pvc Soldável 75mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20,00	R\$ 1,1111	R\$ 22,2220
292	Luva de raspa cano curto	WORKER	Par	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	400	R\$ 7,5000	R\$ 3.000,0000
294	Luva de União soldável 20mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100	R\$ 2,3000	R\$ 230,0000
295	Luva de União soldável 25mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100	R\$ 2,8000	R\$ 280,0000
296	Luva de União soldável 32mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100	R\$ 6,8000	R\$ 680,0000
297	Luva de União soldável 40mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 13,0000	R\$ 1.300,0000
298	Luva de União soldável 50mm	PLASTUBOS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 18,0000	R\$ 1.800,0000
330	Meio fio pré-moldado dimensões: 0,80mx 0,30mx0,10m, em concreto	LOCAL	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	5000,00	R\$ 24,6000	R\$ 123.000,0000
337	Pá de bico	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	250,00	R\$ 29,7000	R\$ 7.425,0000
351	Patacho	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	150,00	R\$ 34,3000	R\$ 5.145,0000
356	Picareta	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	30,00	R\$ 87,7800	R\$ 2.633,4000
357	Picareta de Avião	TRAMONTINA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	80,00	R\$ 103,9000	R\$ 8.312,0000
375	Porta de compensado 210x60	VICENTE MADEIRAS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	400,00	R\$ 144,2000	R\$ 57.680,0000
377	Porta de compensado 210x80	VICENTE MADEIRAS	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	125,00	R\$ 177,6000	R\$ 22.200,0000
379	Porta Madeira com almofada 210x80	GRUPO SAPECA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	75,00	R\$ 547,5700	R\$ 41.067,7500
380	Prego 15x15	ACELORMITTAL	Kg	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	500,00	R\$ 19,9000	R\$ 9.950,0000
381	Prego 15x18	ACELORMITTAL	Kg	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	400,00	R\$ 25,0000	R\$ 10.000,0000
392	Redução soldável 25x20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 1,0100	R\$ 202,0000
422	Rolo de lã anti respingo 23cm	ROMA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	150,00	R\$ 21,1000	R\$ 3.165,0000
423	Rolo Espuma p/ pintura 15cm	ROMA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 11,1000	R\$ 1.110,0000
424	Rolo Espuma p/ pintura 23cm	ROMA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	150,00	R\$ 12,5000	R\$ 1.875,0000
425	Rolo Espuma p/ pintura 4cm	ROMA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 4,3700	R\$ 437,0000
426	Rolo Espuma p/ pintura 9cm	ROMA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 8,5900	R\$ 859,0000
429	Selador acrílico para parede 18l	HIDRACOR	Lata	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	400,00	R\$ 109,0000	R\$ 43.600,0000
430	Selador para madeira	IQUINE	Galão	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 9,9000	R\$ 495,0000
435	Sifão universal	HERC	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	400,00	R\$ 10,1500	R\$ 4.060,0000



436	Solvente 900ml	ANJO	Litro	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	150,00	R\$ 13,1500	R\$ 1.972,5000	
441	TEE Soldável 32mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 1,3000	R\$ 65,0000	
442	TEE Soldável 40mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 11,0300	R\$ 1.103,0000	
443	TEE Soldável 50mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 8,4100	R\$ 841,0000	
444	TEE Soldável 60mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 17,9000	R\$ 1.790,0000	
446	TEE Soldável LR 25mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 3,3600	R\$ 336,0000	
447	TEE Soldável LR 20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	300,00	R\$ 1,8100	R\$ 543,0000	
448	TEE Soldável LR 20mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	300,00	R\$ 1,8100	R\$ 543,0000	
449	TEE esgoto DN 100mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	150,00	R\$ 13,4000	R\$ 2.010,0000	
450	TEE esgoto DN 150mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	20,00	R\$ 37,2900	R\$ 745,8000	
451	TEE esgoto DN 200mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	10,00	R\$ 204,1300	R\$ 2.041,3000	
452	TEE esgoto DN 250mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	10,00	R\$ 252,7700	R\$ 2.527,7000	
453	TEE esgoto DN 40mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 2,8000	R\$ 280,0000	
454	TEE esgoto DN 50mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 7,8500	R\$ 785,0000	
455	TEE esgoto DN 75mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	25,00	R\$ 23,0600	R\$ 576,5000	
465	Tinta acrílica fosco 18l	HIDRACOR	Lata	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	180,00	R\$ 129,0000	R\$ 23.220,0000	
466	Tinta acrílica fosco 3,6l	HIDRACOR	Galão	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	60	R\$ 42,9000	R\$ 2.574,0000	
469	Tinta esmalte sintética a base solvente 3,6l	HIDRACOR	Galão	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	80,00	R\$ 61,2500	R\$ 4.900,0000	
470	Tinta Para Piso	HIDRACOR	Pacote	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	50,00	R\$ 48,2200	R\$ 2.411,0000	
471	Tinta semi brilho de 18l	HIDRACOR	Lata	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 338,1000	R\$ 67.620,0000	
476	Torneira inox para lavatório	PLUZIE	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 48,0000	R\$ 4.800,0000	
477	Torneira inox para Pia	RAINHA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 41,1200	R\$ 4.112,0000	
490	Tubo PVC Esgoto DN 100mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	150,00	R\$ 35,7000	R\$ 5.355,0000	
491	Tubo PVC Esgoto DN 150mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100,00	R\$ 96,9000	R\$ 9.690,0000	
495	Tubo PVC Esgoto DN 40mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 44,4000	R\$ 8.880,0000	
496	Tubo PVC Esgoto DN 50mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200,00	R\$ 35,9000	R\$ 7.180,0000	
501	Tubo PVC Soldável de 25mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	200	R\$ 24,9000	R\$ 4.980,0000	
502	Tubo PVC Soldável de 32mm	KRONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	100	R\$ 34,9000	R\$ 3.490,0000	
509	Vassoura	MAXILONA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	500,00	R\$ 10,6500	R\$ 5.325,0000	
510	Vassourão	KALA	Und	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	300,00	R\$ 25,1000	R\$ 7.530,0000	
519	Zinco	CIVIT	Kg	EXCLUSIVA PARA ME/EPP	1500,00	R\$ 46,5500	R\$ 69.825,0000	
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.274.528,4760</b>	

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 6ea0bb685a8da223680dec053e4e4640



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)